



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2017

Nº 4.922



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.250, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Guaraí o uso da área de terreno urbano que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Guaraí, pelo prazo de dez anos, o uso da área de terreno urbano de propriedade do Estado, com as respectivas acessões e benfeitorias, a seguir descrita e caracterizada:

“Uma área de terreno urbano, situada na Avenida Tiradentes e Avenida 11 de Abril, s/nº, constituída por parte do Lote 7, da Quadra 13, do Mapa 2, com área total de 4.800 m², com os seguintes limites e confrontações: 80 m de frente com Avenida Tiradentes, rumo Leste; 80 m com a Avenida 11 de Abril, rumo Oeste; 60 m limitando com Lotes 3 e 6, rumo Sul; 60 m limitando com remanescente do dito Lote 7, rumo Norte”, na conformidade da Matrícula 1561, feita em 6 de março de 1981, no Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí.

Art. 2º A área objeto da cessão destina-se ao funcionamento de unidade escolar de ensino municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	11
CASA CIVIL	13
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	21
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	44
AGETO	44
TERRAPALMAS	44
DETRAN	45
NATURATINS	51
RURALTINS	51
UNITINS	52
DEFENSORIA PÚBLICA	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

LEI Nº 3.251, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, relativa à data base do ano de 2017, no percentual de 3,9870300% (três inteiros, noventa e oito mil, setecentos e três centésimos de milésimos por cento).

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos estabelecidos no Anexo III da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, mediante disponibilidade prévia de recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.251, de 31 de julho de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

TABELA 1							
CARGO:	ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	8.377,25	8.796,11	9.235,91	9.697,71	10.182,59	10.691,72	11.226,31
B	11.787,63	12.377,01	12.995,86	13.645,65	14.327,93	15.044,33	15.796,55
C	16.586,37	17.415,69	18.286,48	19.200,80	20.160,84	21.168,88	22.227,33
TABELA 2							
CARGO:	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	6.168,70	6.477,14	6.800,99	7.141,04	7.498,09	7.873,00	8.266,65
B	8.679,98	9.113,98	9.569,68	10.048,16	10.550,57	11.078,10	11.632,00
C	12.213,60	12.824,28	13.465,50	14.138,77	14.845,71	15.588,00	16.367,40

TABELA 3							
CARGO:	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	4.569,40	4.797,87	5.037,76	5.289,65	5.554,13	5.831,84	6.123,43
B	6.429,61	6.751,09	7.088,64	7.443,07	7.815,23	8.205,99	8.616,29
C	9.047,10	9.499,46	9.974,43	10.473,15	10.996,81	11.546,65	12.123,98

TABELA 4							
CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
NÍVEL:	MÉDIO ESPECIALIZADO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	4.023,36	4.224,53	4.435,76	4.657,55	4.890,42	5.134,94	5.391,69
B	5.661,28	5.944,34	6.241,56	6.553,63	6.881,32	7.225,38	7.586,65
C	7.965,98	8.364,28	8.782,50	9.221,62	9.682,70	10.166,84	10.675,18

TABELA 5							
CARGO:	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.046,25	3.198,56	3.358,49	3.526,41	3.702,74	3.887,87	4.082,27
B	4.286,38	4.500,70	4.725,73	4.962,02	5.210,12	5.470,63	5.744,16
C	6.031,37	6.332,93	6.649,58	6.982,06	7.331,16	7.697,72	8.082,61

TABELA 6							
CARGO:	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.046,25	3.198,56	3.358,49	3.526,41	3.702,74	3.887,87	4.082,27
B	4.286,38	4.500,70	4.725,73	4.962,02	5.210,12	5.470,63	5.744,16
C	6.031,37	6.332,93	6.649,58	6.982,06	7.331,16	7.697,72	8.082,61

LEI Nº 3.252, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o Sistema de Cultura do Tocantins - SC/TO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, em conformidade com a Constituição Federal e a Constituição Estadual, regula o Sistema de Cultura do Tocantins - SC/TO, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Parágrafo único. O Sistema de Cultura do Tocantins - SC/TO integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC, constituindo-se principal articulador, no âmbito estadual, das políticas públicas de cultura, de modo a estabelecer mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 2º A Política Estadual de Cultura estabelece o papel do Estado do Tocantins na gestão da Cultura, define os respectivos mecanismos, características e formalidades, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os tocaninenses e define pressupostos que fundamentam as políticas, os programas, os projetos e as ações para execução no Estado, formulados a partir de Conferências de Cultura, com a participação da sociedade em geral e do Conselho de Políticas Culturais do Tocantins.

CAPÍTULO II DO PAPEL DO ESTADO DO TOCANTINS NA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

Art. 3º É dever do Estado do Tocantins prover as condições indispensáveis ao pleno exercício da cultura e ao acesso a suas fontes, enquanto fator de fortalecimento da identidade de um povo e do desenvolvimento humano no âmbito do seu território, nos termos da Constituição Estadual, arts. 137 e 138, e na conformidade do disposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Estado do Tocantins.

Art. 5º É responsabilidade do Estado do Tocantins, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas relativas à área de cultura, destinadas a assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial tocaninense e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura e fruição da arte e das linguagens artísticas em geral, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural, incumbindo-lhe, nesse sentido:

I - assegurar os meios de desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar, promover e fomentar a diversidade das expressões culturais presentes no Estado do Tocantins;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito do Estado do Tocantins;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz;

XIII - estimular e patrocinar o acesso aos jovens a todos os segmentos culturais, em especial aos que se desenvolvem em âmbito local.

Art. 6º A atuação do Estado do Tocantins no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 7º A política cultural deve ser transversal e integradora, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde, segurança pública e demais áreas com as quais se inter-relacionem.

Art. 8º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e, na correspondente avaliação, uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criação, fruição, criatividade, dignidade pessoal, respeito aos direitos humanos e acesso aos bens artísticos e culturais, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 9º Cabe ao Estado do Tocantins garantir a todos os tocaninenses o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como direito:

- I - à identidade e à diversidade cultural;
- II - participação na vida cultural, compreendendo:
 - a) livre criação e expressão;
 - b) livre acesso;
 - c) livre difusão;
 - d) livre participação nas decisões de política cultural;
 - e) fomento à manutenção das características regionais culturais;
- III - autoral;
- IV - ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO IV DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 10. O Estado do Tocantins compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da Política Estadual de Cultura.

Seção I Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 11. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Estado do Tocantins, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade tocaninense, na conformidade do disposto no art. 216 da Constituição Federal e art. 138, §1º, da Constituição Estadual.

Art. 12. Cabe ao Estado do Tocantins promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 13. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Estado do Tocantins, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, tradicionais, indígenas, afro-brasileiras e eruditas e da indústria cultural.

Art. 14. Cabe ao Estado do Tocantins promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e as nações.

Seção II Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 15. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem constituir-se em uma plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos tocaninenses.

Art. 16. Cabe ao Estado do Tocantins assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 17. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Estado por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural tocaninense, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras, quilombolas e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 137 e 138 da Constituição Estadual.

Art. 18. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Estado do Tocantins com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura sem intervenção e cerceamento na liberdade de criação da sociedade.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições equitativas de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 20. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 21. Cabe ao Estado do Tocantins criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 22. O Estado do Tocantins deve fomentar a economia da cultura enquanto:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 23. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do povo tocaninense, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 24. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 25. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Estado do Tocantins deve ser o de estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 26. O Estado do Tocantins deve apoiar os artistas e produtores culturais locais para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II DO SISTEMA DE CULTURA DO TOCANTINS - SC/TO

CAPÍTULO V DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 27. O SC/TO se constitui em instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 28. O SC/TO fundamenta-se na política estadual de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Estadual de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes da República Federativa Brasileira - União, Estados, Distrito Federal e Municípios - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 29. Os princípios do SC/TO que devem orientar a conduta do Governo do Estado do Tocantins, dos municípios de seu território e da sociedade civil são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação do conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO VI DOS OBJETIVOS

Art. 30. O SC/TO tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 31. São objetivos específicos do SC/TO:

- I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre as diversas regiões e municípios do Estado do Tocantins;
- III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Estado do Tocantins;
- IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições estaduais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do SC/TO;
- VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA

Art. 32. Constitui a estrutura do SC/TO, nas respectivas esferas de governo:

- I - Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

a) Museu Histórico do Tocantins;

b) Memorial Coluna Prestes;

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho de Política Cultural do Estado do Tocantins;

b) Conferência Estadual de Cultura do Tocantins;

c) Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Estadual de Cultura;

b) Sistema de Financiamento à Cultura do Tocantins;

c) Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins e Fundo Cultural;

d) Sistema de Informações e Indicadores Culturais;

e) Programa Estadual de Formação da Cultura do Tocantins;

IV - Sistemas Setoriais de Cultura:

a) Sistema de Patrimônio Cultural;

b) Sistema de Museus;

c) Sistema de Bibliotecas;

d) Sistema de Teatros, Cinemas, Auditórios, Galerias de Arte e Salas de Espetáculos.

§1º Dentre os componentes da estrutura do SC/TO, aqueles que careçam de instituição legal serão contemplados na forma de lei, gradativamente, segundo as etapas de operacionalização das atividades, ações, programas e projetos advindos desta norma.

§2º O Conselho de Política Cultural, nas esferas de governo estadual e municipal, devem ter na sua composição paritária, no mínimo, 50% de representantes da Sociedade Civil, eleitos democraticamente pelo respectivo segmento.

§3º Os sistemas de cultura dos municípios serão organizados por leis próprias, podendo, na falta dessa, se valerem da estadual no que for pertinente.

§4º O SC/TO estará articulado com os demais sistemas estaduais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da juventude, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção I Dos Componentes

Art. 33. Integram o SC/TO:

I - a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, responsável pela Coordenação;

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO;

b) Conferência Estadual de Cultura do Tocantins - CEC/TO;

c) Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Estadual de Cultura do Tocantins - PEC/TO;

b) Sistema Estadual de Financiamento à Cultura do Tocantins - SEFIC/TO, com:

1. Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins e Fundo Cultural, nos termos da Lei 1.402, de 30 de setembro de 2003, e do Decreto 4.944, de 27 de novembro de 2013;

2. Programa Estadual de Incentivo e Dedução Fiscal para a Cultura - PROFIC/TO;

c) Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Tocantins - Mapa Cultural do Tocantins, endereço eletrônico: <http://mapa.cultura.to.gov.br/>;

d) Programa de Formação da Cultura do Tocantins - PROFICULT/TO;

IV - Sistemas Setoriais de Cultura:

a) Sistema do Patrimônio Cultural do Tocantins - SPC/TO;

b) Sistema de Museus do Tocantins - SM/TO;

c) Sistema de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura do Tocantins - SBLL/TO, nos termos da Lei 578, de 24 de agosto de 1993;

d) Sistema de Teatros, Espaços Culturais, Cinemas, Galeria de Arte, Auditórios e Salas de Espetáculos do Tocantins.

Parágrafo único. Dentre os integrantes do SC/TO, aqueles que careçam de instituição legal serão contemplados na forma de lei, gradativamente, segundo as etapas de operacionalização das atividades, ações, programas e projetos advindos desta norma.

Art. 34. Integram o SC/TO, no âmbito municipal, os Sistemas Municipais de Cultura, compostos, no mínimo, por:

I - Coordenação, Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente;

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural;

b) Conferência Municipal de Cultura;

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.

Art. 35. A integração definitiva dos municípios ao SC/TO se dará com a promulgação das respectivas leis municipais e comprovação do atendimento à estrutura mínima definida no art. 34 desta Lei.

Subseção I Da Coordenação SC/TO

Art. 36. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura é o órgão gestor e coordenador do SC/TO.

Art. 37. Integram a estrutura da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura os Institutos e Fundações na área de Patrimônio Cultural, Museus, Memorial, Galeria de Arte, da Imagem e do Som.

Art. 38. São atribuições da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano de Cultura do Tocantins - PEC/TO, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o SC/TO, integrado ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais no território tocantinense, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Estado do Tocantins;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Estado do Tocantins;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Estado do Tocantins;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do SEFIC/TO e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Estado do Tocantins;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural, promovendo a capacitação no âmbito do Estado do Tocantins, em outros Estados da Federação, bem como em eventos de capacitações internacionais, observando a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a empresas, órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XV - operacionalizar as atividades do CPC/TO e dos Fóruns Setoriais e Regionais de Cultura;

XVI - realizar, periodicamente, as Conferências Estaduais de Cultura do Tocantins - CEC/TO e colaborar para a realização das Conferências Municipais e Nacional de Cultura;

XVII - articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração turística de monumentos históricos, paisagísticos, artísticos, científicos, ecológicos, espeleológicos, arqueológicos e paleontológicos.

Art. 39. À Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, como órgão gestor e coordenador do SC/TO, compete:

I - promover a integração do Estado do Tocantins ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e estabelecer os procedimentos para a integração dos municípios ao SC/TO, por meio da assinatura de termo de adesão voluntária;

II - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do CPC/TO e nas suas instâncias setoriais;

III - implementar, no âmbito do Governo Estadual, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO e aprovadas pelo Conselho de Política Cultural - CPC/TO;

IV - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o SC/TO, observadas as diretrizes aprovadas pelo CPC/TO;

V - desenvolver e reunir, com o apoio dos órgãos integrantes do SC/TO, de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Estado do Tocantins, atuando de forma colaborativa com o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC;

VI - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VII - subsidiar as políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo do Estado do Tocantins;

VIII - auxiliar o Governo Estadual e subsidiar os municípios no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

IX - formular e implementar o Programa de Formação da Cultura do Tocantins - PROFECULT/TO, especialmente de recursos humanos para a gestão das políticas públicas de cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo CPC/TO;

X - coordenar e convocar a Conferência Estadual de Cultura do Tocantins - CEC/TO.

Subseção II

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 40. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SC/TO:

I - Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO;

II - Conferência Estadual de Cultura do Tocantins - CEC/TO;

III - Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO.

Art. 41. O CPC/TO, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constitui-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do SC/TO.

§1º O CPC/TO tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela CEC/TO, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização, deliberação e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no PEC/TO.

§2º Os integrantes do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§3º A representação da sociedade civil no CPC/TO deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério regional, na sua composição.

§4º A representação do Poder Público no CPC/TO deve contemplar a representação do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Estadual e dos demais entes federados, mediante representação dos Órgãos Gestores da Cultura e de outras instituições dos Municípios e do Governo Federal.

Art. 42. O CPC/TO é constituído por 28 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 14 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos, designados pelos seus respectivos órgãos:

a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, seis representantes;

b) Secretaria do Trabalho e Assistência Social, um representante;

c) Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, dois representantes;

d) Secretaria da Comunicação Social, um representante;

e) Secretaria de Cidadania e Justiça, um representante;

f) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, um representante;

g) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, um representante;

h) Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, um representante;

II - 14 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, por meio das seguintes Câmaras Setoriais:

a) de Artes Visuais;

b) de Artesanato;

c) do Patrimônio Material;

d) do Patrimônio Imaterial;

e) de Audiovisual;

f) de Música;

g) de Teatro e Circo;

h) de Dança;

i) de Cultura Popular;

j) de Cultura Tradicional;

k) das Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas;

l) dos Povos Indígenas;

m) de Arquitetura e Urbanismo;

n) de Literatura, Livro e Leitura.

§1º Compõem, ainda, o Plenário do CPC/TO, na condição de conselheiros convidados, sem direito a voto e sem impactar na formação do quórum para realização das reuniões, um representante dos seguintes órgãos ou entidades, indicado pelos seus dirigentes máximos:

I - Academia Tocantinense de Letras - ATL;

II - Ordem dos Músicos do Brasil - Conselho Regional do Estado de Goiás e Tocantins;

III - TV's e Rádios Públicas do Tocantins;

IV - Ministério Público Estadual do Tocantins;

V - Fórum Estadual de Secretários Municipais de Cultura do Tocantins;

VI - Fórum Estadual dos Conselhos Municipais de Cultura do Tocantins;

VII - Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Tocantins - SESC/TO;

VIII - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins - SEBRAE/TO;

IX - Universidade Federal do Tocantins - UFT.

§2º Incumbe ao CPC/TO propor o próprio funcionamento, as atribuições e a escolha de seus membros, submetendo o pleito à Conferência de Cultura que, sendo aprovado, tem a relação de componentes encaminhada à apreciação do Chefe do Poder Executivo para subsequente emissão do respectivo ato.

§3º Os membros titulares elegem entre si o Secretário-Geral, seu respectivo suplente, o Presidente e o Vice-Presidente do CPC/TO.

§4º É vedada a indicação de representante da sociedade civil e a permanência de membro de sua representação, titular ou suplente, que detenha cargo efetivo ou em comissão ou que ocupe função de confiança vinculada ao Poder Executivo Estadual.

§5º A função do membro do CPC/TO é considerada de relevante interesse público Estadual.

§6º Os membros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, não residentes em Palmas, fazem jus a ajuda de custo para despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, para comparecimento às convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CPC/TO.

§7º A ajuda de custo de que trata o §6º deste artigo será paga por meio de rubrica específica do orçamento anual da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e do CPC/TO, conforme tabela financeira a ser regulamentada e aprovada em comum acordo entre o Conselho e a Secretaria da Cultura, observando a distância entre as cidades de origem do conselheiro e a sede do CPC/TO, em Palmas.

§8º A convocação para as reuniões extraordinárias com ajuda de custo deve ser autorizada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, após solicitação justificada do CPC/TO, não ultrapassando seis reuniões extraordinárias semestrais.

§9º Não tendo candidato para alguma câmara setorial, esta terá seu membro indicado pelo Órgão Gestor da Cultura Estadual.

§10. O Presidente do CPC/TO é detentor do voto de desempate.

Art. 43. O CPC/TO é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Colegiados Setoriais;

III - Comissões Temáticas;

IV - Grupos de Trabalho;

V - Câmaras Setoriais e Territoriais.

Art. 44. Ao Plenário, instância máxima do CPC/TO, compete:

I - propor, deliberar e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do PEC/TO;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do SC/TO;

III - analisar e deliberar sobre as pactuações acordadas na CIB/TO e colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT que estejam devidamente aprovadas no Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC;

IV - aprovar:

a) as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos Sistemas Setoriais Estaduais de Cultura e de suas instâncias colegiadas;

b) os parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Cultural, seguindo estudo planejado pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, ouvido o Conselho de Políticas Culturais e a Comissão Intergestores Bipartite;

V - estabelecer as diretrizes de uso dos recursos em consonância com o Programa de Incentivo a Cultura no Estado do Tocantins e o Fundo Cultural, com base nas políticas culturais definidas no PEC/TO e no Plano Plurianual - PPA para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

VI - acompanhar, deliberar, emitir parecer e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Cultural;

VII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VIII - aprovar critérios de partilha e de transferência fundo a fundo de recursos para os municípios, negociados e pactuados na CIB/TO;

IX - apreciar e deliberar sobre matérias sugestivas para a composição das diretrizes orçamentárias do Estado do Tocantins na área da Cultura;

X - apreciar, deliberar e aprovar as diretrizes do Programa de Formação da Cultura do Tocantins - PROFICULT, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais, agentes culturais, técnicos e artistas;

XI - estimular, deliberar, participar e acompanhar os acordos de cooperação entre o Governo Estadual e os municípios do Estado do Tocantins para implementação e gestão do SC/TO e outros acordos de Cooperação Técnica na área da cultura;

XII - acompanhar a execução de Acordo de Cooperação Federativa, publicado em 2 de agosto de 2011, no Diário Oficial da União, assinado pelo Estado do Tocantins e o Governo Federal, na área da cultura;

XIII - promover cooperação com os Conselhos de Política Cultural dos demais Estados e do Distrito Federal, bem como com os Conselhos Municipais de Cultura e Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC;

XIV - promover e incentivar cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial, visando, dentre outras ações, à busca do apoio que possibilite a realização de exposições, festivais, publicações, congressos e outras atividades de caráter artístico-cultural;

XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do CPC/TO a deliberação, o acompanhamento e a revisão de matérias e solicitar análise de processos, projetos e programas à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, submetendo-a ao plenário;

XVII - estabelecer o regimento interno das Câmaras Setoriais que compõe o CPC/TO, bem como suas possíveis alterações;

XVIII - propor critérios e processos para o reconhecimento de instituições culturais que venham a se habilitar à concessão de apoio governamental;

XIX - apoiar organizações não governamentais culturais que venham a se habilitar a ter o título de "utilidade pública";

XX - analisar, deliberar, emitir pareceres técnicos sobre projetos culturais, editais e chamamentos públicos e outros encaminhados pelo Órgão Gestor da Cultura que visem à utilização dos recursos do Fundo Cultural.

Art. 45. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do CPC/TO para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 46. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 47. Compete às Câmaras Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Parágrafo único. O CPC/TO convocará, periodicamente, por meio de suas Câmaras setoriais e na forma prevista em seu regimento interno, as reuniões das Câmaras Setoriais de Cultura, para tantas quantas forem às cadeiras de representação temática no Conselho.

Art. 48. O CPC/TO deve se articular com as demais instâncias colegiadas do SC/TO, regionais, municipais e setoriais, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do Sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas em seu âmbito.

Seção II

Da Conferência Estadual de Cultura do Tocantins - CEC/TO

Art. 49. A Conferência Estadual de Cultura do Tocantins - CEC/TO constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre Estado - governos estadual e municipais - e sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Estado do Tocantins e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura a compor o PEC/TO.

§1º É de responsabilidade da CEC/TO analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao PEC/TO e às respectivas revisões ou adequações.

§2º Cabe à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura convocar e coordenar a CEC/TO, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do CPC/TO.

§3º A CEC/TO será precedida de Conferências Municipais ou Intermunicipais, bem como de Conferências Regionais e Setoriais. A data de realização da CEC/TO deverá estar de acordo com o calendário de convocação da Conferência Nacional de Cultura.

§4º A representação da sociedade civil na CEC/TO será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Conferências Municipais, Intermunicipais ou Regionais.

Seção III
Da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO

Art. 50. Fica instituída a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO como instância permanente de articulação entre os gestores públicos nos dois níveis de Governo - Estadual e Municipal - para viabilizar a implementação e a operacionalização da gestão do SC/TO.

Parágrafo único. A CIB/TO funcionará como órgão de assessoramento técnico ao CPC/TO.

Art. 51. Cabe à CIB/TO, relativamente ao SC/TO:

I - definir as estratégias para sua implantação e operacionalização;

II - estabelecer acordos sobre encaminhamentos de questões operacionais referentes à implantação de ações, programas e projetos que o compõem;

III - atuar como fórum de pactuação de seus instrumentos, parâmetros, mecanismos de implementação e regulamentação;

IV - manter contato permanente com a Comissão Intergestores Tripartite - CIT e com as Comissões Intergestores Bipartites - CIBs dos demais Estados e do Distrito Federal para o compartilhamento de informações sobre o processo de descentralização;

V - promover a articulação entre as três esferas de Governo, de forma a otimizar a operacionalização das ações.

Art. 52. A CIB/TO é composta, paritariamente, por 16 membros titulares, e respectivos suplentes, indicados:

I - pelo Estado do Tocantins, oito representantes da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

II - pelos Municípios, oito representantes dos órgãos gestores municipais de Cultura das microrregiões do Estado do Tocantins.

§1º Considerando as regiões administrativas do Estado do Tocantins, têm assento na CIB/TO as seguintes microrregiões, constituídas dos municípios de:

I - Microrregião 1 (Microrregião de Araguaína), formada por 17 municípios, a saber: Aragominas, Araguaína, Araguanã, Arapoema, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Carmolândia, Colinas do Tocantins, Filadélfia, Muricilândia, Nova Olinda, Palmeirante, Pau D'Arco, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia, Xambioá;

II - Microrregião 2 (Microrregião do Bico do Papagaio) formada por 25 municípios, a saber: Aguiarnópolis, Ananás, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Narazé, Palmeiras do Tocantins, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantinópolis;

III - Microrregião 3 (Microrregião de Dianópolis) formada por 20 municípios, a saber: Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada da Natividade, Combinado, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Santa Rosa do Tocantins, São Valério da Natividade, Taguatinga, Taipas do Tocantins;

IV - Microrregião 4 (Microrregião de Gurupi) formada por 14 municípios, a saber: Aliança do Tocantins, Alvorada, Brejinho de Nazaré, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Figueirópolis, Gurupi, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, Santa Rita do Tocantins, São Salvador do Tocantins, Sucupira, Talismã;

V - Microrregião 5 (Microrregião do Jalapão) formada por 15 municípios, a saber: Barra do Ouro, Campos Lindos, Centenário, Goiatins, Itacajá, Itapiratsins, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Mateiros, Novo Acordo, Ponte Alta do Tocantins, Recursolândia, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins, São Félix do Tocantins;

VI - Microrregião 6 (Microrregião de Miracema do Tocantins) formada por 24 municípios, a saber: Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Bernardo Sayão, Brasilândia do Tocantins, Caseara, Colméia, Couto Magalhães, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Guaraí, Itaporã do Tocantins, Juarina, Marianópolis do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte Santo do Tocantins, Pequizeiro, Presidente Kennedy, Rio dos Bois, Tupirama, Tupiratsins;

VII - Microrregião 7 (Microrregião de Porto Nacional) formada por 11 municípios, a saber: Aparecida do Rio Negro, Bom Jesus do Tocantins, Ipueiras, Lajeado, Monte do Carmo, Palmas, Pedro Afonso, Porto Nacional, Santa Maria do Tocantins, Silvanópolis, Tocantínia;

VIII - Microrregião 8 (Microrregião do Rio Formoso) formada por 13 municípios, a saber: Araguaçu, Chapada de Areia, Cristalândia, Dueré, Fátima, Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia, Paraíso do Tocantins, Oliveira de Fátima, Pium, Pugmil, Sandolândia.

§2º Cabe aos colegiados de dirigentes dos órgãos gestores Municipais de Cultura de cada uma das oito microrregiões do Estado do Tocantins a escolha do respectivo representante na CIB/TO.

Art. 53. As pactuações acordadas pela CIB/TO, que envolvam questões não previstas nas diretrizes já estabelecidas pelo CPC/TO, devem ser submetidas à sua análise e aprovação.

Art. 54. Cabe à CIB/TO, com base nas diretrizes estabelecidas pelo CPC/TO, definir e pactuar mecanismos e critérios transparentes de partilha e transferência de recursos do Fundo Cultural para os Fundos Municipais, para co-financiamento das políticas culturais, e submetê-los ao CPC/TO, para análise e aprovação.

Art. 55. As pactuações apreciadas e aprovadas pelo CPC/TO, que representem o compromisso dos gestores de assumir a corresponsabilidade em relação à gestão do SC/TO, serão regulamentadas em instrumentos normativos pertinentes.

Seção IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 56. Constituem-se em instrumentos de gestão do SC/TO:

I - Plano Estadual de Cultura do Tocantins - PEC/TO;

II - Sistema de Financiamento à Cultura do Tocantins - SEFIC/TO;

III - Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Tocantins - Mapa Cultural do Estado do Tocantins;

IV - Programa de Formação da Cultura do Tocantins - PROF CULT-TO.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do SC/TO se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Subseção I
Do Plano Estadual de Cultura do Tocantins - PEC/TO

Art. 57. O Plano Estadual de Cultura do Tocantins - PEC/TO tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Estadual de Cultura na perspectiva do SC/TO.

Art. 58. A elaboração do PEC/TO e dos Planos Setoriais de âmbito estadual é de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura ou do Órgão Gestor da Cultura do Tocantins, com a participação do CPC/TO, Instituições Vinculadas, tendo como instrumento realização de fóruns e conferência conforme orientação SC/TO.

§1º Compete ao CPC promover estudos e apresentar proposta sobre a composição do Plano Estadual de Cultura, a ser discutida na CEC/TO, ocasião em que também serão avaliadas as diretrizes, ações e metas do PEC/TO, sendo compostos todos esses documentos com o objetivo de que as respectivas matérias sejam encaminhadas à apreciação do Chefe do Poder Executivo, para conversão em Projeto de Lei.

§2º Os Planos devem conter:

- I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II - diretrizes e prioridades;
- III - objetivos gerais e específicos;
- IV - estratégias, metas e ações;
- V - prazos de execução;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
- IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Subseção II Do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura do Tocantins - SEFIC/TO

Art. 59. O Sistema Estadual de Financiamento à Cultura do Tocantins - SEFIC/TO é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da Cultura, no âmbito do Estado do Tocantins, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da Cultura, no âmbito do Estado do Tocantins:

- I - Orçamento Público do Estado do Tocantins, estabelecido na Lei Orçamentária Anual - LOA;
- II - Fundo Cultural;
- III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do ICMS, a depender de lei específica, segundo a conveniência e a oportunidade administrativas.

Subseção III Do Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Tocantins - Mapa Cultural do Estado do Tocantins

Art. 60. Cabe à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura desenvolver o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Tocantins - Mapa Cultural do Estado do Tocantins com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural do Estado do Tocantins, constituindo cadastros e indicadores culturais.

§1º O Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Tocantins - Mapa Cultural do Estado do Tocantins é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Nacional e Municipais de Informações e Indicadores Culturais.

§2º O processo de estruturação do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais do Tocantins - Mapa Cultural do Estado do Tocantins terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 61. O Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Tocantins - Mapa Cultural do Estado do Tocantins tem como objetivo:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do PEC/TO e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Estado do Tocantins;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do PEC/TO.

Art. 62. O Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Tocantins - Mapa Cultural do Estado do Tocantins fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural do Estado do Tocantins e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 63. O Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Tocantins - Mapa Cultural do Estado do Tocantins estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Municipais de Informações e Indicadores Culturais e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais destinados a contribuir com a gestão das políticas públicas da área e fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Subseção IV Do Programa de Formação da Cultura do Tocantins - PROF CULT

Art. 64. Cabe à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura regulamentar o Programa de Formação na Área da Cultura do Tocantins - PROF CULT, implementando-o em articulação com os demais entes federados, o CPC/TO, Câmaras Setoriais e instituições educacionais públicas e privadas, inclusive com outros Estados da Federação, de modo a proporcionar:

I - a qualificação técnico-administrativa para a formulação e a gestão das políticas públicas, dos programas, projetos e serviços culturais, a ser oferecida aos gestores públicos, conselheiros de cultura e demais agentes envolvidos, cada um segundo a área em que atua;

II - formação nas áreas técnicas e artísticas.

Art. 65. O PROF CULT, por meio de uma rede estadual de instituições públicas e privadas de formação na área da cultura, deve promover a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população.

Seção V Dos Sistemas Setoriais

Art. 66. Para atender à complexidade e às especificidades da área cultural são constituídos os seguintes Sistemas Setoriais, como subsistemas do SC/TO:

- I - Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Tocantins - SPHC/TO;
- II - Sistema de Museus e Memoriais do Tocantins - SMM/TO;
- III - Sistema de Bibliotecas, Livro, Literatura do Tocantins - SBLL/TO;
- IV - Sistema de Teatros e Auditórios e Espaços Culturais do Tocantins - SETAEC/TO;
- V - Sistema de Galerias de Arte e Salões de Exposição - SGAS/TO.

Art. 67. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da CEC/TO e do CPC/TO consolidadas no PEC/TO.

Art. 68. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o SC/TO são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 69. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais, de âmbito estadual, que têm participação da sociedade civil devem considerar, na escolha dos seus membros, as instâncias de participação setoriais dos municípios.

TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 70. O Fundo Cultural e o orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura são as principais fontes de recursos do SC/TO.

Art. 71. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no PEC/TO se dá com os recursos do Estado do Tocantins e dos Municípios do Tocantins, além dos demais recursos que compõem o Fundo Cultural e, ainda, com os recursos oriundos de repasses da União.

§1º Os recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional de Cultura - FNC serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipais de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Estado ou Municípios do Tocantins por meio de seleção pública em editais específicos.

§2º A transferência prevista neste artigo está condicionada à existência, nos Municípios, de:

I - Fundo de Cultura;

II - Plano de Cultura;

III - Conselho de Política Cultural, com observância das normas fixadas nesta Lei.

§3º A gestão estadual e municipal dos recursos oriundos de repasses do FNC deverá ser submetida ao respectivo Conselho de Política Cultural.

§4º É também condição para transferência de recursos referidos no *caput* deste artigo a comprovação pelos municípios de recursos próprios destinados à Cultura, alocados em seus respectivos Orçamentos e Fundos de Cultura Municipal.

§5º Será exigida dos municípios contrapartida para as transferências previstas na forma do *caput* deste artigo, devendo ser obedecidas as normas fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para as transferências voluntárias do Estado do Tocantins aos municípios.

Art. 72. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Cultural deverão considerar a participação dos municípios na distribuição de recursos estaduais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração regional do investimento.

CAPÍTULO IX DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 73. Na esfera estadual, os recursos financeiros do SC/TO, originários do orçamento da Cultura, de outros orçamentos do Estado do Tocantins, além de outras fontes, serão administrados pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Parágrafo único. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura acompanhará a programação aprovada para a aplicação dos recursos repassados aos municípios.

Art. 74. Os critérios de partilha e de transferência de recursos do Estado do Tocantins para os municípios, no SC/TO, devem ser públicos e transparentes, sendo estabelecidos e regulamentados após negociação e pactuação na CIB/TO e aprovação no CPC/TO.

§1º Os critérios públicos, para que ocorra partilha e transferência de recursos de forma mais equitativa, devem resultar de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

§2º A CIB/TO, com assessoria técnica da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, deve analisar quais indicadores são pertinentes para embasar a elaboração de critérios para partilha e transferência de recursos no processo de descentralização das políticas culturais.

Art. 75. A CIB/TO disciplinará, em normativos específicos, os procedimentos de repasse de recursos financeiros para co-financiamento das políticas culturais, com base nos critérios de partilha e de transferência aprovados pelo CPC/TO.

Art. 76. Os órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Estadual atuarão na fiscalização da gestão dos recursos transferidos.

CAPÍTULO X DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 77. O processo de planejamento e do orçamento do SC/TO deve buscar a integração do nível local ao estadual e nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos nos Planos de Cultura do Estado e dos Municípios do Tocantins.

§1º Os Planos de Cultura serão a base das atividades e programações do SC/TO, e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária.

§2º Os Planos de Cultura Estadual e Municipais - serão desdobrados e expressos no respectivo Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 78. A integração dos municípios ao SC/TO se fará com a assinatura de termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 79. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no art. 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do SC/TO em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 81. É revogada a Lei 1.804, de 4 de julho de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.253, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Declara patrimônio cultural e gastronômico do Estado do Tocantins as comidas típicas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância dos pratos típicos: a Buchada, o Chambari, e a Paçoca de Carne Seca, como símbolos e formas de expressão cultural e gastronômica do Estado do Tocantins.

Art. 2º É declarado como Patrimônio Cultural e Gastronômico do Estado do Tocantins a Buchada, o Chambari, e a Paçoca de Carne Seca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.254, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Militares de Arraias do Estado do Tocantins - AMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Militares de Arraias do Estado do Tocantins - AMA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.255, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto de Cooperação Solidária - ICAT, localizado no município de Palmas-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto de Cooperação Solidária - ICAT, entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.256, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Samuray de Arte e Cultura - ASAC, com atividades em Araguaína.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Samuray de Arte e Cultura - ASAC, com atividades em Araguaína.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.257, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual da Associação dos Produtores Rurais do Sul do Rio Sono-TO - APRORIOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Sul do Rio Sono, com sede no município de Rio Sono-TO - APRORIOS, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada em 18 de novembro de 2014, localizada na Fazenda Santo Expedito, Zona Rural, município de Rio Sono-TO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 22.894.793/0001-72, com sede neste município e foro da Comarca de Tocantínia-TO.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumprir-la;

II - modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não comunique ao órgão competente no município;

III - seja utilizada para fins políticos, ferindo o princípio para o qual foi criada;

IV - utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;

V - promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º Fica a prefeitura Municipal de Rio Sono responsável por adotar, no que lhe couber, as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.258, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Cabeceira Redonda e Loteamento Porteira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores do Cabeceira Redonda e Loteamento Porteira, com sede provisória na Chácara Santa Maria nº 02, Cabeceira Redonda, no município de Porto Nacional-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.259, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Tratamento e Reinserção Social de Araguaína.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Tratamento e Reinserção Social Vida Nova, com sede no município de Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 5.679, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

Doa ao Município de Ponte Alta do Tocantins a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.232, de 17 de julho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º É doada ao Município de Ponte Alta do Tocantins uma área de terreno urbano, de propriedade do Estado, denominada Área Institucional "B", com 6.742,92 m², localizada naquela municipalidade, com os seguintes limites e confrontações:

Frente com a Avenida Pilão D'Água, por uma extensão de 125,02 m; à direita com a Avenida Cambauva, com 45,82 + 7,01 m de chanfro; à esquerda com uma Rua sem denominação, com 43,33 + 7,13 m de chanfro; ao fundo com a Área Institucional "A", por uma extensão de 135,00 m, na conformidade da Matrícula 3.459, feita em 12 de julho de 2012 à fl. 249 do Livro 2-R de Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.680, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Doa à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A - FOMENTO a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.242, de 17 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É doada à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A - FOMENTO uma área de terreno urbano, de propriedade do Estado, consubstanciada no lote 3, com 2.070 metros quadrados, localizado na Quadra AANE 20, Conjunto 2, Rua NE-13, do Loteamento Palmas, nesta Capital, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 4.744, com os seguintes limites e confrontações: "30 metros de frente com a Rua NE-13; 30 metros de fundo com a Rua LO-06A; 69 metros do lado direito com o Lote 4; 69 metros do lado esquerdo com o Lote 2."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.681, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Cede ao Município de Miracema do Tocantins o uso das instalações físicas que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.233, de 17 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É cedido ao Município de Miracema do Tocantins, pelo prazo de dez anos, o uso das instalações físicas assentadas no imóvel de número 2.850, localizado na Avenida Eduardo Dias, do Setor Correntinho, naquela cidade.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.035.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PRAXEDES, matrícula 11189649-1, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de junho de 2017;

II - D E S I G N A R

o servidor CARLOS RODRIGO XAVIER OLIVEIRA, matrícula 1072625-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.036.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor ANTÔNIO HUGO RABELO DE CASTRO, matrícula 121402-5, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de junho de 2017;

II - D E S I G N A R

o servidor JOSÉ MARIA DOMINGUES SALES JÚNIOR, matrícula 1048341-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.040 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001002, resolve

P R O M O V E R

JOSIVAN RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 620340-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.041 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/001211, resolve

PROMOVER

SILVINO COSTA MENDES, matrícula 352631-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.060 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor UENDER RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 11570504-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.078 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001586, resolve

PROMOVER

GERCIVAN BARBOSA DA SILVA, matrícula 582491-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.079 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001613, resolve

PROMOVER

JOSELITO SIRIANO MASCARENHAS, matrícula 81726-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.108 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DE JESUS PEREIRA DA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - AE-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 582 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, matrícula 1272845-1, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 8 de junho de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 739 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LÚCIA HELENA QUEIROZ LIMA CÂMARA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle do Gasto Público e Consolidação das Contas - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 9 de junho de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DECLARO, para os devidos fins, que a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS adere aos itens: 10, 14, 16, 17, 19, 20, 31, 33, 34, 35, 56, 64, 114, 115, 154, 165, 166, 174, 181 e 199, da Ata de Registro de Preços 002/2017 do Pregão Presencial nº 007/2016, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins (Órgão Gerenciador da Ata), visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, em favor da empresa Pontual Distribuidora Eireli - EPP CNPJ sob o nº 09.097.727/0001-03, no valor de R\$ 2.856,35 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), nos termos do processo administrativo nº 2017/09040/00032.

Palmas, 1º de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 576 - IF, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 31/07/2017, o gozo das férias da servidora:

MARIA ARLENE PEREIRA COELHO, CPF 389.096.931-34, número funcional nº 494826/5, Assistente Administrativo, desta Pasta, prevista para o período de 10/07/2017 a 08/08/2017, referente ao período aquisitivo de 29/05/2015 a 28/05/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 09 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 577 - IF, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 27/07/2017, o gozo das férias do servidor:

FABIANO COTTICA MAGRO, CPF 849.088.821-34, número funcional nº 960382/3, Administrador, desta Pasta, prevista para o período de 17/07/2017 a 15/08/2017, referente ao período aquisitivo de 12/04/2014 a 11/04/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir os 20 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 578 - AF, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

JOSE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO, número funcional nº 422979/3, CPF 335.778.461-00, Assistente Administrativo, no período de 14/08/2017 a 12/09/2017, referente ao período aquisitivo de 1º/08/2006 a 31/07/2007, suspensa pela PORTARIA/SEHAB/Nº 472/2008, de 23/10/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.763, de 28/10/2008.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 591, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "j", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

insubsistente o Ato nº 410-NM, de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.843, de 07 de abril de 2017, na parte que trata das nomeações, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos especificados, do Quadro-Geral do Poder Executivo, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

CARGO: TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - FEMININO

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
3668240	015.406.231-65	ELIZIA ELIAS DE ALMEIDA
3683419	226.311.368-10	JANIS CAMARGO PIRES

CARGO: TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
3421287	755.605.851-49	MARCOS VINICIUS CARMO MIRANDA
3542564	920.824.080-00	CHARLES SANDINI
3821129	752.150.801-78	SAINT CLAIR RIBAS NERY
3001644	033.500.675-22	LEONARDO ALVES PEREIRA
3031195	027.168.821-18	MARCUS VINICIUS RUFINO MOREIRA
3050351	029.655.743-95	GUSTTAVO MAGALHÃES FREITAS
3764575	919.298.491-68	ERNESTINO FRANCISCO DA CRUZ FILHO
3751325	038.484.233-08	RUBENILDE LIMA SOUSA
3457397	015.791.081-48	JAIRO DOS REIS LIMA
3468151	940.285.081-34	OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA
3004627	025.146.831-30	ALEXSANDRO TIAGO MOURA
3836460	031.232.551-74	DOUGLAS BRAGA DE CASTRO
3548309	009.788.571-19	WILLIAM LOPES DOS SANTOS

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº : 2017.23000.001662

CONTRATO Nº: 10/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Tins - Soluções Corporativas EIRELI

CNPJ: 14.061.959/0001-41

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada no serviço de manutenção em 03 (três) arquivos deslizantes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.685,00

MODALIDADE: Inexigibilidade com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 23000.04.122.1100.2194, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; e Marlon Martins Moreira - representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11186569/1	JESSICA RODRIGUES OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2017 a 22/06/2017
02	1066234/8	MARIA JOSE SALES DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2017 a 26/06/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11178604/1	LICIRENE PEREIRA DA SILVA LIMA	Auxiliar Administrativo	Licença Maternidade	24/05/2017 a 19/11/2017
2	586289/10	MARI NEY FURTADO DE OLIVEIRA ROCHA	Assessor Especial VII	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2017 a 20/06/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1265075/2	SELMA CARVALHO GALVAO	Assessor Especial IV	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2017 a 19/06/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	240932/2	ANA LUCIA FIORETTO REBOUCAS CAMPOS PINTO	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2017 a 30/06/2017
2	11191562/1	ARETUZA QUERIDO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2017 a 04/06/2017

3	784816/2	CARLOMAR ARRUDA SILVA	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2017 a 07/07/2017
4	1047191/6	FRANK SEVERIANO GOMES RODRIGUES	Inspetor de Recursos Naturais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/05/2017 a 12/06/2017
5	11557680/1	TATIANNE CARDOSO DE ALMEIDA BARRETO	Biólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/06/2017 a 10/07/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	796831/5	CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	Analista em Desenvolvimento	Licença para Tratamento	09/06/2017 a 23/06/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	547429/2	ABELARDO AIRES ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2017 a 28/06/2017
2	594523/2	ACILENE CARNEIRO SANTOS	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/05/2017 a 19/06/2017
3	531057/1	ADALGIZA DE SOUSA LOPES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2017 a 28/06/2017
4	803562/5	ADRIANA DE MOURA BANDEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2017 a 14/06/2017
5	492556/2	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2017 a 11/07/2017
6	492556/6	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2017 a 11/07/2017
7	60840/10	ALDERICE MHONDI XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2017 a 21/05/2017
8	483853/2	ALMINDA MARIA ALMEIDA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2017 a 22/06/2017
9	1148303/5	ANA CASSIA MARQUES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2017 a 31/05/2017
10	11503050/1	ANDREA FARIA ROSAL	Assessor Especial VIII	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2017 a 15/06/2017
11	692478/2	ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/06/2017 a 02/07/2017
12	561797/3	ANITA CONCEICAO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2017 a 05/10/2017
13	360743/2	AURELIO LOPES BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/05/2017 a 06/07/2017
14	527406/1	CARLA CRISTINA TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2017 a 22/06/2017
15	11486660/2	CELIA ALMEIDA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2017 a 31/05/2017
16	880593/9	DANIEL SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2017 a 23/06/2017
17	469510/1	DENISE ALVES FERNANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/06/2017 a 07/06/2017
18	89129/2	DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2017 a 27/06/2017
19	801814/3	DIVINA PASTORA SANCHES DE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2017 a 27/06/2017
20	413292/3	DORALICE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2017 a 30/06/2017
21	512026/1	DULCINEIA DE SOUSA ARAUJO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2017 a 05/06/2017
22	1069926/1	EDINAM FERNANDES DE AQUINO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2017 a 19/06/2017
23	486180/2	EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2017 a 29/08/2017
24	695388/2	EDNA ANTONIA VIEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2017 a 29/05/2017
25	974022/1	EDNA PAULA DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2017 a 21/07/2017
26	758118/1	ELCIA DO SOCORRO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2017 a 14/06/2017
27	1224131/1	ELIANA MOTA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2017 a 20/06/2017

28	266374/1	ELIENE RIBEIRO AIRES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2017 a 29/06/2017
29	585200/2	ELIZABETH DE ASSIS PADILHA DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2017 a 28/06/2017
30	876504/4	ERCIO GLEICON AZEVEDO BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2017 a 26/06/2017
31	495958/1	EVA MOURA DE SOUSA GALVAO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2017 a 07/06/2017
32	114240/2	FLAVIA FREITAS RODRIGUES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2017 a 20/06/2017
33	713792/1	FRANCISCA LEITE BATISTA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/05/2017 a 09/06/2017
34	514163/1	FRANCISCA PEREIRA MORAES DA SILVA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/05/2017 a 01/06/2017
35	1047191/3	FRANK SEVERIANO GOMES RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/05/2017 a 12/06/2017
29	585200/2	ELIZABETH DE ASSIS PADILHA DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2017 a 28/06/2017
30	876504/4	ERCIO GLEICON AZEVEDO BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2017 a 26/06/2017
31	495958/1	EVA MOURA DE SOUSA GALVAO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2017 a 07/06/2017
32	114240/2	FLAVIA FREITAS RODRIGUES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2017 a 20/06/2017
33	713792/1	FRANCISCA LEITE BATISTA DA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença	26/05/2017 a 09/06/2017
34	514163/1	FRANCISCA PEREIRA MORAES DA SILVA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/05/2017 a 01/06/2017
35	1047191/3	FRANK SEVERIANO GOMES RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/05/2017 a 12/06/2017
36	11569948/1	GEICE LEA DIAS DE OLIVEIRA LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2017 a 13/06/2017
37	554148/3	GILENE AMORIM DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para de Saúde (Prorrogação) Tratamento	18/05/2017 a 16/06/2017
38	625155/1	GILSE BERTEAUX DAVID	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde(Prorrogação)	03/06/2017 a 02/07/2017
39	651683/2	ILDECI CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2017 a 16/06/2017
40	881925/3	IRANI RUFINO GUIMARAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2017 a 30/06/2017
41	482540/2	ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2017 a 12/06/2017
42	706398/1	IVANA ALMEIDA CORDEIRO DE PAULA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2017 a 28/06/2017
43	513481/1	IVANE GONCALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2017 a 28/06/2017
44	637480/4	JANE DE FATIMA ANDRADE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2017 a 21/06/2017
45	929302/3	JANETE LAZARA LUCAS DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2017 a 15/06/2017
46	1214047/7	JOANA DARQUE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2017 a 01/06/2017
47	149746/4	JOSE LUIS CRISPPE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2017 a 23/06/2017
48	673988/6	JUARES ALENCAR PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2017 a 14/06/2017
49	1129180/1	KEILY POSTIGO DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2017 a 12/06/2017
50	11188855/1	LENILSE VIVIAN REINKE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2017 a 04/07/2017
51	196104/1	LOIZA HELENA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Especial	12/06/2017 a
52	196104/1	LOIZA HELENA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2017 a 11/06/2017
53	196104/2	LOIZA HELENA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2017 a 11/06/2017
54	196104/2	LOIZA HELENA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Especial	12/06/2017 a

55	436700/5	MARCIA CIRQUEIRA PANTOJA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2017 a 16/06/2017
56	39333/2	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2017 a 07/07/2017
57	11465824/2	MARIA AVANI DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2017 a 29/05/2017
58	840352/1	MARIA DE FATIMA ALVES DE CARVALHO	Professor Normalista	Licença para de Saúde Tratamento	31/05/2017 a 14/06/2017
59	1262386/5	MARINETH LOPES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2017 a 08/06/2017
60	549049/2	MARISA PINHEIRO TAVARES ROCHA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2017 a 24/06/2017
61	726294/3	MILENA PADUA GUIRRA FLORESTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2017 a 04/07/2017
62	903313/2	NICELIA BORGES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2017 a 08/06/2017
63	537047/1	PAULO FERNANDO MOURAO VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/06/2017 a 01/08/2017
64	1236296/4	PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2017 a 14/06/2017
65	226765/1	RAIMUNDO BEZERRA SUARES	Professor Assistente C	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2017 a 01/07/2017
66	11474394/2	ROSE RIBEIRO MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	22/05/2017 a 18/09/2017
67	574901/1	ROSILENE CIRIANO PEREIRA CASTRO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/05/2017 a 27/06/2017
68	1114670/1	ROSILENE MARTINS DE MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2017 a 30/06/2017
69	11520787/2	ROSINO ALVES TAVARES JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2017 a 21/06/2017
70	296858/2	SANDRA MAR RODRIGUES TAUHATA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2017 a 15/07/2017
71	296858/3	SANDRA MAR RODRIGUES TAUHATA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2017 a 15/07/2017
72	306591/1	SANDRA PIRES MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2017 a 29/06/2017
73	955090/5	SHIRLEY ALVES DE AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2017 a 30/06/2017
74	968423/1	SILEIDE CUNHA DAMACENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2017 a 29/06/2017
75	66282/3	SIMONE ELPIDIA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/05/2017 a 27/06/2017
76	586782/1	SOLEMAR PEREIRA DE SOUZA LEAL	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/05/2017 a 19/05/2017
77	978738/1	SUANY KELLY LIMA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2017 a 05/06/2017
78	1254170/1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2017 a 08/06/2017
79	1144391/6	VALDETE SOUSA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento	03/06/2017 a 17/06/2017
80	640673/5	VALDIRENE ALVES DA LUZ BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2017 a 06/07/2017
81	824401/3	VANESSA REGIS FELIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2017 a 10/06/2017
82	613128/4	VANIA MARTINS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2017 a 15/06/2017
83	342560/	WALDECY MARINHO MILHOMENS PIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2017 a 20/06/2017
84	463933/1	ZILMA DAS GRACAS VIEIRA COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2017 a 29/06/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	891360/1	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento Fazendário de Saúde	23/05/2017 a 21/07/2017
2	381850/1	DIORNECY TELES DA SILVA	Assistente Administrativo Fazendário	Licença Especial	13/06/2017 a

3	381850/1	DIORNECY TELES DA SILVA	Assistente Administrativo Fazendário	Licença para Tratamento	20/12/2016 a 12/06/2017
4	395927/2	MARIA ZENAIDE MARQUES RIBEIRO	Assistente Administrativo Fazendário	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2017 a 28/11/2017
5	866468/1	NUBIA APARECIDA LUIZ DOS SANTOS DE PAULA	Assistente Administrativo Fazendário	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2017 a 04/07/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	469972/1	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	25/05/2017 a 08/06/2017
2	11527013/1	ALESSANDRA SOARES MONTEIRO TAVARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	29/05/2017 a 24/11/2017
3	837134/5	AMIRA DEL CARMEM PEREZ OMAR FREIRE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2017 a 27/07/2017
4	580470/3	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2017 a 30/06/2017
5	1031449/3	CLAUDIA GILVANETE MEDEIROS MENDES CARDOSO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/05/2017 a 08/06/2017
6	1031449/3	CLAUDIA GILVANETE MEDEIROS MENDES CARDOSO	Enfermeiro	Licença Especial	09/06/2017 a
7	605946/1	CLEUSA APARECIDA ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2017 a 07/06/2017
8	1185829/1	DEUSANETE RODRIGUES DA SILVA REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2017 a 22/09/2017
9	392458/3	EDILENE BORGES MARINHO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/05/2017 a 01/06/2017
10	392458/3	EDILENE BORGES MARINHO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2017 a 27/05/2017
11	1143816/1	ELAINE THAIS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade	25/04/2017 a 21/10/2017
12	1219685/1	ELIANA FERNANDES DE CARVALHO	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2017 a 29/05/2017
13	1216562/1	ELIZABETH BARBOSA E BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	22/05/2017 a 17/11/2017
14	1138014/1	ERISVAINIA GOMES DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2017 a 12/07/2017
15	783940/1	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2017 a 15/06/2017
16	11551127/1	EVA ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2017 a 05/06/2017
17	423844/1	FLORIANA DA SILVA GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2017 a 23/06/2017
18	132072/1	HIGO MARCIO SARAIVA PEIXOTO	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/04/2017 a 14/05/2017
19	11549203/1	ITAEISON DIAS DE SOUZA	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2017 a 10/06/2017
20	1011634/1	IVANIA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade - Natimorto/Neomorto	29/05/2017 a 27/06/2017
21	1080202/1	IVANILDES FIDELIS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2017 a 22/06/2017
22	976432/1	IVONISI APARECIDA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2017 a 12/07/2017
23	88320/3	JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/06/2017 a 30/06/2017
24	805078/4	JORGE LUIS SAADE CORMANE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2017 a 29/07/2017
25	1144904/1	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/06/2017 a 02/09/2017
26	437053/2	JOSE HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2017 a 29/07/2017
27	1206010/1	KEILA FERREIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2017 a 16/06/2017
28	833402/4	LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2017 a 15/06/2017
29	1279785/2	LIVIA FOGACA RODRIGUES BITTENCOURT	Analista Técnico em Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	03/06/2017 a 29/11/2017

30	1218620/1	LUCAS PAULINO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2017 a 31/05/2017
31	11137649/1	LUCINEDE PEREIRA BEQUIMAM SOARES	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	02/06/2017 a 31/07/2017
32	423868/7	LUIZA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2017 a 12/06/2017
33	11528974/1	LUNARY NEVES MACIEL BAUM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2017 a 10/06/2017
34	785614/4	LUZIETA MARTINS AGUIAR	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2017 a 31/07/2017
35	785614/2	LUZIETA MARTINS AGUIAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2017 a 31/07/2017
36	274840/1	MARCIA CRISTINA SILVEIRA CORDEIRO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2017 a 02/09/2017
27	1206010/1	KEILA FERREIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2017 a 16/06/2017
28	833402/4	LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2017 a 15/06/2017
29	1279785/2	LIVIA FOGACA RODRIGUES BITTENCOURT	Analista Técnico em Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	03/06/2017 a 29/11/2017
30	1218620/1	LUCAS PAULINO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2017 a 31/05/2017
31	11137649/1	LUCINEDE PEREIRA BEQUIMAM SOARES	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	02/06/2017 a 31/07/2017
32	423868/7	LUIZA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2017 a 12/06/2017
33	11528974/1	LUNARY NEVES MACIEL BAUM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2017 a 10/06/2017
34	785614/4	LUZIETA MARTINS AGUIAR	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2017 a 31/07/2017
35	785614/2	LUZIETA MARTINS AGUIAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2017 a 31/07/2017
36	274840/1	MARCIA CRISTINA SILVEIRA CORDEIRO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2017 a 02/09/2017
37	68461/1	MARCIA LOPES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/05/2017 a 08/06/2017
38	39333/1	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2017 a 07/07/2017
39	168327/1	MARIA APARECIDA DA ROCHA IVANOF	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/05/2017 a 21/06/2017
40	1278886/1	MARIZENHA GAMA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	04/06/2017 a 30/11/2017
41	688517/1	MARLEIDE DE ARAUJO BEZERRA TEODORO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2017 a 07/06/2017
42	1198149/1	MILENE DE OLIVEIRA CARDOSO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2017 a 18/06/2017
43	872304/1	MIRIAN ALVES LACERDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2017 a 28/06/2017
44	1191799/1	MIURA DA CRUZ DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/06/2017 a 29/09/2017
45	1185810/1	NEUSA DA SILVA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2017 a 30/06/2017
46	1138332/1	PAMELA PELEGRINI FELICIO ALVARES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2017 a 29/06/2017
47	1138332/1	PAMELA PELEGRINI FELICIO ALVARES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2017 a 30/05/2017
48	1056123/1	RAYFRAN OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2017 a 24/06/2017
49	11548908/1	REGINALDA DA SILVA COSTA	Copeira Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2017 a 01/06/2017
50	11192380/2	REGMA NUNES DO VALE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2017 a 03/06/2017
51	11550872/1	ROSANA FERREIRA DE SOUSA	Copeira Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2017 a 14/06/2017
52	766917/2	SELMA GARDENE FLORENCIO MOURA ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/06/2017 a 15/06/2017
53	501284/1	SOERLANE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2017 a 14/06/2017

54	834236/2	SUELY DA SILVA GONCALVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2017 a 05/07/2017
55	834236/5	SUELY DA SILVA GONCALVES LIMA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2017 a 05/07/2017
56	379739/2	TAIANA AVELINO ARRAIS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2017 a 21/06/2017
57	279812/2	TATIANA GARCIA DA MOTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2017 a 21/06/2017
58	634144/3	TERESA PETZEN	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2017 a 10/06/2017
59	11456221/1	THAIANA DA COSTA TEIXEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade	04/06/2017 a 30/11/2017
60	197753/2	WELLINGTON BANDEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2017 a 05/07/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	469972/2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Agente de Necrotomia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	25/05/2017 a 08/06/2017
2	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2017 a 30/06/2017
3	873930/1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2017 a 16/06/2017
4	560549/1	EDELSON MORAES GUEDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2017 a 19/06/2017
5	410000/1	MARILIA PINHEIRO CAMARA TERRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2017 a 11/06/2017
6	774501/4	MARISAN RODRIGUES GOMES SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2017 a 30/07/2017
7	578256/3	VONICLECE CORREA DA SILVA COELHO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/06/2017 a 01/07/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	610632/4	GISELLY MARIA MARTINS COSTA	Agente Penitenciário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2017 a 09/07/2017
2	11502940/1	KROLINE MARTINS GUETNER VINHAL	Assessor Especial X	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2017 a 12/06/2017
3	11580372/1	LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	Técnico em Defesa Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2017 a 04/08/2017
4	432675/1	PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA	Agente Penitenciário	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2017 a 02/07/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	500024/5	ANTONIO XAVIER	Assessor Especial XI	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2017 a 19/06/2017
2	1221116/4	OSVALDO VINICIUS BRAGA MAYER	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2017 a 25/06/2017
3	384530/1	SOLANGE BRANDAO PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2017 a 05/07/2017
4	932155/1	ZELIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/06/2017 a 02/08/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	387694/1	AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/06/2017 a 06/07/2017
2	1229567/3	CIANE ARAUJO SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2017 a 20/06/2017

PALMAS, 28 DE JULHO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**PORTARIA Nº 049/SECAD/COGEP, DE 27 DE JULHO DE 2017**

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	457295/3	MANOEL DE ASSIS CARVALHO BONFIM	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2017 a 08/07/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	549086/2	DELZIRENE REZENDE TAVARES NEVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2017 a 21/05/2017
2	887691/3	MILENA BEZERRA CORTES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2017 a 02/06/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	392458/3	EDILENE BORGES MARINHO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2017 a 19/05/2017
2	189094/1	JOAQUIM ADOLFO DE FREITAS SILVEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2017 a 05/07/2017
3	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2017 a 05/06/2017
4	197753/2	WELLINGTON BANDEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2017 a 05/06/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	612793/1	FREDSON HERCULES PEREIRA DE SOUSA	Agente Penitenciário	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2016 a

PALMAS, 28 DE JULHO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 048/SECAD/COGEP, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2017/23000/001977, em face da servidora VANESSA CRISTINA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Médico, número funcional 283050/5, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com último exercício funcional no Hospital Geral de Palmas DR. Francisco Ayres, para apurar a notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 39/2017/GASEC, de 19 de julho de 2017, do Secretário da Administração, corroborado pela Informação Funcional e pelo Ofício nº 5380/2017 - SES/GABSEC, de 18 de maio de 2017, do Secretário da Saúde, os quais informam que a mesma consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 31 de julho de 2016, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), Lote 33, Andar Térreo, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 26 de julho de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2017/23000/001980, em face da servidora RAQUEL PEREIRA BISPO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, número funcional 1127225/1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, com último exercício funcional no Colégio Estadual Joana Batista Cordeiro, Arraias-TO, para apurar a notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 37/2017/GASEC, de 30 de junho de 2017, do Secretário da Administração, corroborado pela Informação Funcional e pelo Ofício nº 58/2017/SEDUC/DGDP, de 18 de maio de 2017, da Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, os quais informam que a mesma consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 21 de março de 2017, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1030, de 18 de agosto de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.445, de 26 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), Lote 33, Andar Térreo, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de julho de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 050/SECAD/COGEP, DE 27 DE JULHO DE 2017

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2017/23000/001981, em face do servidor GERLILTON AGUIAR AIRES SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, número funcional 1242385/1, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com último exercício funcional no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, para apurar a notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 39/2017/GASEC, de 19 de julho de 2017, do Secretário da Administração, corroborado pela Informação Funcional e pelo Ofício nº 5380/2017 - SES/GABSEC, de 18 de maio de 2017, do Secretário da Saúde, os quais informam que o mesmo consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de março de 2017, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1030, de 18 de agosto de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.445, de 26 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), Lote 33, Andar Térreo, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de julho de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 051/SECAD/COGEP, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/23000/001987, em face da servidora CELMA MARIA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, número funcional 912508/3, lotada na Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, tendo em vista a informação contida no MEMO/SECAD/DIGEP/Nº 420/2017, oriundo da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, e documentos carreados, os quais apontam que a servidora consta com mais de 60 (sessenta) faltas, intercaladas e não justificadas, no interstício de 12 (doze) meses, a partir de abril de 2016, compreendidas entre: 21/04/2016 a 23/04/2016; 21/05/2016 a 23/05/2016; 29/07/2016 a 31/07/2016; 18/11/2016 a 26/11/2016; 02/12/2016 a 04/12/2016; 23/12/2016 a 28/12/2016; 1º/01/2017 a 03/01/2017; 04/01/2017 a 06/01/2017; 07/01/2017 a 09/01/2017; 19/01/2017 a 21/01/2017; 22/01/2017 a 24/01/2017; 28/01/2017 a 30/01/2017; 03/02/2017 a 05/02/2017; 10/02/2017 a 15/02/2017; 17/02/2017 a 28/02/2017; 06/03/2017 a 14/03/2017; 26/03/2017 a 28/03/2017; e 13/04/2017 a 15/04/2017; conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no art. 163, c/c o art. 157, inciso III, bem como infringe o dever de ser assíduo ao serviço estabelecido no art. 133, inciso X, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 064, de 27 de janeiro de 2015 publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO-14), Lote 33, Andar Térreo, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº052/SECAD/COGEP, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2017/23000/001988, em face da servidora JOVANA LARA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, número funcional 1172778/1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com último exercício funcional no Hospital de Referência de Araguaína - TO, para apurar a notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 39/2017/GASEC, de 19 de julho de 2017, do Secretário da Administração, corroborado pela Informação Funcional e pelo Ofício nº 5380/2017 - SES/GABSEC, de 18 de maio de 2017, do Secretário da Saúde, os quais informam que a mesma consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 02 de dezembro de 2016, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 064, de 27 de janeiro de 2015 publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), Lote 33, Andar Térreo, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de julho de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 403, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 211 e GGDP Nº 239/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR, Técnico em Defesa Social, nº funcional 69945-5, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico em Palmas/TO, a partir de 14/07/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 404, DE 19 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 210 e GGDP Nº 238/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, a pedido do servidor, KASSIA DENISE DA SILVA MARINHO, Técnico em Defesa Social, nº funcional 11580607-1, da Cadeia Pública de Lajeado/TO para a Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional em Palmas/TO, a partir de 13/07/2017.

Palmas, 19 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 420, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o dever da Administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, utilizando-se dos instrumentos legais de apuração de eventual dano causado ao erário, e, por conseguinte, obtendo seu respectivo ressarcimento; e

Considerando, ainda, o poder e dever de fiscalizar a prestação dos serviços contínuos contratados por esta Secretaria, sob pena do ordenador de despesas responderem solidariamente;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 269, de 05 de junho de 2017.

Art. 2º Designar Francisco Áureo Lima de Araújo, nº funcional 1004182-4, para nº funcional 11552883-1, integrar a Comissão Interna Especial, em substituição ao servidor Adelmário Alves dos Santos Jorge, com a finalidade de analisar e elaborar documentos financeiros, jurídicos, administrativos e documentos em geral que tratem do Instrumento Contratual nº 001/2015, firmados com os locadores PEDRO CARNEIRO e SEBASTIANA PINHEIRO CARNEIRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 421, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o dever da Administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, utilizando-se dos instrumentos legais de apuração de eventual dano causado ao erário, e, por conseguinte, obtendo seu respectivo ressarcimento; e

Considerando, ainda, o poder e dever de fiscalizar a prestação dos serviços contínuos contratados por esta Secretaria, sob pena do ordenador de despesas responderem solidariamente;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 228, de 03 de maio de 2017.

Art. 2º Designar Hudson Costa, nº funcional 1169150-1, para integrar e presidir a Comissão para realizar a Sindicância Investigativa Patrimonial, em virtude da necessidade de regularização dos bens em situação de não localizados e apuração de responsabilidade de quem possui o dever legal pelo uso e guardar de bens moveis e semoventes.

Art. 3º Remover Raianne Nunes Rodrigues, nº funcional 12636841-3.

Art. 4º Manter Carmem Lucia Lucena Lima, nº funcional 528873-1, e Allan Garcia Farias Monteiro, nº funcional 799996-2, como membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 26 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 423, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Eva Maria Silva Amorim, matrícula nº 101012-3, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATANTE	CONVENIENTE	ASSUNTO
076/2014	2014/17010/418	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS.	Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 26 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 17.001.010.17-0053427

Consumidor: OSMARINA LOPES SAMPAIO (CPF_3887715191)

Fornecedor: CTM CERAMICA TELHA MAIS (CNPJ_).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CTM CERAMICA TELHA MAIS) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por OSMARINA LOPES SAMPAIO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.17-0053427, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Perimetral 04, Quadra 08, Lote 18, Sala 02, CEP: 77060019, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 24 de julho de 2017.

Chefe do Posto de Atendimento de Taquaralto/TO, Perimetral 04, Quadra 08, Palmas/TO, 77060019, Fone: (63) 3218-6979.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2017/19010/000157

Convênio/Colaboração nº: 25/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins

CNPJ: 01.810.456/0001-80

Objeto: XXXV Exposição Agropecuária de Paraíso

Valor Concedido: R\$ 50.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 50.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 09/06/2017

Vigência: 16/10/2017

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOSÉ ANTÔNIO PIRES - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000277
 Convênio/Colaboração nº: 117/2017
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins
 CNPJ: 01.810.456/0001-80
 Objeto: XXXV Exposição Agropecuária de Paraíso
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 09/06/2017
 Vigência: 16/10/2017
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 JOSÉ ANTÔNIO PIRES - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000324
 Convênio/Colaboração nº: 154/2017
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Instituto Prosperar - Ipros
 CNPJ: 07.832.209/0001-60
 Objeto: Expoara de Araguaína 2017
 Valor Concedido: R\$ 200.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 200.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 08/06/2017
 Vigência: 16/10/2017
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000406
 Convênio/Colaboração nº: 239/2017
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Instituto Prosperar - Ipros
 CNPJ: 07.832.209/0001-60
 Objeto: XVI Cavalgada de Carmolândia
 Valor Concedido: R\$ 120.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 120.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 29/06/2017
 Vigência: 30/10/2017
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
 JUVENTUDE E ESPORTES**
PORTARIA-SEDUC Nº 2359, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 26 a 30 de julho de 2017, as férias legais dos servidores adiante indicados, em razão do planejamento letivo do segundo semestre, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

Diretoria Regional de Educação de Araguatins:

1. SOLANGE BARROS DA SILVA COSTA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 930912-6, Colégio Estadual Atanázio de Moura Seixas, no Município de Araguatins;

2. LARA CRISTINA CASTRO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11530456-2, Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no Município de Araguatins;

3. LUCIVANE LIMA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 988082-8, Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no Município de Araguatins;

4. ANDREIA GUIMARAES MORBACH MALHEIRO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1252810-7, Escola Estadual Boa Sorte, no Município de Araguatins;

5. SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1163558-1, Escola Estadual Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

6. KELY VANIA DA SILVA LIMA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11520094-3, Escola Estadual Frei Savino, no Município de Araguatins;

7. MARCIANI BRAGA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1077228-9, Escola Estadual Frei Savino, no Município de Araguatins;

8. FERNANDA SANTOS DA SILVA CRUZ, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1123750-1, Escola Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins;

9. ANDIARA ALENCAR SILVA CRUZ, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1221558-1, Escola Paroquial São Vicente Ferrer - Convênio, no Município de Araguatins;

10. MARIA APARECIDA PEREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 700580-3, Escola Paroquial São Vicente Ferrer - Convênio, no Município de Araguatins;

11. LUCIANA SOUSA NASCIMENTO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1131508-1, Centro de Educação La Salle - Convênio, no Município de Augustinópolis;

12. CLEIDE FRANCO DE LIMA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 841680-7, Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis;

13. PATRICIA FERNANDES DA COSTA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1196456-1, Escola Comunitária de Augustinópolis - Convênio, no Município de Augustinópolis;

14. EDNA ALVES DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 858812-4, Escola Estadual Augustinópolis, no Município de Augustinópolis;

15. CLEANE SALES MOREIRA MESQUITA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1232223-1, Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no Município de Augustinópolis;

16. MARIA NATANIA DE SOUSA OLIVEIRA CAVALCANTE, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1086561-6, Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

17. MARIA CELMA RODRIGUES DE SOUSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1225774-1, Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

18. MARIA ELIZANDRA ALVES GOMES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 933068-1, Escola Estadual São Francisco de Assis, no Município de Axixá do Tocantins;

19. FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1242199-1, Escola Estadual Darcinópolis, no Município de Buriti do Tocantins;

20. MARIA ZENAIDE PEREIRA, Professor Normalista, matrícula nº 811741-4, Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Buriti do Tocantins;

21. ANA MARIA OLIVEIRA ARAUJO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11487429-3, Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, no Município de Buriti do Tocantins;

22. ELISANGELA PEREIRA DA CONCEICAO FERNANDES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11487089-3, Colégio Estadual Cícero Gomes, no Município de Carrasco Bonito;

23. ELINDINALVA ALVES NOLETO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 953810-5, Escola Estadual Inês Viana Costa, no Município de Carrasco Bonito;

24. SUELI DE SOUSA ASSIS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 910093-14, Colégio Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina;

25. MARIA VANDA ALVES DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 981257-13, Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

26. EDILUCIA ALVES PEREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11539356-2, Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, no Município de Esperantina;

27. MYRLANNY SOUSA ARAUJO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1225553-2, Colégio Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte;

28. CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11487038-3, Escola Estadual 1º de Junho, no Município de Praia Norte;

29. MADALENA SILVEIRA FILHA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 970053-4, Colégio Estadual Sampaio, no Município de Sampaio;

30. MARIA BETANIA DE LIMA E SILVA AGUIAR, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11519363-3, Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins;

31. EDINOAN LIMA ARAUJO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11518880-3, Escola Estadual Anaides Brito Miranda, no Município de São Bento do Tocantins;

32. IZABEL CRISTINA SAMPAIO PEREIRA BORGES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1199455-1, Colégio Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins;

33. KATIANA DELGADO LEITE, Professor da Educação Básica, matrícula nº 841976-1, Colégio Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins;

34. MARIA CASSI CARDOSO PEREIRA, Professor Normalista, matrícula nº 476228-1, Colégio Estadual Írio de Oliveira Souza, no Município de São Sebastião do Tocantins;

35. REGINA MARIA SARAIVA FERREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 432419-5, Escola Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de São Sebastião do Tocantins;

36. LUCELIA BARBOSA DE SOUSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1214195-2, Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

37. DEUZIMAR PEREIRA DE SA, Professor Normalista, matrícula nº 601590-1, Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

38. MARIA IRACELIA SOUZA SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 31152-5, Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

39. LUCIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 809278-1, Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

Diretoria Regional de Educação de Arraias:

1. JOSENILCE REGO FLORES MARTINS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 204678-1, Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no Município de Arraias;

2. MARIA LUCIA FERREIRA BARBOSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 544210-3, Escola Estadual Agrícola David Aires França, no Município de Arraias;

3. SUENILDES PEREIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 920888-2, Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias;

4. IRACEMA SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA PIMENTEL, Professor Normalista, matrícula nº 753169-2, Escola Estadual Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias;

5. CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1102044-2, Escola Estadual Professor Aopenan de Abreu Teixeira, no Município de Arraias;

6. ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA YOKOYAMA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1184881-1, Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, no Município de Arraias;

7. EDILENE ELISA DA SILVA OLIVEIRA, Professor Normalista, matrícula nº 730492-1, Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

8. GERLIAN BASTOS CORTES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 36629-9, Colégio Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins;

9. MARLIZETE PEREIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 52210-3, Escola Estadual Dona Inês, no Município de Aurora do Tocantins;

10. LAIDES DE FATIMA FONSECA SALES COELHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 804001-2, Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, no Município de Combinado;

11. CREUSA ELAINE ALVES FERREIRA, Professor Normalista, matrícula nº 752633-5, Escola Estadual Combinado, no Município de Combinado;

12. STELA MIQUILINA PIRES NARIKAWA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1194925-1, Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no Município de Combinado;

13. MARIA MACEDO DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1223895-1, Colégio Estadual Lavandeira, no Município de Lavandeira;

14. JOSE GILBERTO ARAUJO NASCIMENTO, Professor Normalista, matrícula nº 322894-1, Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, no Município de Novo Alegre;

15. REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1231294-1, Escola Estadual Diolindo dos Santos Freire, no Município de Novo Alegre;

16. TEREILZA PEREIRA DOS SANTOS TOCANTINS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 796065-4, Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã;

17. MONICA NUNES DA SILVA LUSTOSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1076124-6, Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no Município de Paranã;

18. MARIA MADALENA ARAUJO DE SOUZA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 942483-14, Escola Estadual Floresta, no Município de Paranã;

19. LUANA ALVES PORTO VELOSO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11560460-1, Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, no Município de Paranã.

Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins:

1. SOLENE PEREIRA DE PAULA ROSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 991512-9, Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, no Município de Arapoema;

2. VANILDE BORGES DE MATOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1097253-2, Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, no Município de Arapoema;

3. JOSE ADONIAS CARNEIRO DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 857716-7, Colégio Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no Município de Bandeirantes do Tocantins;

4. VILMA DE MELO TERRA, Professor Normalista, matrícula nº 541488-2, Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão;

5. SANDRA CLELIA DA CUNHA FELIPE, Professor da Educação Básica, matrícula nº 785328-2, Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no Município de Brasilândia do Tocantins;

6. ELIZANGELA CARDOSO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1201999-1, APAE - Escola Especial Gotas de Esperança - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins;

7. CLARICE BORGES DA SILVA OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1195883-1, Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins;

8. TEREZINHA RIBEIRO DE ALMEIDA REGO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1212621-1, Colégio Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins;

9. JAILDA NUNES VENCESLAU LACERDA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 967194-5, Colégio João XXIII - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins;

10. MARIA CONCEICAO COELHO CHAVES, Professor Normalista, matrícula nº 558749-2, Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no Município de Colinas do Tocantins;

11. MARIA LUCIA GOMES XAVIER, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1235184-1, Escola Estadual Ernesto Barros, no Município de Colinas do Tocantins;

12. SANDRA MARIA CAMPOS DE PAULA PEREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1241087-2, Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no Município de Colinas do Tocantins;

13. JULIANNE CARNEIRO ROLINS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 896930-3, Escola Paroquial Nossa Senhora Aparecida - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins;

14. DARLETE PINTO DOS SANTOS MAGALHAES, Professor Normalista, matrícula nº 540277-2, Escola Presbiteriana - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins;

15. CLAUDIA MARIA FEITOSA DE SOUSA SILVA, Professor Normalista, matrícula nº 758283-3, Instituto Educacional Gunnar Vingren - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins;

16. EVA DA SILVA AZEVEDO, Professor Normalista, matrícula nº 781475-4, Colégio Estadual Rezende de Almeida, no Município de Itapiratins;

17. CIRIACA PRUDENCIA DA SILVA RIOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 544295-3, Colégio Estadual Zico Dorneles, no Município de Juarina;

18. ALCIONE MARQUES DA SILVA, Professor Normalista, matrícula nº 987685-3, Colégio Estadual João Aires Gabriel, no Município de Palmeirante;

19. ERLEY SIQUEIRA SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 897489-2, Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no Município de Pau D'Arco;

20. LEUZA CAMPOS DE AGUIAR, Professor Normalista, matrícula nº 954965-3, Colégio Estadual São Tomáz de Aquino, no Município de Tupiratins.

Diretoria Regional de Educação de Dianópolis:

1. MARCUS PAULO DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1133250-1, Colégio Estadual Agropecuário de Almas, no Município de Almas;

2. JANE MARY RODRIGUES PINTO DA NOBREGA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 675470-6, Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas;

3. MARLENE PEREIRA DA SILVA, Professor Normalista, matrícula nº 684020-1, Colégio Estadual Coronel José Francisco Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

4. MONICA SOUSA ALVES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 47470-3, APAE - Escola Especial Colibri - Convênio, no Município de Dianópolis;

5. JOINA PEREIRA BARBOSA CARVALHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1050516-4, Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

6. IRANEI RODRIGUES RIBEIRO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1002520-1, Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

7. ELISMEIRE NEVES PINHEIRO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1062158-4, Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis;

8. EDSON DIAS DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1025430-3, Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

9. VALDIRAN PIRES RIBEIRO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 108240-4, Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

10. ARLINDETH SANTOS BUENO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 565201-2, Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

11. LEILA FERNANDES LIMA GOMES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1065890-4, Colégio Estadual Jardim, no Município de Novo Jardim;

12. MARILEIDE CAVALCANTE CUNHA FURTADO, Professor Normalista, matrícula nº 722630-1, Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus;

13. ROSANA ALVES MARINHO DIAS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1080520-4, Escola Estadual Dona Alzira Freire de Queiroz, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus;

14. NERI MARCIA ROSA ARAUJO SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 936148-2, Colégio Estadual Alfredo Nasser, no Município de Porto Alegre do Tocantins;

15. GISELE SILVA ROCHA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1013831-3, Colégio Estadual Virgílio Ferreira de França, no Município de Rio da Conceição;

16. ANARLY CORDEIRO DO PRADO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 676990-2, Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

17. GERCIELZA LIMA DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 806186-6, Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga;

18. MARCOLINA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 747194-2, Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga;

19. RAMARIENE KENIA DIAS GOMES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 930572-1, Escola Estadual Joaquim José de Almeida, no Município de Taguatinga;

20. ILZAILDES SURIANO DA SILVA ROCHA, Professor Normalista, matrícula nº 995153-4, Colégio Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins.

Diretoria Regional de Educação de Guaraí:

1. MARIA GERTRUDES DE OLIVEIRA NETA DE MELO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 124622-4, APAE - Escola Especial Filhos da Luz - Convênio, no Município de Colméia;

2. HELEN MARIA COELHO MIRANDA ARAUJO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 813210-5, Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Colméia;

3. ESCIONE FATIMA FERREIRA BATISTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 725861-3, Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Colméia;

4. LUCIA HELENA DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 399040-1, Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

5. TANIA ALVES FERREIRA BRASIL, Professor Normalista, matrícula nº 193590-1, APAE - Escola Especial Deus é Fiel - Convênio, no Município de Couto Magalhães;

6. ROSA MARIA NUNES SOUSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 406895-1, Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães;

7. NAIA APARECIDA SILVA DE SOUSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1208349-1, Escola Estadual Arlinda Rosa, no Município de Couto Magalhães;

8. MARIA SOLIMAR GLORIA BATISTA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 251073-1, Escola Estadual Último de Carvalho, no Município de Couto Magalhães;

9. MARLENE COELHO CARDOSO DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 548641-4, APAE - Escola Especial Edson Dutra - Convênio, no Município de Fortaleza do Tabocão;

10. ROSANGILA RODRIGUES DE MELO, Professor Normalista, matrícula nº 999535-2, Colégio Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, no Município de Fortaleza do Tabocão;

11. ANCELMO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Monitor de Xadrez, matrícula nº 876036-4, APAE - Goianorte - Convênio, no Município de Goianorte;
12. SELMA ABREU RIBEIRO ARAUJO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 785195-10, Colégio Estadual Antenor Barreira, no Município de Goianorte;
13. EULANIA GOMES PUTENCIO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1256009-1, Escola Estadual Morro do Mato, no Município de Goianorte;
14. LINA MARIA DE JESUS FREITAS PEREIRA, Professor Normalista, matrícula nº 561566-2, APAE - Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio, no Município de Guaraí;
15. LUIZ ANTONIO DE SOUZA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 680841-3, Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;
16. ITELVINAALVES ISMAEL, Professor Normalista, matrícula nº 387906-2, Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no Município de Guaraí;
17. ALINE BARROS DA ROCHA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1125001-3, Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;
18. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 431300-3, Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;
19. ENIVALDO DE SOUSA MELO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1188240-1, Escola Estadual José Costa Soares, no Município de Guaraí;
20. MARIA LUCIA DE SOUZA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 872171-2, Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;
21. ANA LUIZA RIBEIRO LEITE, Professor da Educação Básica, matrícula nº 596994-12, Escola Estadual Francisca Alves Alencar, no Município de Itaporã do Tocantins;
22. MAGNA HELOISA RIBEIRO LACERDA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 657557-5, Colégio Estadual 1º de Junho, no Município de Pequizeiro;
23. ANA MARIA DE LIMA DA COSTA, Professor Normalista, matrícula nº 577604-1, Escola Estadual Bernardo Sayão, no Município de Pequizeiro;
24. DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 31577-3, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy;
25. ZENNETE NERES OLIVEIRA CABRAL, Professor Normalista, matrícula nº 576673-3, Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Presidente Kennedy.

Diretoria Regional de Educação de Gurupi:

1. LEILA RIBEIRO DA SILVA ALVES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1062573-4, Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins;
2. AMARAY LEITE LACERDA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1228650-2, Educandário Evangélico Nova Jerusalém - Convênio, no Município de Aliança do Tocantins;
3. DEBORA CRISTINE SOUZA LUZ, Professor da Educação Básica, matrícula nº 736871-2, Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;
4. ZILDA MARIA CARDOSO APRIGIO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 706209-2, Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;
5. LAIZE APARECIDA CICOTTI DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 213813-3, Escola Estadual Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada;
6. EDITH LIMA SANTOS, Professor Normalista, matrícula nº 691218-1, Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;
7. MARICELIA LOPES DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1179616-1, Colégio Estadual João Tavares Martins, no Município de Araguaçu;

8. CELCINO PEREIRA DE MIRANDA NETO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11213132-4, Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu;
9. IVANIA MIRANDA DE SOUZA DIAS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1207105-1, Colégio Estadual Tarso Dutra, no Município de Cariri do Tocantins;
10. RITA MARA GOMES DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11567732-1, Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Crixás do Tocantins;
11. NILZADA SILVA XAVIER, Professor Normalista, matrícula nº 861914-1, Escola Estadual Elesbão Lima, no Município de Dueré;
12. SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 957486-3, Colégio Estadual Alair de Sena Conceição, no Município de Figueirópolis;
13. MARIA IRENILDE MOREIRA DE SOUSA, Professor Normalista, matrícula nº 581954-1, Escola Estadual Cândido Filgueira, no Município de Figueirópolis;
14. EDNA COSTA COELHO ROSAL, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1191187-1, Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;
15. ANACLEIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 797240-3, Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira, no Município de Formoso do Araguaia;
16. LEONICE MARTINS DOS SANTOS, Professor Normalista, matrícula nº 634314-2, Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;
17. VASCO TULIO DE OLIVEIRA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 638010-5, Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;
18. MARIA JOSE REIS BARBOSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 586083-2, Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;
19. NILSIRAN FERNANDES DA COSTA MORAIS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 543060-2, Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;
20. SUELI DE MORAIS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 354366-2, Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;
21. LUCIA ALVES FREITAS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 226546-2, Colégio Estadual José Seabra Lemos, no Município de Gurupi;
22. RAIMUNDA ALVES DE ARAUJO BORGES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 256897-2, Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no Município de Gurupi;
23. ELIANE ANDRADE PASSOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1041762-5, Colégio Positivo - Convênio, no Município de Gurupi;
24. JERCILENE PEREIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 939800-3, Diretoria Regional de Educação - Gurupi, no Município de Gurupi;
25. ADELIA YARA INACIO DA SILVA VILELA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 622634-3, Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi;
26. MARIA NILVA MILHOMENS DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 696083-4, Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;
27. LUCIMAR ALVES DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 481753-1, Escola Estadual Doutor Valdir Lins, no Município de Gurupi;
28. JUNIETA BISPO DE SOUZA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 351237-2, Escola Estadual Herclia Carvalho da Silva, no Município de Gurupi;
29. SILVANA AZEVEDO DE MENEZES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1184920-1, Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

30. NILMA DIAS FONSECA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1058380-4, Escola Estadual Setor Aeroporto, no Município de Gurupi;

31. MARIA DAPAZ MARTINS DE SOUZA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 725162-3, Escola Estadual Vila Guaracy, no Município de Gurupi;

32. PATRICIA CARELI, Professor da Educação Básica, matrícula nº 436048-4, Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no Município de Gurupi;

33. VENUSIA SOARES CORREIA HAN, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1180410-1, Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

34. ELIZETE SOUTO DOS SANTOS LOPES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 538120-3, Instituto Presbiteriano Educacional, no Município de Gurupi;

35. CLEUNICE ROSA DA SILVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 665980-1, Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, no Município de Jaú do Tocantins;

36. ANA CLELIA CARVALHO AIRES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1179438-1, Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

37. MARIA DE FATIMA CAVALCANTE SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 163822-4, Escola Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

38. CLEIRA MARTYS PINTO DE QUEIROZ BATISTA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1210017-1, Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

39. ABGAIL RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1218123-1, Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe;

40. VILANI PEREIRA ABREU SILVA, Professor Normalista, matrícula nº 637406-3, Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia;

41. DEUSINA LOPES DE BRITO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 797136-1, Escola Estadual Padre José de Anchieta, no Município de Sandolândia;

42. MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11560851-1, Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no Município de São Salvador do Tocantins;

43. MARIA DAS DORES PEREIRA ROCHA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11569298-1, Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no Município de São Salvador do Tocantins;

44. LAITON JOAO NUNES DE REZENDE, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11554550-2, Escola Estadual Retiro, no Município de São Salvador do Tocantins;

45. JANDELIN ALVES DO NASCIMENTO GONZATTO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11564555-1, Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério;

46. MARIA DE JESUS LIMA FONSECA DOS SANTOS, Professor Normalista, matrícula nº 593774-1, Escola Estadual José Lopes Chaves, no Município de São Valério;

47. IRENE FATIMA JOERGENSEN, Professor da Educação Básica, matrícula nº 871609-3, Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Sucupira;

48. NECICLEIDE ROMUALDO DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 931928-2, Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã.

Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins:

1. MARILEIDE OLIVEIRA COELHO MOUSINHO, Professor Normalista, matrícula nº 588481-2, Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

2. MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1142860-1, Escola Estadual 31 de Março, no Município de Lizarda;

3. ENOK DIAS BATISTA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1100246-7, Escola Estadual Ayrton Senna, no Município de Lizarda;

4. LAUDILINA VOGADO PUGAS CIRILO, Professor Normalista, matrícula nº 682448-2, Escola Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de Lizarda;

5. IVONETE RIBEIRO DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 732865-2, APAE - Escola Especial Um Raio de Luz - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins;

6. JANE APARECIDA BORGES COELHO, Monitor de Artes Cênicas, matrícula nº 478869-4, APAE - Escola Especial Um Raio de Luz - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins;

7. MARIA DE JESUS LIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 926143-11, Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins;

8. ANA VALERIA SOUSA MUNIZ RESPLANDE, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1169343-1, Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

9. MARIA LUCIA GUEDES RIBEIRO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 467720-2, Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins;

10. LUCIENE FERREIRA DE SOUSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 722513-1, Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

11. GEVANIA BELIZARIO PESSOA SOUZA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 639907-11, Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

12. SINARA MENDES DE SOUSA LOPES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 64844-5, Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins;

13. ALZENIRA BORGES BELFORT CARVALHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 642669-1, APAE - Escola Especial Coração de Maria - Convênio, no Município de Mirante;

14. ROSICLENE BARROS LIMA, Professor Normalista, matrícula nº 672820-1, Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Mirante;

15. VARNEIA MORAES DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 941284-9, Colégio Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

16. CARMELITA KRTIDI XERENTE, Professor da Educação Básica, matrícula nº 39357-11, Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã, no Município de Tocantínia;

17. MICHELLY BARBOSA GUIMARAES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11484594-4, Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia;

18. ANDRE RIBEIRO DE GOVEIA, Professor Normalista, matrícula nº 993235-3, Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia.

Diretoria Regional de Educação de Palmas:

1. EDINALVA AZEVEDO DE ARAUJO, Professor Normalista, matrícula nº 642049-1, Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro;

2. LUCIE DAS MERCES PEREIRA RIBEIRO, Professor Normalista, matrícula nº 487962-3, Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro;

3. CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 79549-4, Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins;

4. SANDRA REGINA DE SOUZA COLI, Professor da Educação Básica, matrícula nº 208209-6, Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Lajeado;

5. HELENA DA SILVA CARVALHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1002228-8, Colégio Estadual Estefânio Telles das Chagas, no Município de Mateiros;

6. ANA LUCIA RIBEIRO NUNES DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11572973-1, Escola Estadual Silvério Ribeiro Matos, no Município de Mateiros;
7. AVERSINO ALVES RODRIGUES, Professor Normalista, matrícula nº 823238-2, Escola Estadual Pedro Macedo, no Município de Novo Acordo;
8. LUZIANE PEREIRA CASTRO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 601011-3, APAE - Escola Especial Integração - Convênio, no Município de Palmas;
9. MARIA ARLETE TAVARES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 542596-4, CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas;
10. ROSEMARY ELIZABETH DUNCK OLIVEIRA, Professor Normalista, matrícula nº 411880-1, Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas;
11. MARIA DA CRUZ SOUSA DOS ANJOS, Professor Normalista, matrícula nº 797630-1, Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;
12. ELIENE DE SOUSA AGUIAR SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 563230-1, Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;
13. IVONE RODRIGUES VIDGAL DE SA, Professor Normalista, matrícula nº 646705-2, Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;
14. MARIA DAS GRACAS RODRIGUES BANDEIRA LOPES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 500280-2, Colégio da Polícia Militar, no Município de Palmas;
15. OSMARINA MIRATO DOS SANTOS, Professor Normalista, matrícula nº 399787-1, Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas;
16. VANIA MAURICIO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1032704-5, Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas;
17. SILMA ROSA DA SILVA MOREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 924821-1, Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;
18. IARA PAULA COSTA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1133187-1, Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;
19. LUDIMILLA DA SILVA ALVES PEREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 928115-3, Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas;
20. REGINA CELIA GOMES BOTELHO, Professor Normalista, matrícula nº 601345-2, Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas;
21. SILVANA MARIA FERREIRA BULHOES, Professor Normalista, matrícula nº 661913-2, Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas;
22. ANA CASSIA ALVES BATISTA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 684391-1, Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas;
23. ISABEL GONCALVES CORREA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 733640-1, Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas;
24. TANIA REGIA DOS SANTOS CARVALHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 851313-2, Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;
25. ENIVAR DE SOUSA VIANA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 575127-3, Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas;
26. CELMA MARCIA BARROS DA CONCEICAO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1188640-1, Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas;
27. CEILA BORGES LEAL, Professor da Educação Básica, matrícula nº 561645-3, Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas;
28. FRANCISCA LEITE MEDRADO, Professor Normalista, matrícula nº 419476-2, Escola Estadual Nova Geração, no Município de Palmas;
29. ROMILDA CARDOSO DE AGUIAR, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1212222-1, Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;
30. MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOUSA, Professor Normalista, matrícula nº 566850-1, Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas;
31. LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, Professor Normalista, matrícula nº 888270-4, Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas;
32. CIDELVA FERNANDES DE OLIVEIRA BRITO, Professor Normalista, matrícula nº 753807-4, Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas;
33. SIRLEIDE RODRIGUES DE SOUSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1203630-1, IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - Convênio, no Município de Palmas;
34. IRES PEREIRA LEITAO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 867898-3, Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional;
35. MARIA LUCELIA GONCALVES BARBOSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1222422-1, Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional;
36. LUCIVANIA NUNES FERREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11536403-2, Escola Estadual Imaculada Conceição, no Município de Rio Sono;
37. GERCILENE MARTINS LOUZEIRAARRUDA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 871543-2, Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Rio Sono;
38. PAULINELLI AMERICO NUNES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 961209-3, Escola Estadual Rio Sono, no Município de Rio Sono;
39. JOSELINA MORAIS EUFRASIO XAVIER, Professor Normalista, matrícula nº 410254-1, Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no Município de Santa Tereza do Tocantins;
40. DELICE DOS REIS BARBOSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1206427-6, Colégio Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins.

Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:

1. VANEIDE DIVINA SIQUEIRA SOARES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11543701-2, Colégio Estadual São Pedro, no Município de Abreulândia;
2. HEGNA MARIA DA COSTA, Professor Normalista, matrícula nº 697956-1, Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema;
3. JACIRENE UCHOA SANTOS MATOS, Professor Normalista, matrícula nº 598073-2, APAE - Escola Especial Amor de Deus - Convênio, no Município de Barrolândia;
4. MARIA DE FATIMA SILVA CARDOSO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 807257-4, Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia;
5. LUZIENI BARBOSA CHAVES DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1117106-1, Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;
6. ANA CAROLINA PROENCA, Monitor de Artes Cênicas, matrícula nº 11487011-4, Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;
7. TATYANE ARAUJO ALMEIDA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11577797-1, Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;
8. KATIA SIRLENE MARTINS ROCHA, Professor Normalista, matrícula nº 494346-1, Escola Estadual José Alves de Assis, no Município de Caseara;
9. NERIVALDA OLIVEIRA MACIEL, Monitor de Educação Musical, matrícula nº 1042955-7, APAE - Escola Especial Espaço Feliz - Convênio, no Município de Cristalândia;
10. EUZILENE OLIVEIRA LIMA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 963050-4, Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

11. MARIA DA CONCEICAO MARTINS ALVES, Professor Normalista, matrícula nº 533273-1, Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia;

12. JANE DA COSTA CANTUARIA, Professor Normalista, matrícula nº 304648-2, Escola Paroquial São Francisco de Assis - Convênio, no Município de Cristalândia;

13. MARIA DAS GRACAS TELES DOS SANTOS ADORNO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 450756-4, Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no Município de Divinópolis do Tocantins;

14. WANESSA CARDOSO GOMES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1130382-1, APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão - Convênio, no Município de Lagoa da Confusão;

15. MARCIA INES PREDIGER, Professor Normalista, matrícula nº 711692-2, Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis do Tocantins;

16. IRIS MARIA FERREIRA DA CUNHA MOISES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 846597-9, Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia;

17. DENIAALVES PEREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 53299-6, Escola Estadual Campo Maior, no Município de Nova Rosalândia;

18. MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1196634-1, Escola Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de Nova Rosalândia;

19. SILVIA REGINA RUZZA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 710894-2, APAE - Escola Especial Luz da Vida - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

20. MARLI ALVES SANTANA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 718315-5, Centro de Ensino Médio Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins;

21. MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 888002-4, Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

22. PLACIDA CARREIRO NASCIMENTO AGUIAR, Professor Normalista, matrícula nº 520576-1, Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

23. MARIAASSIS DE SOUSA BARROS, Professor Normalista, matrícula nº 639750-1, Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

24. VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT, Professor da Educação Básica, matrícula nº 950145-4, Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

25. LUCINEIDE DA SILVA GOMES, Professor Normalista, matrícula nº 447769-2, Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

26. BERENICE SOARES DUARTE, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1217968-1, Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

27. NEUZELINA INACIA MACIEL, Professor Normalista, matrícula nº 911863-1, Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Paraíso do Tocantins;

28. ARCILENE PEREIRA DOS SANTOS, Professor Normalista, matrícula nº 580354-1, Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

29. BEATRIZ CAETANO MENDONCA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 600304-1, Escola Estadual Trajano Coêlho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins;

30. LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ, Professor da Educação Básica, matrícula nº 423418-3, Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium;

31. EDIVANIA SOUSA MARINHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 923208-2, Escola Estadual Trajano Coêlho Neto, no Município de Pium;

32. CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 308927-3, Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Pugmil.

Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso:

1. RAIMUNDA COELHO AGUIAR, Professor da Educação Básica, matrícula nº 892315-11, Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no Município de Centenário;

2. CHRISTIANE CABRAL PAIVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 894166-1, Escola Estadual Almeida Sardinha, no Município de Itacajá;

3. DIANA SILVA MONTEIRO, Professor Normalista, matrícula nº 933639-2, Escola Estadual Almeida Sardinha, no Município de Itacajá;

4. CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA, Professor Normalista, matrícula nº 409963-1, APAE - Escola Especial Santuário da Vida - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

5. BENIGNO ANDRADE VIEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1005162-5, Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

6. RAIMUNDA CIRQUEIRA ARAUJO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11481838-3, Colégio Estadual Comendador Pádua Fleury, no Município de Pedro Afonso;

7. SORAYA DHIBA ROCHA PINTO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 585431-3, Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

8. MARIA DO CARMO PAULINO DE SOUSA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11478560-3, Escola Estadual Anajanópolis, no Município de Pedro Afonso;

9. FRANCISCA DA SILVA XAVIER, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11478403-3, Escola Isolada Bom Tempo, no Município de Pedro Afonso;

10. KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 87431-3, Colégio Estadual Recurso I, no Município de Recursolândia;

11. REGINA MARCIA FERREIRA, Professor Normalista, matrícula nº 611016-2, Colégio Estadual Santa Maria, no Município de Santa Maria do Tocantins;

12. OLIVIA GRACIANO KOCH, Professor da Educação Básica, matrícula nº 62320-7, Colégio Estadual Maria da Glória, no Município de Tupirama.

Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional:

1. FRANCISCO VIEIRA COSTA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 187401-2, Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no Município de Brejinho de Nazaré;

2. RAFAEL CEZARIO DOS SANTOS, Professor Normalista, matrícula nº 621198-2, Escola Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré;

3. EDILENE MARIA DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 822684-2, Escola Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade;

4. MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES, Professor Normalista, matrícula nº 722082-2, APAE - Escola Especial Renascer - Convênio, no Município de Fátima;

5. IJONE TIAGO SANTANA COELHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 703774-2, Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima;

6. CINARA MARTINS VAZ, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1261959-8, Colégio Estadual Félix Camôa II, no Município de Ipeiras;

7. ELIZETE DE OLIVEIRA NEGRE GUIMARAES, Professor Normalista, matrícula nº 669778-2, Colégio Estadual Agrícola Brigada Che Guevara, no Município de Monte do Carmo;

8. ELANA SAVIA MAGALHAES GOMES DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 532207-3, Escola Estadual Mestre Bela, no Município de Monte do Carmo;

9. DEUZENIR PEREIRA DE SOUZA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 972750-5, Escola Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo;

10. MARIENE RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11151927-5, Escola Estadual Professora Dina de Oliveira Amorim, no Município de Monte do Carmo;

11. ALMIRA CRISOSTOMO CAVALCANTE CARVALHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 752840-6, APAE - Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes - Convênio, no Município de Natividade;

12. IRANILDE FRANCISCO BISPO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 982894-12, Colégio Estadual Agropecuário de Natividade, no Município de Natividade;

13. CLEUDES BISPO RODRIGUES VIEIRA, Professor Normalista, matrícula nº 564609-1, Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade;

14. CRISTIANE CARVALHO BARBOSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 933597-2, Escola Estadual Joaquim Lino Duarte, no Município de Natividade;

15. ANDREA REGINA TAVARES DE LIMA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 728382-6, Escola Estadual Mestra Eva Nunes Silva, no Município de Natividade;

16. ELAINE CARDOSO DE SOUSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 73365-3, Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, no Município de Natividade;

17. ANTONIO CARLOS PEREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 516482-3, Colégio Estadual Riachuelo, no Município de Oliveira de Fátima;

18. ANTONIA MENDES DE CASTRO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 844310-4, Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins;

19. JOZANA LISBOA SANTANA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 87200-4, Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no Município de Pindorama do Tocantins;

20. GRASIELLA AIRES DA SILVA BARROS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 863224-6, Escola Estadual Alcides Rufo, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

21. ELIANA ANDRADE DA CRUZ ARAUJO, Professor Normalista, matrícula nº 597950-1, Escola Estadual Joana Medeiros, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

22. MARIA JOSE ALVES RIBEIRO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 471310-6, APAE - Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga - Convênio, no Município de Porto Nacional;

23. IRIS PEREIRA LIMA PIRES, Professor Normalista, matrícula nº 621721-2, Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional;

24. HELANE DIAS RODRIGUES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11459930-1, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

25. LAURA BARREIRA NETA ALVES, Professor Normalista, matrícula nº 595734-1, Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

26. LUIZ RIBEIRO ALMEIDA FILHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 715351-2, Colégio Estadual Família Agrícola, no Município de Porto Nacional;

27. ELENICE REZENDE CASEMIRO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1083287-4, Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Porto Nacional;

28. GRACIEDINAALVES DE OLIVEIRA, Professor Normalista, matrícula nº 783939-1, Escola Estadual Ana Macedo Maia, no Município de Porto Nacional;

29. KENIAALVES DE SOUSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1034103-1, Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional;

30. CYBELE DA SILVA OLIVEIRA, Professor Normalista, matrícula nº 740886-1, Escola Estadual Brasil, no Município de Porto Nacional;

31. LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES, Professor Normalista, matrícula nº 853516-1, Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no Município de Porto Nacional;

32. TEREZINHA DE ABREU FERREIRA FRANCA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 806885-2, Escola Estadual Dom Pedro II, no Município de Porto Nacional;

33. CELIA CIRQUEIRA DIAS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1033522-2, Escola Estadual Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional;

34. ALBETIZA RIBEIRO SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 978088-4, Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional;

35. CHAGNAANTONIA PIRES SANTANA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 767480-3, Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional;

36. RICARDO CARDOSO AGUIAR, Professor da Educação Básica, matrícula nº 11515511-4, Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional;

37. LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 55806-4, Colégio Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

38. EDIVALDO TIBURCIO LOPES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 760514-4, Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins;

39. LUZIBETE DE SALES CARNEIRO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1045636-3, Escola Estadual Professor Zacarias Nunes da Silveira, no Município de Santa Rosa do Tocantins;

40. MARIA ALZIRENE JORGE DA SILVA MELO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 596155-4, Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

41. ROSIMARIA RODRIGUES BATISTA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1178598-1, Escola Estadual João Pires Querido, no Município de Silvanópolis.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2362, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de MARISTELA COSTA SILVA, matrícula nº 534861-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 10 a 24 de julho de 2017, referentes ao período aquisitivo de 02 de junho de 2016 a 1º de junho de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2363, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no dia 19 a 29 de julho de 2017, as férias legais de JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS, matrícula nº 1047035-2, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 05 a 29 de julho de 2017, referentes ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2364, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 20 a 31 de julho de 2017, as férias legais de JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1118897-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 17 a 31 de julho de 2017, referentes ao período aquisitivo de 29 de junho de 2016 a 28 de junho de 2017, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2365, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ROBSON JOSE FONSECA DE ARAUJO, matrícula nº 113223-4, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017, em substituição a seu titular ROBSON ALVES SANTOS, matrícula nº 11460342-1, que usufruirá férias no mesmo período.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2366, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANGELA LEVANDOSKI RAUCH, matrícula nº 43245-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2367, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS, matrícula nº 1254170-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Genésio Gomes, no município de Praia Norte, para o Colégio Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 09 de junho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2368, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARCIO DE ANDRADE CORDEIRO, matrícula nº 731850-3, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Araguaína, para o Colégio Estadual São José, no município de Piraquê, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2369, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOANA DE SOUZA OLIVEIRA SARAIVA, matrícula nº 740590-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, para a Escola Estadual Vale do Sol, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de junho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2370, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSE RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR, matrícula nº 1192817-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga, para o Colégio Estadual Professor Aureliano, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de junho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2371, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GILVAN SAMYR PEIXOTO, matrícula nº 153762-7, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Silva Dourado, no município de Arraias, para a Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2372, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA KARLLA AIRES NUNES, matrícula nº 938807-5, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Jacy Alves de Barros, no município de Arraias, para a Gerência de Benefícios, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2373, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CICERA DE JESUS DA SILVA SOUSA, matrícula nº 686119-2, Assistente Administrativo, com lotação na Escola Paroquial São Vicente Ferrer - Convênio, no município de Araguatins, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2374, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUANA ARRAIS RESENDE, matrícula nº 1050818-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no município de Gurupi, para a APAE - Escola Especial Integração - Convênio, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2375, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUIZ ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 680841-3, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí, para o Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2376, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MANOEL MIGUEL RIBEIRO GLORIA, matrícula nº 843020-4, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Joana Medeiros, no município de Ponte Alta do Tocantins, para a Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2377, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLAUDINEA CAMPOS FIGUEREDO, matrícula nº 1192230-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Jardim, no município de Novo Jardim, para a Escola Estadual Professor Apoenan de Abreu Teixeira, no município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2378, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSE JUNIOR VELEDA FRANCA, matrícula nº 834777-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Araguaína, no município de Araguaína, para o Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 30 de junho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2379, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROGERIO ARAUJO FERNANDES, matrícula nº 733882-6, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, para a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2380, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EDUARDO MARACAIPES MILHOMEM, matrícula nº 115578-3, Assistente Administrativo, com lotação no Colégio Jardim Paulista, no município de Araguaína, para a Escola Estadual José Alves de Assis, no município de Pindorama do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2381, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ACELINA BEZERRA DE CASTRO AIRES, matrícula nº 324404-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Padrão, no município de Brejinho de Nazaré, para a Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2386, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VALDENI ALVES SANTANA SILVA, matrícula nº 897362-2, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para a APAE - Escola Especial Um Raio de Luz - Convênio, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2387, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

KENIA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1034103-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, para a Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 15 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2389, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 920426-6, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, para a Escola Estadual Padre Gama, no município de Monte do Carmo, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 02 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2390, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TANIA DAS MERCES NUNES CERQUEIRA, matrícula nº 603720-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, para a Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no município de Natividade, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2392, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE, matrícula nº 39333-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Tocantins - Convênio, no município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2396, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EDER JOFRE ALVES WANZELER, matrícula nº 981658-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no município de Palmas, para a Escola Estadual Setor Sul, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 30 de junho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2397, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora SUSANE MARIA DE ARAUJO, Professor Normalista, matrícula nº 720954-1, no período de 17 de julho a 10 de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1576, de 24 de maio de 2017, publicada na Edição nº 4.883 do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2398, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

MARIA DILZA ALVES DIAS, matrícula nº 582843-4, Professora da Educação Básica, da função de Secretária Geral, do Colégio Estadual Anáides Brito Miranda, no município de Santa Fé do Araguaia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 15 de junho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2399, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SIDONIA FERREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 542389-3, Auxiliar Administrativo, com lotação na Escola Estadual Retiro, no município de São Salvador do Tocantins, para o Colégio Estadual José Seabra Lemos, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2402, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EDILEIDE PEREIRA ALVES, matrícula nº 1025139-1, Professora da Educação Básica, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2403, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

IVANDETE GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 1172476-1, Professora da Educação Básica, da função de Coordenadora Administrativa e Financeira, da Escola Paroquial São Vicente Ferrer - conveniada, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2404, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA SILMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 401216-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2405, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

GEIZA TAVARES PEREIRA, matrícula nº 1202294-1, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Paroquial São Vicente Ferrer, no município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2406, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

EURIDES ALVES BRITO, matrícula nº 538623-3, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 10 de julho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2407, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 933615-4, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2409, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JANDECIR PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 936549-3, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Cristo Rei - Convênio, no município de Pedro Afonso, para o CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2410, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSE FABIO RAMOS MARINHO, matrícula nº 812599-4, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, para a Superintendência de Esportes e Lazer, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 619, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, para participação no curso de mercadoria em trânsito, no período de 1º a 31 de agosto de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1.	CLERA DE MARIA ANDRADE NASCIMENTO	269.156.693-53	339353-1

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 620, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, para participação no curso de mercadoria em trânsito, no período de 1º a 31 de agosto de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1.	ELIAS MONTEIRO DE CARVALHO	210.356.281-04	275053-2
2.	ROBERTO BARROS COELHO	354.511.571-20	445748-1
3.	MOISÉS JOSÉ DE BARROS	294.985.202-59	372344-1
4.	JOSÉ MARDÔNIO BEZERRA FEITOSA	365.889.383-49	460968-1

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 621, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para participação no curso de mercadoria em trânsito, no período de 1º a 31 de agosto de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1.	LUIZ ALVES CARNEIRO	517.301.381-87	627760-1

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 622, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, para participação no curso de mercadoria em trânsito, no período de 1º a 31 de agosto de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1.	RENATO BRAGA	146.743.601-10	216498-1
2.	RAMONA ZÓRIO MORATO CARNEIRO	102.952.321-53	186834-1
3.	VILMAR NUNES PARENTE	12421006104	195938-1

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 623, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, para participação no curso de mercadoria em trânsito, no período de 1º a 31 de agosto de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1.	BEN HUR XAVIER	600.705.361-04	726210-1

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 624, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaatins, para participação no curso de mercadoria em trânsito, no período de 1º a 31 de agosto de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1.	TEREZINHA BARROS DA SILVA	103.559.793-49	186950-3

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 625, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, para participação no curso de mercadoria em trânsito, no período de 1º a 31 de agosto de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1.	RAIMUNDO COELHO SILVA	161.113.621-00	228117-2
2.	JOÃO BATISTA JORGE PEREIRA	347.039.341-91	435573-2

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 626, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, para participação no curso de mercadoria em trânsito, no período de 1º a 31 de agosto de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1.	JOSÉ CIRILO DE ARAÚJO FILHO	572.385.028-87	681638-1
2.	CARLOS HUMBERTO VIEIRA PEIXOTO	175.599.441-91	241493-2
3.	DANIEL PEREIRA DA SILVA	257.990.453-00	325690-4
4.	HAMILTON FERNANDES NAVES	231.628.131-15	297255-1

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 627, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, para participação no curso de mercadoria em trânsito, no período de 1º a 31 de agosto de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1.	ADILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	257.471.933-68	325470-1
2.	MÁRCIA FONSECA DIAS	235.034.245-04	303528-1
3.	ZAIDA LEAL ARRUDA BRAGA	307.537.162-91	388509-1

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 628, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, para participação no curso de mercadoria em trânsito, no período de 1º a 31 de agosto de 2017:

N.º	Nome	CPF	Matrícula
1.	BENEDITO DE MELO AIRES	085.327.961-68	168297-2
2.	JOSÉ ELCIMAR AMORIM GAMA	267.057.021-68	337058-3
3.	JUSCELINO PINHEIRO DO CARMO	235.857.301-91	305021-2
4.	SUELMÍ AMORIM GAMA	182.713.081-49	246788-1

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 629, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER,

A partir de 31 de julho de 2017, por necessidade de continuidade do trabalho no período; a fruição de férias legais da servidora MÁRCIA MANTOVANI, CPF nº 394.158.481-20, matrícula nº 500437-1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, lotada na Assessoria Técnica e de Planejamento, previstas para o período de 17 de julho a 06 de agosto de 2017, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 630, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A partir de 1º de agosto de 2017, para continuidade da realização dos trabalhos do Projeto de Fiscalização de Trânsito; a fruição de férias legais do servidor WELINGTON LUIS PAULETTI, CPF nº 243.936.732-04, matrícula nº 310715-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, previstas para o período de 1º a 30 de agosto de 2017, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 631, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, tributação e arrecadação, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna, de interesse desta Secretaria, na seguinte unidade administrativa, no período de 1º a 31 de agosto de 2017:

N.º	Nome	CPF	Matrícula	Unidade Administrativa
1	MARCOS ANTÔNIO DO PRADO	227.561.081-20	293158-1	Gerência de Fiscalização de Trânsito.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 632, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

ENEIDA CARVALHO DE SOUZA, CPF nº 978.362.901-82, matrícula nº 1275046-1, Analista Fazendário - Economia, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 13 de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 633, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, para participação no curso de mercadoria em trânsito, no período de 1º a 31 de agosto de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1.	ADEUVALDO DE SOUZA RODRIGUES	128.725.391-15	201410-1

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 064, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 064, de 26 de Julho de 2017.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.479.477-8 BRASNET WEB INFORMATICA LTDA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/06/17 582017

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.683-1 MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/06/17 582017

Insc. Estadual Razão social Município
29.423.539-6 HENRIQUE PALMEIRA BARRETO 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/06/17 582017

Insc. Estadual Razão social Município
29.423.560-4 ALLAN JOHNNE FERNANDES COSTA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/06/17 582017

Insc. Estadual Razão social Município
29.428.189-4 ABSAHI MARTINS DA SILVA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/06/17 582017

Insc. Estadual Razão social Município
29.432.113-6 GLAUCO MORA RIBEIRO 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/06/17 582017

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.241-1 JOSENILSON OLIVEIRA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/06/17 582017

Insc. Estadual Razão social Município
29.463.020-1 LUIS EDUARDO BOVOLATO 1717206 PIRAQUE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
29/06/17 582017

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 086/2017**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 00.458/3100/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (mesa, cadeira e outros), que teve como vencedora as empresas: DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME, item 02, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP, itens 01 e 04, no valor de R\$ 12.889,90 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 17.789,90 (dezesete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), com a economia de 56,50% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 31 de julho de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em atendimento ao disposto no art. 39 da Lei Federal nº 8.666/93, AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão dos procedimentos de licitação pública que terá como objeto a Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operacionalização do pagamento da folha de salários dos servidores estaduais, ativos, inativos, pensionistas e estagiários do Poder Executivo do Governo do Estado do Tocantins.

A Audiência Pública será realizada no dia 22 de agosto de 2017, às 9h, no auditório do Anexo IV da SECRETARIA DA FAZENDA, no seguinte endereço: Quadra 103 Sul, RUA SO-7, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Edifício DONA YAYÁ em frente à Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Estão convidados todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas. As informações pertinentes encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.sefaz.to.gov.br.

Palmas, 31 de julho de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVIERA
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA SEMARH Nº 78, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER para as respectivas unidades administrativas desta Secretaria, os servidores relacionados abaixo,

Nº Funcional	CPF	Servidor	Unidades Administrativas
972827-1	85821381134	Francisco das Chagas Alencar Moreira Mourão	Diretoria de Desenvolvimento Sustentável
1176285-2	193.431.448-06	Kelli Onezjo	Assessoria Jurídica
11559373	04202656199	Reylla Bitencourt Faria Tomaz	Gabinete da Secretária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 80, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 1º de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2016.39000.000025	Ehilton Roberto de Sousa Madeiros Número Funcional 11505427	Luiz Alberto Fernandes Número Funcional 110403-9	010/2016	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 032/2015, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 21, de 05 de abril de 2017, publicada no DOE Nº 4843, 07/04/2017, pag 26.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

PORTARIA SEMARH Nº 81, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, no biênio de setembro 2015 a setembro/2017, os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

Suplente: Ilda Celeste Lopes da Costa Martins, em substituição a Roberta Mara de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de julho de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

DO: Gabinete da Secretária
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
PROCESSO Nº: 2017 39000 00096
OBJETO: Serviços Artísticos com oficinas lúdicas

De acordo com o que consta do presente e considerando permissão contida no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigível licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa: TAIOM NUNES FALEIRO, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

A empresa foi contratada através de contratação direta devido ofertarem, o melhor preço e atender aos requisitos impostos.

A referida empresa é reconhecida no mercado por atuar no ramo de produção musical e teatral, dessa forma atende o que determina o parágrafo único do inciso II e III do art. 26 da Lei 8666/93.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de julho de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.3900.000096
Contrato nº 019/2017
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: TAIOM NUNES FALEIRO
CNPJ/MF: 15.807.475/0001-61
Objeto: Contratação de serviço especializado para realização de (06) seis oficinas lúdicas e artísticas, durante a temporada de praia 2017 em programações do Projeto Praia Consciente, para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.
Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0217000911
Data da Assinatura: 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2017.
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

Signatários:
LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
TAIOM NUNES FALEIRO - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 68/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o gozo de trinta dias das férias da servidora ELENICE DIAS DA ROCHA, Assistente Administrativo/ Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, portadora do CPF 333.051.882-00, número funcional 418.897 -1, referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2010 a 31 de maio de 2011, suspensas pela PORTARIA SEPLAN Nº 084/2012, de 17 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.679, de 26 de julho de 2012, para que sejam fruídas no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 69/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o gozo de trinta dias das férias do servidor JOÃO JOSÉ RODRIGUES BRITO, Assistente Administrativo/ Superintendente de Gestão Orçamentária, portadora do CPF 093.335.621-00, número funcional 177559-4, referentes ao período aquisitivo de 29 de abril de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, suspensas pela PORTARIA Nº 38/2017/SEPLAN/GABSEC, de 3 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.862, de 9 de maio de 2017, para que sejam fruídas no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 70/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da necessidade dos serviços, nove dias das férias legais do servidor EDILSON GOMES PEREIRA, portador do CPF 166.073.681-15, Economista, número funcional 232.820 -2, referentes ao período aquisitivo 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017, previstas para 26 de junho a 25 de julho de 2017, a partir de 17 de julho de 2017, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 71/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o gozo de cinco dias das férias da servidora VIVIAN DIAS DINIZ, Analista Técnico-Administrativo/Diretora de Gestão para Captação de Recursos, portadora do CPF 710.937.101-87, número funcional 822.880 - 4, referentes ao período aquisitivo de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016, suspensas pela PORTARIA SEPLAN Nº 92/SEPLAN/GABSEC, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.785, de 13 de janeiro de 2017, para que sejam fruídas no período de 24 a 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 24 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 72/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, trinta dias das férias legais do servidor MARIO ALVES REIS, portador do CPF 251.608.691-15, Assessor Especial III - AE-3, número funcional 318556-7, referentes ao período aquisitivo 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, previstas para 17 de julho de 2017 a 15 de agosto de 2017, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 17 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 73/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da necessidade dos serviços, doze dias das férias legais da servidora REGINA PINHEIRO DE SOUSA, portadora do CPF 001.775.281-76, Assessora Especial XI - AE-11, número funcional 38.754 -4, referente ao período aquisitivo 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, previstas para 26 de junho a 25 de julho de 2017, a partir de 14 de julho de 2017, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 29/2014;
PROCESSO Nº: 2014/1301/000142;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
CONTRATADO: J. Câmara & Irmãos S/A;
OBJETO: A prorrogação da assinatura do Jornal do Tocantins impresso, on-line e flip digital e aditivo ao contrato reduzindo de 03 (três) para 02 (dois) jornais diários do valor originariamente firmado;
VALOR DO ADITIVO: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais);
VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);
VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017;
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;
Jean Carlos Almeida Teixeira e Ronaldo Borges Ferrante - Representantes da empresa contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/SES/Nº 451/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal de contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo	Objeto	Fiscal do Contrato	
120/2015	2015/30550/003888	Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto integrado de insumos e serviços incluindo, locação de equipamentos/automação, fornecimento de bolsas/insumos, manutenções preventivas, corretivas, calibração e transmissão de dados, etc.	Fiscal	Ana Célia Ferreira da Silva Neves - matrícula 113400-1
			Suplente	Pedro Nelson Barros Júnior - matrícula 350968-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 990/2015, de 04 de setembro de 2015.

Palmas - TO, 23 de junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/Nº 458/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal de contrato conforme elencado a seguir:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
				Fiscal	Suplente
090/2017	2017/3055/2754	Contratação de empresa para o fornecimento de conexão estéril em tubos PVC, com locação de equipamentos.	Hemocentro Coordenador de Palmas	Ana Célia Ferreira da Silva Neves - matrícula 113400-1	Pedro Nelson Barros Júnior - matrícula 350968-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas - TO, 21 de junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/Nº 480/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal de contrato conforme elencado a seguir:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
				Fiscal	Suplente
73/2017	2017/3055/1949	Aquisição de gêneros alimentícios para o lanche dos doadores de sangue na Hemorrede do Tocantins	Hemocentro Coordenador de Palmas	Fiscal	Heloina Oliveira da Silva - Matrícula 995943-4
				Suplente	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge - Matrícula 596520-1
			Hemocentro Regional de Araguaína	Fiscal	Tatiana Gomes Murici - Matrícula 904925-2
				Suplente	Juliano da Silva Ferreira - Matrícula 1228196-2
			Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Fiscal	Humberto Ferreira Chinália - Matrícula 1169769-1
				Suplente	Adonaldo Avelino Oliveira - Matrícula 477671-3
			UCT de Porto Nacional	Fiscal	Karla Maya Barbosa Silva - Matrícula 422487-2
				Suplente	Luciana Pereira Dais - Matrícula 1083252-1
			UCT de Augustinópolis	Fiscal	Rosely Mota da Mata Lopes - Matrícula 311148-4
				Suplente	Josélia Pereira Lima - Matrícula 602076-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/Nº 481/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal de contrato conforme elencado a seguir:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
74/2017	2017/3055/1949	Aquisição de gêneros alimentícios para o lanche dos doadores de sangue na Hemorrede do Tocantins	Hemocentro Coordenador de Palmas	Fiscal	Heloina Oliveira da Silva - Matrícula 995943-4
				Suplente	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge - Matrícula 596520-1
			Hemocentro Regional de Araguaína	Fiscal	Tatiana Gomes Murici - Matrícula 904925-2
				Suplente	Juliano da Silva Ferreira - Matrícula 1228196-2
			Núcleo de Hemoterapia de Gurupí	Fiscal	Humberto Ferreira Chinália - Matrícula 1169769-1
				Suplente	Adonaldo Avelino Oliveira - Matrícula 477671-3
			UCT de Porto Nacional	Fiscal	Karla Maya Barbosa Silva - Matrícula 422487-2
				Suplente	Luciana Pereira Dais - Matrícula 1083252-1
			UCT de Augustinópolis	Fiscal	Rosely Mota da Mata Lopes - Matrícula 311148-4
				Suplente	Josélia Pereira Lima - Matrícula 602076-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 497/2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

Considerando que o requerente VALDEMAR COELHO RODRIGUES foi diagnosticado com Fibrose Pulmonar Idiopática (FPI) - CID J84.1 em maio de 2016, cujo quadro clínico vem evoluindo sensivelmente, com piora caracterizada por aumento da tosse e da falta de ar, sintomas que se manifestam ao realizar esforço físico e de leve intensidade, levando a limitação do desempenho das atividades da vida diária e significativa perda da qualidade de vida, necessitando utilizar o medicamento ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG.

Considerando que foi determinado que o Estado do Tocantins forneça, mensalmente e de forma ininterrupta, o medicamento ao requerente, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em caso de descumprimento da presente decisão, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, como é o caso do bloqueio financeiro pelo Sistema Bacenjud da importância suficiente para a compra direta do medicamento, objeto da respectiva ação, a qual deverá ser realizada pela SESAU.

Considerando que por se tratar de doença rara, cujo medicamento é de uso essencial e contínuo, a compra será feita para atendimento do paciente por um período de 6 (seis) meses, conforme Port./SESAU nº 557, de 21 de maio de 2014.

Considerando o PARECER JURÍDICO 23/2017/SESAU/NDJ exarado pelo Núcleo de Demanda Judicial desta Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 292/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa CM HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.410.164/0009-04 no valor de R\$ 72.367,20 (setenta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2016/30550/009568, para o fornecimento do medicamento ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG destinado ao paciente VALDEMAR COELHO RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 524/2017. PROCESSO Nº 2017.30550.001073

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	
96/2017	2017.30550.001073	O presente contrato tem por objeto a assinatura anual de Jornal com emissão diária e de abrangência estadual, pelo período 12 (doze) meses, destinado à Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção da Saúde (Anexo I - 5º andar), CEREST (Anexo I - 4º andar) e Diretoria de Vigilância Sanitária (Anexo II).	
FISCAL	SUPLENTE	SUPERINTENDÊNCIA	GESTOR DO CONTRATO
MAGNA DIAS LEITE Matrícula: 937761-2	ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES RÉGO Matrícula: 948412-4	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção da Saúde	LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA Matrícula: 1002953

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES Nº 525, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando, ainda, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando, também, a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que constitui objeto do Processo nº 2017.30550.001073 aquisição de assinatura anual de jornal com emissão diária e de abrangência de Vigilância Promoção e Proteção da Saúde, conforme Memorando/Termo de Referência nº 002/2017, fls. 10/16 e demais documentos anexados aos autos;

Considerando que a referida aquisição se faz necessária, visto que por meio da assinatura do jornal será possível a realização do monitoramento diário das informações sobre acidentes relacionados ao trabalho, às atividades da Vigilância Sanitária e epidemiológica, possibilitando resgatar e acompanhar as diversas ocorrências para notificações e investigações;

Considerando que o acesso as informações veiculadas pelos meios de comunicação é fundamental para a evolução e boa execução de qualquer trabalho, no caso da Vigilância em Saúde as informações contribuirão na tomada de decisões que estejam relacionadas ao posicionamento frente aos órgãos formadores de opinião pública;

Considerando que a J. Câmara & Irmãos S/A distribui e comercializa com exclusividade o único periódico do Estado do Tocantins com circulação diária, de acordo com Declaração de Exclusividade, documento de folha nº 25;

Considerando, igualmente, o Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 292/2017 da Superintendência de Assuntos Jurídicos/Gerência de Contratos, e Parecer "SCE" nº 267/2017 da Procuradoria Geral do Estado, nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por Inexigibilidade junto a empresa J. Câmara & Irmãos S/A.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa J. Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/00013-95, para assinatura anual de Jornal com emissão diária e de abrangência estadual, pelo período 12 (doze) meses, destinada à Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção da Saúde (Anexo I - 5º andar), CEREST (Anexo I - 4º andar) e Diretoria de Vigilância Sanitária (Anexo II), no valor total de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo nº 2017.30550.001073.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2017.30550.002525 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº .52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº . 4.320/64, c/c o art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa: FERREIRA & SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.523.343/0001-05, com sede na 412 Norte, ALAMEDA 08, Ql.10, Lote 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 770006-534, a importância de R\$ 92.577,59 (Noventa e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Memorando nº 57/2017/SAEL/SESAU-TO - Pagamento de Dívida (fls. 02/05), Justificativa do Gestor (fls. 06/07), sobre aquisições de produtos para limpeza e lavanderia, do Processo Administrativo nº 2017/30550/002525.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Dívida em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89 da Lei nº8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 1053/2017
PROCESSO: 2017 30550 1173**

Vistos etc...

HOMOLOGO os ditames elencados no PARECER JURÍDICO Nº 56/2017/SAJ/DCONT/GCS, fls. 123-131, lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, opinando pela possibilidade jurídica da celebração de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, como forma de transação administrativa das sanções impostas no Despacho/GAB nº 916/2017, fls. 119, devidamente publicado no DOE nº 4.909, de 13 de julho de 2017.

Inobstante ao art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 020/99, determino a dispensa do envio dos autos a Procuradoria-Geral do Estado.

Palmas - TO, 25 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 1051/2017
PROCESSO: 2017 30550 2426**

Vistos etc...

HOMOLOGO os ditames elencados no PARECER JURÍDICO Nº 56/2017/SAJ/DCONT/GCS, fls. 194-202, lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, opinando pela possibilidade jurídica da celebração de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, como forma de transação administrativa das sanções impostas no Despacho/GAB nº 875/2017, fls. 172, devidamente publicado no DOE nº 4.902, de 04 de julho de 2017.

Inobstante ao art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 020/99, determino a dispensa do envio dos autos a Procuradoria-Geral do Estado.

Palmas - TO, 25 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 1054/2017
PROCESSO: 2017 30550 2431**

Vistos etc...

HOMOLOGO os ditames elencados no PARECER JURÍDICO Nº 55/2017/SAJ/DCONT/GCS, fls. 147-155, lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, opinando pela possibilidade jurídica da celebração de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, como forma de transação administrativa das sanções impostas no Despacho/GAB nº 922/2017, fls. 143, devidamente publicado no DOE nº 4.909, de 13 de julho de 2017.

Inobstante ao art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 020/99, determino a dispensa do envio dos autos a Procuradoria-Geral do Estado.

Palmas - TO, 25 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 1052/2017
PROCESSO: 2017 30550 2432**

Vistos etc...

HOMOLOGO os ditames elencados no PARECER JURÍDICO Nº 57/2017/SAJ/DCONT/GCS, fls. 170-178, lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, opinando pela possibilidade jurídica da celebração de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, como forma de transação administrativa das sanções impostas no Despacho/GAB nº 917/2017, fls. 167, devidamente publicado no DOE nº 4.909, de 13 de julho de 2017.

Inobstante ao art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 020/99, determino a dispensa do envio dos autos a Procuradoria Geral do Estado.

Palmas - TO, 25 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.001073

Nº CONTRATO: 96/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1165.4093, 10.304.1165.4078 E 10.128.1165.4093

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39, 33.90.39 E 33.90.39

FONTE: 0251001741, 02510011742 E 0250001744

VALOR: R\$ 1.170,00 (UM MIL CENTO E SETENTA REAIS.)

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ASSINATURA ANUAL DE JORNAL COM EMISSÃO DIÁRIA E DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADA À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE (ANEXO I - 5º ANDAR), CEREST (ANEXO I - 4º ANDAR) E DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANEXO II).

VIGÊNCIA: O CONTRATO CELEBRADO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME PREVÊ O ART. 57, II, DA LEI 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 177/2016.**

PROCESSO: 2016.30550.002988

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 177/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: CENTRO ONCOLÓGICO DO BRASIL LTDA - EPP

DA RERRATIFICAÇÃO: O PRESENTE INSTRUMENTO ACRESCE NA REDAÇÃO DA "CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS" O SUBITEM 2.35.1 O QUAL ESPECIFICA OS DESCONTOS PROPOSTOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO, CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, ÀS FLS.637 A 639. ALÉM DISSO, FICA ADEQUADA A DESCRIÇÃO DO ITEM 7 DA ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 177.2016, FL.764, ONDE CONSTA A DESCRIÇÃO "HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL", SENDO QUE ESTE ITEM SE REFERE APENAS AO HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDÉ. POR FIM, INCLUI NA "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", A DESCRIÇÃO RELATIVA À FONTE 102 (RECURSO DO TESOURO).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

CENTRO ONCOLÓGICO DO BRASIL LTDA - EPP - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 168/2016.**

PROCESSO: 2016.30550.002988

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 168/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME

DA RERRATIFICAÇÃO: O PRESENTE INSTRUMENTO ACRESCE NA REDAÇÃO DA "CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS" O SUBITEM 2.35.1 O QUAL ESPECIFICA OS DESCONTOS PROPOSTOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO, CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, ÀS FLS.637 A 639.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5069/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2017, da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPNJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2.250.000	ML	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PEPTÍDEOS E AMINOÁCIDOS LIVRES, HIPERPROTEÍCA, ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	PEPTAMEN 1.5 /NESTLÉ	0,12	270.000,00
11	3.600.000	GR	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE PROTEÍNA DE SORO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALÉRGICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. BAIXA OSMOLARIDADE. APRESENTAÇÃO LATA.	ALFARÉ/NESTLÉ	0,42	1.512.000,00
15	37.500.000	ML	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5CAL/ML), ISOMOLAR COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	ISOSOURCE 1.5 /NESTLÉ	0,03	1.125.000,00
41	600.000	GR	FÓRMULA ENTERAL/ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PORTADORES DE DOENÇA DE CROHN. COM SABOR, NORMOCALÓRICA E ISOMOLAR NA DILUIÇÃO PADRÃO. APRESENTAÇÃO LATA.	MODULEN/NESTLÉ	0,79	474.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.381.000,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPNJ: 06.366.038/0001-69

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 008/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/5069, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 3.381.000,00

O valor total adjudicado R\$ 3.381.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 27 de julho 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 099/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/0824, conforme segue:

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 29.968,50

MJ COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 21.348.472/0001-00, o valor adjudicado R\$ 20.552,79

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 13.323,99

METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO ELETROMEDICOS LTDA
CNPJ: 82.301.789/0001-85, o valor adjudicado R\$ 50.090,00

O valor total adjudicado R\$ 113.935,28. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 28 de julho 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 118/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/2214, conforme segue:

CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 22.065.938/0001-22, o valor adjudicado R\$ 13.538,00

O valor total adjudicado R\$ 13.538,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 26 de julho 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2017/30550/000110

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO) destinada aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h do dia 02/08/2017.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 28 de julho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 905, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar MARIA JOSE FERREIRA DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria de Medicina Legal, com efeito retroativo a 30/06/2017.

Palmas/TO, 25 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 907, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1173, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.530, de 30/12/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 171/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 17/07/2017 e fim em 31/07/2017, resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a servidora HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 549773-3, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Palmas/TO, 25 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 908, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar AGNALDO PEREIRA DE MIRANDA, número funcional 589369/1, Auxiliar Administrativo, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Gurupi, com efeito retroativo a 18/09/2015.

Palmas/TO, 26 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 909, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MARLY TEIXEIRA DE DEUS, número funcional 683398/1, Assistente Administrativo, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Gurupi para a 4ª Delegacia de Polícia Civil de Gurupi, a partir de 26/07/2017.

Palmas/TO, 26 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 910, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor CORBINIANO ALVES GONCALVES, número funcional 278248/3, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 26 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 912, DE 27 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 484, de 18 de maio de 2017, publicada no DOE nº 4.874, de 25 de maio de 2016, que trata da lotação do servidor DANILO SALES COELHO, número funcional 11220872/1, Motorista;

Onde se lê: "a partir de 10/05/2017".

Leia-se: "a partir de 03/06/2017".

Palmas/TO, 27 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 913, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Designar o servidor CRISTIANO ARAUJO, Contador, matrícula 11159960-1, para responder pela Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios durante o período de Licença para Tratamento de Saúde do servidor Cláudio Nascimento Vaz, matrícula 910688-1, no período de 10/07/2017 a 30/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 914, DE 27 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 646, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.644, de 21/06/2016;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 176/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 08/04/2017 e fim em 17/04/2017, resolve,

CONCEDER a fruição de 10 (dez) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, ao servidor GUILHERME ROCHA MARTINS, Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, matrícula nº 63670-2, no período de 08/04/2017 a 17/04/2017, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, com efeito retroativo a 08/04/2017.

Palmas/TO, 27 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 151, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342- NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986 de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando, a solicitação exarada pela Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Memorando nº 1022/2017/DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor SÉRGIO PIMENTEL MELO, Perito Oficial, matrícula nº 937505-2, no período compreendido entre os dias 1º/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 27 de julho de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 2016 41000 000139

Contrato nº 041/2016

Aditivo: 1º (primeiro)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: R. S. RODRIGUES DA SILVA.

CNPJ: 11.295.751/0001-07

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 041/2016, conforme art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e a Lei de locação nº 8.245/91.

Data da assinatura: 27/07/2017

Vigência: 05/08/2017 a 05/08/2018.

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante

Roberto Sérgio Rodrigues Da Silva - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Daniel Henrique Gabriel

Número funcional: 1077848-8

AGETO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 013/2015.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, ATUALAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 13ª medição do Contrato nº 013/2015, referente à execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais da Região Sudoeste Grupo IX - municípios de Silvanópolis, Monte do Carmo, Porto Nacional, Aparecida do Rio Negro e Palmas, integrantes do PDRIS.

Processo nº 001226/38960/2015.

Valor: R\$ 6.950,27 (seis mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.30420000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 26 de julho de 2017.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Cid Hoffmann Madureira - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 014/2015.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, ATUALAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 17ª medição do Contrato nº 014/2015, referente à execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais da Região Noroeste Grupo X - municípios de Xambioá, Araguaianã, Piraquê, Araguaína, Carmolândia e Aragominas, do PDRIS.

Processo nº 001227/38960/2015.

Valor: R\$ 2.577,29 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.30420000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 26 de julho de 2017.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Cid Hoffmann Madureira - Representante da Contratada.

TERRAPALMAS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Estado do Tocantins, por meio da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, CNPJ nº 25.043.514/0001-55, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Autorização Ambiental para o "Transporte e Descarte de Resíduos Vegetais" oriundos do desmatamento da quadra ACSU-SO 130 (Matricula nº R01-91.188) no Plano Diretor de Palmas que serão descartados nas quadras ARSO 76, ARSO 83 e ARSO 84, que fazem parte da Matricula nº 22.099, também no Plano Diretor de Palmas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Palmas - TO, 1º de agosto de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente - TerraPalmas

José Rodrigues de Carvalho Filho
Diretor Técnico e Operacional - TerraPalmas

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000067/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVT0199/TO	85042080104	SMTS	GU00012407	19/07/2017	15:20	5185-1
OLL9902/TO	85191647149	SMTS	GU00012406	19/07/2017	15:13	5185-1
MWM8821/TO	01872294308	SMTS	GU00012401	19/07/2017	14:33	5185-1
KQG2700/TO	79422888115	SMTS	GU00012350	19/07/2017	11:25	5487-0
MXG9944/TO	04427375804	SMTS	GU00012349	19/07/2017	11:15	6050-1
OYC4874/TO	01051413133	SMTS	GU00012348	19/07/2017	11:10	5487-0
MXG7641/TO	49814109134	SMTS	GU00012294	19/07/2017	17:30	7366-2
OLH4607/TO	00574396993	SMTS	GU00012289	19/07/2017	14:48	7366-2
MWK9892/TO	99655721191	SMTS	GU00012290	19/07/2017	15:08	5185-1
EPG2086/TO	73756466191	SMTS	GU00012288	19/07/2017	14:48	7366-2
OLN5506/TO	90804376115	SMTS	GU00012287	19/07/2017	11:18	5541-6
MXA6639/TO	27002225120	SMTS	GU00012286	19/07/2017	10:01	7366-2
OLL2895/TO	80276539168	SMTS	GU00012454	19/07/2017	17:34	5991-0
OYB0527/TO	80641695187	SMTS	GU00012453	19/07/2017	17:23	5541-5
OLK7045/TO	73218685168	SMTS	GU00012249	19/07/2017	15:53	5991-0
OLK7817/TO	96731117315	SMTS	GU00012284	19/07/2017	08:27	5541-5
OLH4468/TO	01516997123	SMTS	GU00012285	19/07/2017	09:58	5185-1
QKB2646/TO	66316383134	SMTS	GU00012268	18/07/2017	14:51	5541-5
QKH5000/TO	54636655834	SMTS	GU00012273	18/07/2017	17:01	5541-6
QKC5831/TO	41963504100	SMTS	GU00012278	18/07/2017	15:22	5541-5
MXD5325/TO	85368784104	SMTS	GU00012274	18/07/2017	15:19	5541-5
KQC4951/TO	00388639105	SMTS	GU00012280	18/07/2017	09:45	5185-1
QKF3751/TO	07154548000135	AGETO	RE00240776	06/07/2017	19:20	6912-0
FJV6461/SP	11044129000118	AGETO	RE00240775	06/07/2017	10:00	6750-0
IUH6444/RS	16868249000153	AGETO	RE00240773	06/07/2017	08:15	6823-1
GXA8480/BA	47348445004	AGETO	RE00240771	06/07/2017	08:00	6912-0
IWB7097/SC	01662081000158	AGETO	RE00262702	06/07/2017	09:50	6068-2
CYN5969/GO	22228270000197	AGETO	RE00262703	06/07/2017	11:20	6823-1
BXE8768/SP	17768382819	AGETO	RE00262705	06/07/2017	21:15	6963-0
QID3386/SC	02428517970	AGETO	RE00262704	06/07/2017	13:00	6831-1
KBI2049/GO	01731913125	AGETO	RE00265064	08/07/2017	14:18	6963-0
OYC8878/TO	03052564000328	AGETO	RE00268549	11/07/2017	09:10	6831-1
GRN1397/TO	00634453000170	AGETO	RE00265063	08/07/2017	09:01	6750-0
MWY0384/TO	08639075000129	AGETO	RE00268550	11/07/2017	11:00	6823-1
NFZ7776/GO	10557303000163	AGETO	RE00268189	11/07/2017	13:50	6823-1
AJJ7430/PR	43130755934	AGETO	RE00268190	11/07/2017	17:30	6963-0
ALX9172/TO	58881271168	AGETO	RE00268191	11/07/2017	17:50	6831-1
ERF4877/SP	09522296000185	AGETO	RE00265101	08/07/2017	07:45	5185-1
OLM6909/TO	74068677000106	AGETO	RE00265201	11/07/2017	07:00	5835-0
BXE8768/SP	17768382819	AGETO	RE00252399	08/07/2017	16:40	6963-0
KNV8317/SP	68230614000101	AGETO	RE00261456	11/07/2017	10:39	6963-0
OOC6113/GO	02096451000108	AGETO	RE00263561	08/07/2017	07:31	6823-1
EGK1752/SP	04061746000166	AGETO	RE00263562	08/07/2017	10:47	6823-1
KNV8317/SP	68230614000101	AGETO	RE00261457	11/07/2017	10:39	6831-1
IUW7860/RS	02406611000160	AGETO	RE00263563	08/07/2017	11:15	6823-1
NDG4995/TO	04778961000182	AGETO	RE00263564	08/07/2017	14:27	6823-1
MLR1069/SC	19520503000116	AGETO	RE00263566	08/07/2017	06:28	6823-1
PUP3790/MG	23417611000135	AGETO	RE00264040	11/07/2017	19:16	5746-1
MLR1069/SC	19520503000116	AGETO	RE00263565	08/07/2017	06:28	6823-1
NAV2128/RR	08088541000710	AGETO	RE00267888	07/07/2017	13:50	6823-1
OYA0748/TO	16593945000102	AGETO	RE00264039	11/07/2017	18:30	6602-0
NSM2396/SP	57582785000175	AGETO	RE00267839	07/07/2017	11:44	6831-1
JTP4335/TO	36501751187	AGETO	RE00267838	07/07/2017	09:40	6963-0
OFJ8434/PA	05726886000179	AGETO	RE00247831	11/07/2017	13:45	6823-1
NGY6720/GO	16620199000190	AGETO	RE00240780	11/07/2017	10:00	6750-0
OXG2207/MG	01491608000129	AGETO	RE00265203	11/07/2017	12:13	6963-0
OXG2207/MG	01491608000129	AGETO	RE00265204	11/07/2017	12:13	6602-0

OMU5240/GO	02002457166	DETRAN	TO00145796	15/07/2017	00:40	5452-2
ONT9517/GO	38074885100	AGETO	RE00262537	11/07/2017	13:40	6068-2
NUD5775/MT	24956245000155	AGETO	RE00262535	11/07/2017	14:50	6823-1
JVV3732/TO	70589143115	DETRAN	TO00145798	15/07/2017	21:23	5010-0
KQGO654/TO	02487343184	DETRAN	TO00145799	16/07/2017	00:18	5550-0
OLH8919/TO	02478725000115	AGETO	RE00264041	11/07/2017	22:21	6831-1
JTP4335/TO	36501751187	AGETO	RE00267836	07/07/2017	09:40	6750-0
HDI9466/SC	04191411977	AGETO	RE00265202	11/07/2017	10:30	5185-1
MWD1684/TO	01553832132	DETRAN	TO00145800	16/07/2017	01:26	5452-2
JUL6408/TO	03294132107	AGETO	RE00158685	08/07/2017	16:20	5169-1
JUL6408/TO	03294132107	AGETO	RE00158686	08/07/2017	16:20	5010-0
EOF3834/RO	38781336934	AGETO	RE00262707	12/07/2017	07:30	6831-1
JUL6408/TO	03294132107	AGETO	RE00158687	08/07/2017	16:20	6912-0
QKI4462/TO	54698588120	DETRAN	TO00164874	19/07/2017	15:08	5010-0
EOF3834/RO	38781336934	AGETO	RE00262708	12/07/2017	07:35	6068-2
ONV9134/GO	15402758000123	AGETO	RE00262680	08/07/2017	10:45	6831-1
AAH1559/MT	33662776000126	AGETO	RE00262709	12/07/2017	14:00	6963-0
QKE3961/TO	05120889182	DETRAN	TO00164875	19/07/2017	16:58	5010-0
OBDO7081/MT	06098802000162	AGETO	RE00262710	12/07/2017	17:25	6840-1
OAV2085/MT	15024193000198	AGETO	RE00262681	08/07/2017	11:50	6840-1
MIC1996/SC	00552833908	AGETO	RE00240786	12/07/2017	16:50	6963-0
KEN3949/TO	01603182110	DETRAN	TO00165182	19/07/2017	15:05	5010-0
NVZ9253/GO	66972540330	AGETO	RE00155423	12/07/2017	12:57	6831-3
MWW9528/TO	07559732160	DETRAN	TO00165185	19/07/2017	17:10	5010-0
OFH6546/MA	07253247000169	AGETO	RE00261460	12/07/2017	10:58	6831-1
OLM4402/TO	01007635100	DETRAN	TO00165186	19/07/2017	17:10	5010-0
QIN0060/SC	07944172000162	AGETO	RE00262682	08/07/2017	13:50	6823-1
MWL0912/TO	52661474153	DETRAN	TO00165179	19/07/2017	08:50	6599-2
OLK6144/TO	89474856168	DETRAN	TO00165180	19/07/2017	09:10	6599-2
KQY3594/TO	01663512140	DETRAN	TO00165181	19/07/2017	09:40	6599-2
MWX3737/TO	02942279000158	AGETO	RE00240785	12/07/2017	16:17	6645-0
MWX3737/TO	02942279000158	AGETO	RE00240784	12/07/2017	16:15	6963-0
MWL2534/TO	60713720115	DETRAN	TO00165183	19/07/2017	15:30	5185-1
JUL6408/TO	03294132107	AGETO	RE00158689	08/07/2017	16:20	5720-0
JHT2104/PA	05029160108	DETRAN	TO00165184	19/07/2017	15:40	5185-1
NWQ6803/GO	10680229000330	AGETO	RE00240783	12/07/2017	15:43	6831-1
NGN2799/GO	03141759111	DETRAN	TO00165187	19/07/2017	17:57	5185-2
OMM4912/TO	40190234172	SMTS	GU00012282	18/07/2017	11:07	5185-1
NLD7559/GO	75831990000966	AGETO	RE00240782	12/07/2017	10:30	7366-2
MWL1826/TO	34090215153	SMTS	GU00012342	18/07/2017	15:30	5185-1
DAP8019/SP	18016750826	AGETO	RE00266156	12/07/2017	09:30	6963-0
AAL8356/CE	61336823372	AGETO	RE00266155	12/07/2017	09:20	6963-0
JQG5792/BA	08859747000101	AGETO	RE00265066	08/07/2017	17:24	6556-1
JHQ1999/DF	08530343115	DETRAN	TO00169294	12/07/2017	17:18	5479-0
MWL1826/TO	34090215153	SMTS	GU00012338	18/07/2017	15:30	5185-1
JQG5792/BA	08859747000101	AGETO	RE00265065	08/07/2017	17:24	6580-0
MXC6109/TO	31972986830	DETRAN	TO00169295	15/07/2017	21:30	5185-1
NVX0323/GO	00853538000149	AGETO	RE00266158	12/07/2017	09:50	6831-1
OYC8720/TO	05968294000163	SMTS	GU00012334	18/07/2017	15:24	5185-1
MWY0496/TO	17986120000102	DETRAN	TO00169297	15/07/2017	21:51	6599-2
OWV1498/MG	04423462000172	AGETO	RE00265102	09/07/2017	15:40	6823-1
JJZ6607/MG	03000197699	AGETO	RE00184024	09/07/2017	18:39	6750-0
OLN7717/TO	26359910144	DETRAN	TO00169299	16/07/2017	01:30	5525-0
MWU9965/TO	03550777108	SMTS	GU00012335	18/07/2017	15:25	6025-0
NHQ7770/TO	99693089120	DETRAN	TO00169301	15/07/2017	20:45	5185-1
NHE8817/TO	98626035187	DETRAN	TO00169302	16/07/2017	23:56	5185-1
OPN3297/MG	23835457000111	AGETO	RE00264956	12/07/2017	09:10	6831-1
ABG4377/SP	02060193869	AGETO	RE00184023	09/07/2017	16:15	6750-0
ABG4377/SP	02060193869	AGETO	RE00184022	09/07/2017	16:10	6068-2
OLN7717/TO	26359910144	DETRAN	TO00169303	15/07/2017	22:41	5525-0
PF13280/PI	26729199334	AGETO	RE00262711	12/07/2017	17:30	6823-1
KAY5524/TO	05195228183	AGETO	RE00184021	09/07/2017	13:22	6769-0
OLI4159/TO	80862462134	DETRAN	TO00169304	15/07/2017	22:13	5185-1
OLL5412/TO	05732684107	SMTS	GU00012333	18/07/2017	14:50	5541-5
NGB2300/GO	12985643104	AGETO	RE00262712	12/07/2017	18:10	6823-1
QKC4541/TO	71318186153	DETRAN	TO00169305	15/07/2017	21:03	5487-0
QKD7600/TO	01460183118	DETRAN	TO00169306	15/07/2017	21:00	5185-1
MWG5093/TO	59646306187	SMTS	GU00012332	18/07/2017	10:00	7366-2
OLM1770/TO	66403561120	DETRAN	TO00169307	15/07/2017	20:58	5185-1
DPK6556/TO	03920657000165	AGETO	RE00261455	09/07/2017	12:23	6831-1
NGT6890/GO	16523245187	AGETO	RE00265012	12/07/2017	09:20	6637-1
JWA1958/TO	00554505126	DE				

JEA9187/TO	04016540100	DETRAN	TO00169311	20/07/2017	08:46	6599-2
JVU1667/TO	33048916172	SMTS	GU00012329	18/07/2017	08:51	5185-1
JMY6190/TO	57325162120	AGETO	RE00268192	12/07/2017	08:25	6831-1
OBM6502/MT	05953239106	DETRAN	TO00169312	20/07/2017	09:17	5010-0
QKH5603/TO	0305256400328	AGETO	RE00268029	13/07/2017	14:00	6831-1
ELF7930/TO	05878303108	SMTS	GU00012328	18/07/2017	08:51	5185-1
OLN6183/TO	0305256400328	AGETO	RE00268193	13/07/2017	15:15	6831-1
MWZ28273/TO	0592250000102	AGETO	RE00252441	09/07/2017	17:58	6831-1
JVV0123/TO	38297159191	SMTS	GU00012327	18/07/2017	08:47	7366-2
NKG1302/TO	90127412115	DETRAN	TO00169313	20/07/2017	09:40	6580-0
OLJ1069/TO	07630757000108	AGETO	RE00261461	13/07/2017	16:22	6831-1
GHR8228/RS	01589915089	AGETO	RE00262683	09/07/2017	08:02	6823-1
OTO4780/PA	16514564100	DETRAN	TO01028798	14/07/2017	16:01	5185-1
MWU1575/TO	05592130000184	DETRAN	TO01028799	14/07/2017	16:02	7366-2
NVU1155/PA	55930476268	DETRAN	TO00169314	20/07/2017	18:58	5738-0
OYA2960/TO	07013476000106	AGETO	RE00261462	13/07/2017	16:24	6831-1
JJA3890/TO	01350517119	DETRAN	TO01028800	14/07/2017	16:02	5185-1
JUA3890/TO	01350517119	DETRAN	TO01029001	14/07/2017	16:02	5193-0
MWY3474/TO	05692811138	SMTS	GU00012383	19/07/2017	14:38	5738-0
ONW0816/GO	10490219000170	AGETO	RE00266159	13/07/2017	09:01	6750-0
JJI0554/GO	28831438115	AGETO	RE00262706	09/07/2017	10:26	6840-2
QJB4049/MA	33659400149	DETRAN	TO01029002	14/07/2017	16:04	7366-2
MEK9624/SC	42021758915	AGETO	RE00252448	09/07/2017	16:17	5185-1
FUO9726/SP	55839013000140	AGETO	RE00266211	14/07/2017	11:22	6831-1
MXB8399/TO	07260168000185	AGETO	RE00268545	09/07/2017	20:53	6831-1
JKD9265/TO	04413536000190	SMTS	GU00012393	19/07/2017	09:50	6050-1
NVY5209/TO	02516806574	DETRAN	TO01029003	14/07/2017	16:04	7366-2
NHL8000/GO	50515546100	DETRAN	TO00169315	20/07/2017	18:01	5185-1
MXD8823/TO	07260168000185	AGETO	RE00268546	09/07/2017	21:05	6831-1
PKC7466/BA	98480669500	AGETO	RE00266160	13/07/2017	12:05	6831-1
CQX3311/MS	69208425134	DETRAN	TO01029004	14/07/2017	16:08	5185-1
OIZ3358/TO	20858957434	DETRAN	TO01029005	14/07/2017	16:11	5185-1
OLN0540/TO	36083623120	DETRAN	TO00169353	15/07/2017	00:40	5452-2
LVY1724/TO	34497781020	SMTS	GU00012392	19/07/2017	09:46	5185-1
HNW1461/MG	011727909135	DETRAN	TO01029007	14/07/2017	16:14	5185-1
AMH0186/PR	09333859000197	AGETO	RE00264045	13/07/2017	13:29	6831-1
DSI1373/SP	04786139890	DETRAN	TO01029008	14/07/2017	16:16	5185-1
MXF1827/TO	02145569995	DETRAN	TO01029009	14/07/2017	16:17	5185-1
QKH8357/TO	05090299145	DETRAN	TO00169355	19/07/2017	09:04	5045-0
QKB9713/TO	37420718000147	DETRAN	TO01029010	14/07/2017	16:19	5185-1
OMQ8930/GO	08262635000179	AGETO	RE00264044	13/07/2017	11:47	6831-1
ONY2939/GO	03319244124	DETRAN	TO01029011	14/07/2017	16:19	5185-1
AYA5735/PR	14509568000147	AGETO	RE00263566	09/07/2017	11:55	6823-1
QKH5256/TO	05957174000160	AGETO	RE00264042	13/07/2017	11:12	6068-2
MKH0420/SC	03741251000115	AGETO	RE00263567	09/07/2017	14:56	6823-1
JZR2124/MT	37462280000160	DETRAN	TO01029012	14/07/2017	16:22	5185-1
QKH5256/TO	05957174000160	AGETO	RE00264043	13/07/2017	11:12	6750-0
FFI1199/SP	04043285000107	AGETO	RE00263570	09/07/2017	16:19	6823-1
MVQ6608/TO	80659004100	DETRAN	TO00169357	19/07/2017	09:24	5010-0
MJY9630/SC	00344235000109	AGETO	RE00263571	09/07/2017	16:42	6823-1
MWS7136/TO	86098080178	SMTS	GU00012398	19/07/2017	15:36	5185-1
MLR1069/SC	19520503000116	AGETO	RE00263584	08/07/2017	06:17	6980-0
MWV4361/TO	02587916836	SMTS	GU00012397	19/07/2017	16:13	6017-5
OLJ4138/TO	03753567620	DETRAN	TO01029013	14/07/2017	16:25	5185-1
MXG3024/TO	00808810170	DETRAN	TO01029015	14/07/2017	16:31	7633-2
MXG9458/TO	38256177187	SMTS	GU00012396	19/07/2017	10:17	5541-5
AAK5929/TO	29491258168	DETRAN	TO01029016	14/07/2017	16:33	5185-1
CJU6070/TO	13143785896	DETRAN	TO01029017	14/07/2017	16:34	6580-0
MWY0880/TO	13070082000192	SMTS	GU00012394	19/07/2017	09:59	5185-1
QKC5318/TO	57654549172	DETRAN	TO01029018	14/07/2017	16:38	6858-0
JYK3388/TO	00633966100	DETRAN	TO01029019	14/07/2017	16:38	5185-1
MVQ6608/TO	80659004100	DETRAN	TO00169358	19/07/2017	09:24	6599-2
MWC8515/TO	02721448196	DETRAN	TO01029020	14/07/2017	16:39	5185-1
MWM8569/TO	04536493190	SMTS	GU00012325	18/07/2017	09:40	5541-5
NOJ6398/TO	21691762172	DETRAN	TO01029021	17/07/2017	16:52	5185-1
QKA8264/TO	77141601104	DETRAN	TO00169360	19/07/2017	15:24	6599-2
NKE2115/GO	92444555104	DETRAN	TO01029022	14/07/2017	17:03	5185-1
JUV2791/TO	02490451170	DETRAN	TO00169369	19/07/2017	09:58	5010-0
MWK0139/TO	86941275804	DETRAN	TO01029023	14/07/2017	12:08	5185-1
QKA4840/TO	03298285144	SMTS	GU00012225	17/07/2017	08:41	5185-1
KKA2649/TO	15122697434	DETRAN	TO01029024	14/07/2017	17:10	5185-1
HHF1548/GO	42717698191	DETRAN	TO01029025	14/07/2017	17:19	5185-1
QKB8665/TO	80031293115	DETRAN	TO00182310	16/07/2017	16:03	5185-1
OYB3463/TO	11745835172	DETRAN	TO01029026	14/07/2017	17:21	5185-1
MWW8882/TO	01427841179	SMTS	GU00012228	19/07/2017	08:48	5185-1
MWI8807/TO	77738969172	DETRAN	TO01029027	14/07/2017	17:23	5185-1
OYC7993/TO	19371276134	DETRAN	TO00182338	11/07/2017	15:18	5185-1
MVV4241/TO	04046195177	SMTS	GU00012232	19/07/2017	09:44	5541-5

OLM7151/TO	10803254253	DETRAN	TO01029006	14/07/2017	16:13	5185-1
QKG9110/TO	00264977190	DETRAN	TO00182339	11/07/2017	15:45	5045-0
QKH0213/TO	79013856187	SMTS	GU00012239	19/07/2017	16:00	6050-1
MWT9665/TO	101403308130	DETRAN	TO00182340	11/07/2017	15:59	5193-0
MWT1014/TO	95208135191	SMTS	GU00012238	19/07/2017	14:45	5541-5
JEY7062/BA	79964435568	DETRAN	TO01028788	12/07/2017	11:33	5185-1
ARM6237/PR	06691537963	DETRAN	TO00169351	14/07/2017	23:12	5452-1
OFT6204/PA	51192942272	DETRAN	TO01028789	12/07/2017	14:18	5185-1
OYC7731/TO	02339894000174	DETRAN	TO01028790	12/07/2017	09:28	5185-1
MWY4612/TO	21892911191	SMTS	GU00012271	20/07/2017	11:08	5541-5
JWP1641/TO	95357920168	DETRAN	TO00169354	16/07/2017	00:19	5550-0
MWK4252/TO	41438264100	DETRAN	TO01028792	14/07/2017	15:54	5185-1
JSL8918/TO	05436197884	DETRAN	TO01028793	14/07/2017	15:55	5185-1
HNC0896/MG	86155199604	DETRAN	TO01028794	14/07/2017	15:57	5185-1
MWT2501/TO	420712532660	DETRAN	TO00169362	22/07/2017	23:00	7579-0
NLE5000/TO	50531266104	DETRAN	TO01028795	14/07/2017	15:57	5185-1
MWT2561/TO	20762615320	DETRAN	TO00169366	22/07/2017	23:14	5185-1
PCT5732/PE	76583902400	DETRAN	TO01028796	14/07/2017	15:59	7366-2
QKA3805/TO	82802980106	DETRAN	TO01028797	14/07/2017	15:54	7366-2
MXE1472/TO	02352974000160	DETRAN	TO01027450	14/07/2017	10:32	5185-1
MWT2561/TO	20762615320	DETRAN	TO00169367	22/07/2017	23:14	6599-2
OLH7149/TO	02458665000179	DETRAN	TO01027444	14/07/2017	15:05	6556-1
KDL9355/TO	00114610126	DETRAN	TO00169370	22/07/2017	21:30	5185-1
OLH5605/TO	98167022153	DETRAN	TO01027445	14/07/2017	15:32	5568-0
OLJ3403/TO	90332938387	DETRAN	TO01027446	14/07/2017	16:49	5010-0
NCF6744/TO	54674204100	DETRAN	TO00169371	16/07/2017	23:53	5185-1
OYB5103/TO	01539748189	DETRAN	TO01027447	14/07/2017	17:12	5010-0
NGN5242/TO	68356390400	DETRAN	TO00169372	16/07/2017	22:12	5185-2
FXX2220/SP	50857895000153	DETRAN	TO01027449	14/07/2017	10:30	5185-1
MVY5426/TO	00506976173	DETRAN	TO01028451	14/07/2017	10:33	5185-1
MWV6711/TO	55621970144	DETRAN	TO01028452	14/07/2017	10:38	5185-1
QKC0652/TO	60725427191	DETRAN	TO00169373	15/07/2017	22:41	5185-1
MWT0387/TO	12890359115	DETRAN	TO01028453	14/07/2017	10:45	5185-1
MWN7301/TO	02025931778	DETRAN	TO00169375	15/07/2017	20:49	5185-1
MXF8816/TO	90479211191	SMTS	GU00012297	20/07/2017	10:01	5185-1
JGB1429/TO	00246442182	DETRAN	TO01028454	14/07/2017	10:39	5185-1
DFJ9258/TO	87327252134	DETRAN	TO00169376	15/07/2017	20:44	5185-1
PQX1721/GO	02959821106	DETRAN	TO01028008	13/07/2017	11:15	7366-2
OLM9126/TO	02945841100	DETRAN	TO01028747	13/07/2017	10:41	5185-1
OMO0678/GO	22266175004418	DETRAN	TO01028745	12/07/2017	17:10	5185-1
MWR5948/TO	03330039183	DETRAN	TO00169377	15/07/2017	20:42	5185-1
OLK2604/TO	04555875150	DETRAN	TO01028746	12/07/2017	22:00	7633-2
OTP6119/TO	06715141134	DETRAN	TO01028787	11/07/2017	11:32	5185-1
MXG7349/TO	95472126134	DETRAN	TO00169378	15/07/2017	20:36	5185-1
MXA8999/TO	00276600000187	DETRAN	TO01028786	11/07/2017	11:28	5185-1
NVR4547/GO	98794850178	DETRAN	TO00169379	15/07/2017	20:33	5185-1
MVY9235/TO	47937408120	DETRAN	TO01028785	11/07/2017	11:26	5185-1
MXA9199/TO	94700303115	DETRAN	TO01028784	11/07/2017	15:26	5185-1
QKM2210/TO	66325315120	DETRAN	TO00169380	15/07/2017	20:27	5185-1
OLL0215/TO	10762365000107	DETRAN	TO01028779	11/07/2017	11:23	7340-0
QQB7304/PR	10833767000155	DETRAN	TO01028783	11/07/2017	11:26	5185-1
MXD9024/TO	82767092149	DETRAN	TO00169381	15/07/2017	20:26	5185-1
NHU7689/TO	98960628115	DETRAN	TO00169382	15/07/2017	20:18	5185-1
MWR8543/TO	01470972158	DETRAN	TO01028782	11/07/2017	11:24	5185-1
QKC1512/TO	15912906191	DETRAN	TO00169383	15/07/2017	20:16	5185-1
OYC6313/TO	81976992168	DETRAN	TO01028781</			

MWG2464/TO	27008649134	DETRAN	TO00182342	14/07/2017	10:52	5193-0
MWL1756/TO	54664209134	DETRAN	TO01027437	11/07/2017	11:56	5550-0
MWU7497/TO	23496126191	DETRAN	TO00182343	17/07/2017	14:27	5185-1
QKE1418/TO	99869225187	DETRAN	TO01027440	11/07/2017	11:55	5550-0
NWK2015/TO	01341212106	DETRAN	TO01027439	11/07/2017	11:55	5550-0
NKO9276/TO	69193339291	DETRAN	TO00182345	20/07/2017	08:58	5045-0
QKF2398/TO	01519694180	AGETO	RE00299351	08/07/2017	15:45	5835-0
MXG9646/TO	54665345104	DETRAN	TO01027438	11/07/2017	16:55	5550-0
MWB4812/TO	38840790187	AGETO	RE00158694	11/07/2017	16:00	6599-2
KEN0709/TO	62337556115	DETRAN	TO00182347	20/07/2017	10:55	5045-0
OYA0104/TO	56384947153	DETRAN	TO01027742	11/07/2017	10:42	5207-0
MWB4812/TO	38840790187	AGETO	RE00158693	11/07/2017	16:00	5010-0
MWK3838/TO	38940701100	DETRAN	TO01027733	11/07/2017	10:34	5207-0
QKD4772/TO	05940593135	AGETO	RE00158692	11/07/2017	15:55	6661-0
MWR8603/TO	00455409188	DETRAN	TO01027726	11/07/2017	17:55	5010-0
ONB5744/TO	45036853172	DETRAN	TO00182379	20/07/2017	15:52	5487-0
QKB7635/TO	03485970107	DETRAN	TO01027750	11/07/2017	18:32	5185-1
QKF2398/TO	01519694180	AGETO	RE00158691	11/07/2017	15:50	5118-0
MVP0962/TO	38940132149	DETRAN	TO01027749	11/07/2017	18:37	5185-1
JOU9800/TO	94178828134	DETRAN	TO01027727	11/07/2017	10:14	5185-1
QKF2398/TO	01519694180	AGETO	RE00158690	11/07/2017	15:50	5010-0
JIT9407/TO	73153133115	DETRAN	TO00182382	12/07/2017	16:50	5185-1
MWK1386/TO	02687554189	DETRAN	TO01027728	11/07/2017	10:16	5185-1
OLL9254/TO	01063001137	DETRAN	TO01027729	11/07/2017	10:21	5185-1
OTW6060/PA	62622234287	AGETO	RE00158695	17/07/2017	21:06	5967-0
NWQ9124/GO	19082657104	DETRAN	TO01027730	11/07/2017	10:25	5185-1
MXG4676/TO	88156630106	DETRAN	TO01027731	11/07/2017	10:28	5185-1
HKS4300/MG	13236850000135	AGETO	RE00263577	10/07/2017	12:58	6823-1
JFX6020/DF	02522469185	DETRAN	TO01027732	11/07/2017	10:33	5185-1
MXD9246/TO	96455926153	DETRAN	TO01027734	11/07/2017	10:34	5185-1
QKF2871/TO	13208138000122	DETRAN	TO01027735	11/07/2017	10:34	5185-1
JQF8599/MG	20146108604	AGETO	RE00263578	10/07/2017	17:29	6823-1
MWW2995/TO	11772824000104	DETRAN	TO01027736	11/07/2017	10:35	5185-1
AXH0540/PR	13380869000150	AGETO	RE00263579	10/07/2017	17:39	6823-1
POA0289/TO	00755406141	DETRAN	TO00182384	12/07/2017	14:05	7366-2
OYB0136/TO	03811153641	DETRAN	TO01027737	11/07/2017	10:36	5185-1
MVS0575/TO	08913579120	DETRAN	TO01027738	11/07/2017	10:36	5185-1
MJR3409/SC	05062784000104	AGETO	RE00263576	10/07/2017	12:53	6823-1
AXI8089/TO	04281831150	DETRAN	TO01027739	11/07/2017	10:39	5185-1
POA0289/TO	00755406141	DETRAN	TO00182383	12/07/2017	17:05	5185-1
NFS4838/PA	24612910206	AGETO	RE00263580	10/07/2017	18:35	6823-1
MWS4351/TO	10011412887	DETRAN	TO01027740	11/07/2017	10:39	5185-1
HKA8664/MA	43612407368	DETRAN	TO01027741	11/07/2017	10:40	5185-1
NDP9459/RO	09547055000190	AGETO	RE00263581	11/07/2017	07:05	6823-1
QYK8379/TO	06210317634	DETRAN	TO00182385	12/07/2017	17:05	7633-2
OYB1395/TO	72195371234	DETRAN	TO01027743	11/07/2017	10:42	5185-1
JVQ7045/TO	01215385161	DETRAN	TO01027744	11/07/2017	10:42	5185-1
EJZ9333/SP	18189934000189	AGETO	RE00263583	11/07/2017	09:35	6823-1
KDP6425/TO	96357940100	DETRAN	TO01027745	11/07/2017	10:43	5185-1
QKH5784/TO	06090619000110	DETRAN	TO00182386	13/07/2017	10:23	7633-2
MWT6755/TO	17328932000160	DETRAN	TO01027746	11/07/2017	10:43	5185-1
JUL7027/TO	38841827149	DETRAN	TO01027747	11/07/2017	10:44	5185-1
KCO8072/TO	26483394187	DETRAN	TO01027748	11/07/2017	10:45	5185-1
FWS5305/SP	11458980000197	AGETO	RE00263601	12/07/2017	18:50	6971-0
POZ4623/GO	06177710000178	DETRAN	TO00182387	13/07/2017	10:05	5487-0
OTI0026/PA	01392807158	DETRAN	TO01028740	11/07/2017	18:14	6530-0
MVZ0812/TO	96873450120	DETRAN	TO01028731	11/07/2017	16:53	6602-0
OXM9870/PA	42439973220	DETRAN	TO00182388	13/07/2017	10:25	5452-1
MWX1365/TO	16761480191	DETRAN	TO01028742	12/07/2017	08:42	5185-1
OYC6615/TO	07449674000117	DETRAN	TO01028741	12/07/2017	08:29	5185-1
MWV4688/TO	08390045168	DETRAN	TO00182389	13/07/2017	11:05	5401-0
MWZ1735/TO	02070589000120	DETRAN	TO01028739	11/07/2017	17:43	5185-1
MWD0254/TO	98098497100	DETRAN	TO01028738	11/07/2017	17:22	5185-1
NGK4127/GO	00188500146	DETRAN	TO00182390	21/07/2017	21:10	6599-2
OXM5511/TO	02574197135	DETRAN	TO01028737	11/07/2017	16:56	5185-1
FLE0961/TO	10614328000151	DETRAN	TO00182711	18/07/2017	16:46	5487-0
MXD0907/TO	68379749200	DETRAN	TO00182712	18/07/2017	20:18	5550-0
MXA0255/TO	24790778886	DETRAN	TO00182393	21/07/2017	21:35	6599-2
OYC6880/TO	01193224632	DETRAN	TO00182713	18/07/2017	20:18	5550-0
MWU1196/TO	02410483119	DETRAN	TO00182714	21/07/2017	21:50	6599-2
OYB0434/TO	56412142215	DETRAN	TO00182714	18/07/2017	20:18	5487-0
NDT9457/RO	02975095000275	AGETO	RE00263585	12/07/2017	06:23	6823-1
MWU1196/TO	02410483119	DETRAN	TO00182715	21/07/2017	21:35	5010-0
OLH2593/TO	94428620144	DETRAN	TO00182717	21/07/2017	20:50	5045-0
JQF8599/MG	20146108604	AGETO	RE00263586	12/07/2017	11:24	6823-1
OLH2593/TO	94428620144	DETRAN	TO00182716	21/07/2017	22:40	6599-2
OLN4921/TO	98994670130	DETRAN	TO00182719	22/07/2017	00:02	5010-0
MXE7046/TO	58099182987	DETRAN	TO01028736	11/07/2017	16:54	7366-2

MXE7046/TO	58099182987	DETRAN	TO01028735	11/07/2017	16:54	5185-1
OAS2245/MT	08173259000146	AGETO	RE00263588	12/07/2017	12:29	6823-1
MVZ0812/TO	96873450120	DETRAN	TO01028730	11/07/2017	16:53	5185-1
OLL8584/TO	98024485915	DETRAN	TO01028729	11/07/2017	16:52	5185-1
FWS5305/SP	11458980000197	AGETO	RE00263590	12/07/2017	18:50	6840-1
MWB5351/TO	52649067187	DETRAN	TO00182395	21/07/2017	22:25	6599-2
OYA4231/TO	03879115109	DETRAN	TO01028728	11/07/2017	16:51	6122-0
OLH8502/TO	03853332188	DETRAN	TO00182397	21/07/2017	22:57	6599-2
NJF9994/TO	03652422171	DETRAN	TO01028727	11/07/2017	16:49	5185-1
MXE4181/TO	19692790606	DETRAN	TO00182467	17/07/2017	17:33	7366-2
JKB6212/TO	06439810391	DETRAN	TO01028725	11/07/2017	16:48	5185-1
MXF7920/TO	95416978104	DETRAN	TO01028724	11/07/2017	16:46	5185-1
PQN0350/GO	01231948000110	DETRAN	TO00182469	17/07/2017	17:35	7366-2
JGO1071/DF	22547312115	DETRAN	TO01028723	11/07/2017	16:46	5185-1
FWS5305/SP	11458980000197	AGETO	RE00263591	12/07/2017	18:50	6980-0
MXF4170/TO	92917828153	DETRAN	TO00182470	18/07/2017	17:42	7366-2
OLN5791/TO	38950065134	DETRAN	TO01028722	11/07/2017	16:46	5185-1
FWS5305/SP	11458980000197	AGETO	RE00263593	12/07/2017	18:50	5746-3
OLL0885/TO	62958917215	DETRAN	TO00182471	18/07/2017	08:07	5185-1
BAB4439/PR	90739624000118	DETRAN	TO01028721	11/07/2017	11:38	7366-2
ONF9581/GO	36394483168	DETRAN	TO01028720	11/07/2017	11:36	5185-1
MXF3206/TO	29784840120	DETRAN	TO01028719	11/07/2017	11:34	7064-0
IVE4445/RS	90534504000184	AGETO	RE00263594	13/07/2017	07:18	6823-1
NFL1588/TO	04107237117	DETRAN	TO01028718	11/07/2017	18:05	5215-2
NFL1588/TO	04107237117	DETRAN	TO01028717	11/07/2017	18:05	7340-0
NFL1588/TO	04107237117	DETRAN	TO01028716	11/07/2017	18:05	5207-0
OLK7939/TO	88469778404	DETRAN	TO00182724	24/07/2017	15:24	5185-1
OLM9178/TO	03052564000328	AGETO	RE00263595	13/07/2017	07:30	6840-1
NFL1588/TO	04107237117	DETRAN	TO01028715	11/07/2017	18:05	6076-0
NFL1588/TO	04107237117	DETRAN	TO01028714	11/07/2017	18:05	6653-1
QKD4942/TO	08698924875	DETRAN	TO00182726	24/07/2017	15:56	5185-1
NFL1588/TO	04107237117	DETRAN	TO01028713	11/07/2017	18:05	5835-0
AAU7068/TO	00632098104	DETRAN	TO01028712	11/07/2017	18:15	6530-0
QKD8366/TO	54681049115	DETRAN	TO01028744	12/07/2017	17:05	7072-1
MHJ1079/SC	01525243000106	AGETO	RE00263596	13/07/2017	07:45	6823-1
JFW2332/GO	06415572130	DETRAN	TO00182728	24/07/2017	16:14	5185-1
OLH2730/TO	36484083134	DETRAN	TO01028644	07/07/2017	14:44	7633-1
JHR1384/TO	23514914168	DETRAN	TO01028645	07/07/2017	15:08	5185-1
CVC4920/TO	78737621300	DETRAN	TO01028646	07/07/2017	15:15	5185-1
JRD7966/PA	66614503200	AGETO	RE00263597	13/07/2017	08:57	6823-1
CVC4920/TO	78737621300	DETRAN	TO01028647	07/07/2017	15:15	6602-0
MWX1187/TO	96357924172	DETRAN	TO00182729	24/07/2017	17:25	6599-2
QKA2566/TO	58898301120	DETRAN	TO01028648	07/07/2017	15:30	7633-1
MWX2368/TO	61861731191	DETRAN	TO01028649	07/07/2017	15:40	6602-0
OOJ2617/MS	11455829000103	AGETO	RE00263598	13/07/2017	09:22	6823-1
QKB8526/TO	81259689115	DETRAN	TO01028650	07/07/2017	16:29	7072-1
OYA9903/TO	11450119778	DETRAN	TO01028001	07/07/2017	16:29	5185-1
OYA6871/TO	01951621107	DETRAN	TO01028002	07/07/2017	16:30	6858-0
OLI6701/TO	01799154106	DETRAN	TO00182731	24/07/2017	17:35	6599-2
MWX4717/TO	01795459000191	DETRAN	TO01028003	07/07/2017	16:43	5185-1
ONA3940/GO	07620737000156	AGETO	RE00263599	13/07/2017	09:30	6823-1
QKE8341/TO	04202620160	DETRAN	TO00182732	24/07/2017	18:20	5045-0
AZR0525/PR	035882721975	DETRAN	TO01028004	07/07/2017	16:45	5185-1
OLL8481/TO	07821753000107	AGETO	RE00263600	13/07/2017	10:24	6840-2
QKA6192/TO	25047663000354	AGETO	RE00265161	13/07/2017	15:30	6068-2
NVR8492/TO	71707182191	DETRAN	TO00182733			

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000057/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoando até 31/08/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OVST7276/DF	10355651000158	AGETO	RE00252369	12/06/2017	17:01	6831-1
MSZ5522/ES	04311096000160	AGETO	RE00252414	13/06/2017	06:33	6831-1
MWW5068/TO	94922543104	DETRAN	TO00925078	07/06/2017	13:58	7366-2
MRV2265/MG	11321644000106	AGETO	RE00252370	13/06/2017	07:20	5185-1
JHV3454/TO	00985285133	DETRAN	TO00925080	07/06/2017	14:34	7366-2
MWT2317/TO	01038892139	DETRAN	TO00925081	09/06/2017	13:23	5541-1
KDT6566/GO	36332356120	DETRAN	TO00925083	09/06/2017	14:36	5479-0
PVT6255/TO	58562443115	DETRAN	TO00925084	09/06/2017	15:54	5541-1
OVT1100/DF	00506353000168	AGETO	RE00267644	08/06/2017	12:37	6831-1
GTC8762/GO	85492175149	DETRAN	TO00925096	08/06/2017	15:25	6050-1
NGD4472/GO	12894834187	AGETO	RE00261409	13/06/2017	16:32	6831-1
NGP1976/GO	19646698000145	AGETO	RE00261412	13/06/2017	16:57	6831-1
NGD4472/GO	12894834187	AGETO	RE00261414	13/06/2017	16:32	6912-0
NFJ7635/TO	54666538100	DETRAN	TO00925191	11/06/2017	19:41	6637-1
HFD3509/MG	85224409620	AGETO	RE00267644	13/06/2017	06:47	6823-1
NFJ7635/TO	54666538100	DETRAN	TO00925192	11/06/2017	19:41	6653-1
QKD8429/TO	06775086113	DETRAN	TO00925193	11/06/2017	19:45	6653-2
MXD6171/TO	01165415127	DETRAN	TO00925194	12/06/2017	11:30	7366-2
MWQ5905/TO	04822799158	DETRAN	TO00925196	14/06/2017	13:35	7048-1
OAT9141/MT	24327970000164	AGETO	RE00266419	14/06/2017	13:27	6602-0
NKO4514/GO	12858773220	DETRAN	TO00925120	07/06/2017	18:30	5010-0
LSS1872/RJ	67405936000173	DETRAN	TO00960297	10/06/2017	14:05	7366-2
BWD8233/GO	00547511108	AGETO	RE00184370	14/06/2017	15:13	6088-2
MYV2860/PA	10516913204	AGETO	RE00264128	14/06/2017	12:52	6963-0
KDT4563/GO	26080281104	AGETO	RE00263793	14/06/2017	14:50	6963-0
NXJ1071/MA	87309033353	DETRAN	TO01053415	15/06/2017	20:58	5185-1
QWZ7070/MT	07884500930	DETRAN	TO01057231	17/06/2017	19:12	5185-1
PQE0113/GO	02709992000156	AGETO	RE00240728	14/06/2017	09:57	6831-1
NTX0506/MT	02691116972	DETRAN	TO01057229	17/06/2017	18:25	5185-2
NHK7415/GO	04066904645	DETRAN	TO01057234	17/06/2017	23:05	5185-1
ABP6267/ES	64316742191	AGETO	RE00268563	14/06/2017	09:00	6963-0
ELQ1579/BA	03506397524	AGETO	RE00268564	14/06/2017	10:35	6963-0
PBC0060/DF	04918453000152	AGETO	RE00268025	14/06/2017	14:30	6831-1
OJC5768/MA	10340500000126	AGETO	RE00261410	14/06/2017	09:50	6823-1
MWV1565/GO	03159527174	DETRAN	TO01054566	14/06/2017	12:57	6050-1
NJT9595/GO	11524961000111	AGETO	RE00261418	14/06/2017	18:57	6831-1
OLEA599/BA	09356125000123	AGETO	RE00233958	14/06/2017	13:40	6831-1
OYA1753/TO	11956803000130	DETRAN	TO00137501	08/06/2017	09:41	5185-1
AXL6815/PR	06232221000171	AGETO	RE00262526	14/06/2017	09:10	6963-0
OTZ1260/TO	01422436128	DETRAN	TO00137502	08/06/2017	09:42	5185-1
MWL4482/TO	91641799153	DETRAN	TO00137503	08/06/2017	09:43	5185-1
OGH6430/GO	01425693000127	AGETO	RE00240729	15/06/2017	17:20	6963-0
AJB0802/SC	24792624991	AGETO	RE00264134	15/06/2017	06:50	6823-1
NNH2416/MA	73666307000108	DETRAN	TO01042332	01/06/2017	17:45	5738-0
NXU5182/GO	15263813000141	AGETO	RE00234530	15/06/2017	09:05	6823-1
OYA8778/TO	02923784162	DETRAN	TO00173308	16/06/2017	14:46	5738-0
MWY3616/TO	01059533189	DETRAN	TO00173309	17/06/2017	23:51	5010-0
MWJ5015/TO	37740067172	DETRAN	TO00173310	18/06/2017	00:55	5738-0
MWQ4470/TO	37415650000108	DETRAN	TO00173361	19/06/2017	09:09	5010-0
MWQ4470/TO	37415650000108	DETRAN	TO00173362	19/06/2017	09:09	6599-2
MWR9793/TO	02881017150	DETRAN	TO00778081	16/06/2017	19:35	5169-1
OLJ4091/TO	77935284172	DETRAN	TO00212902	13/06/2017	12:40	7633-1
QKC2489/TO	99376830172	DETRAN	TO00212903	13/06/2017	12:13	7633-1
MWMA254/TO	00801432103	DETRAN	TO00212904	13/06/2017	12:20	7633-1
MXE7933/TO	39447430163	DETRAN	TO00212955	14/06/2017	08:30	7366-2
QKF6964/TO	25084906000162	DETRAN	TO00212956	14/06/2017	15:23	7633-2
MXF6028/TO	39729419353	DETRAN	TO00212957	14/06/2017	16:07	7366-2
MWR9793/TO	02881017150	DETRAN	TO00778078	16/06/2017	20:00	6599-2
MWK9045/TO	80580009149	DETRAN	TO00778079	16/06/2017	20:00	6599-2
QKF5451/TO	02933091160	DETRAN	TO00137504	08/06/2017	09:45	5207-0

MWR9793/TO	02881017150	DETRAN	TO00778080	16/06/2017	19:35	5045-0
NGG4913/TO	00593883152	DETRAN	TO00137505	08/06/2017	09:47	5185-1
MWC0112/TO	94919925115	DETRAN	TO00137506	08/06/2017	09:50	5185-1
MWX4017/TO	23164557191	DETRAN	TO00137507	08/06/2017	09:53	5185-1
AXJ6237/PA	45144672272	DETRAN	TO01128168	15/06/2017	16:26	5185-1
MXE1472/TO	02352974000160	DETRAN	TO00137508	08/06/2017	11:29	5185-1
ONA6310/TO	91693365120	DETRAN	TO00137509	08/06/2017	21:30	5185-1
OMU7544/GO	39206807234	DETRAN	TO01128436	13/06/2017	12:06	5185-1
OLM5671/TO	02714322174	DETRAN	TO00137510	08/06/2017	11:30	5185-1
NGX0136/GO	28128273191	DETRAN	TO01128437	13/06/2017	12:09	5185-1
QKA3120/TO	16514572120	DETRAN	TO00137511	08/06/2017	10:07	5185-1
KBX6884/TO	41438167172	DETRAN	TO00137513	08/06/2017	10:10	5185-1
QKC4574/TO	97797480168	DETRAN	TO00137515	08/06/2017	10:15	5185-1
QKE2791/TO	01282343181	DETRAN	TO00137701	07/06/2017	09:28	5185-1
QKC4051/TO	00582424143	DETRAN	TO00151805	14/06/2017	20:30	5010-0
QKC4051/TO	00582424143	DETRAN	TO00151806	14/06/2017	20:35	6599-2
QKH7116/TO	96257741149	DETRAN	TO00152224	14/06/2017	15:17	5738-0
QKX2730/TO	19815146000113	DETRAN	TO00212901	13/06/2017	12:02	7633-1
NEV7015/TO	03622039116	DETRAN	TO00137702	07/06/2017	09:32	5185-1
LRA5560/SP	27788512320	DETRAN	TO00137703	07/06/2017	09:35	5185-1
MWV5301/TO	12845892187	DETRAN	TO00212958	16/06/2017	09:13	5045-0
QKB6612/TO	01040781110	DETRAN	TO00137704	07/06/2017	09:40	5185-1
OYB3896/TO	19875363200	DETRAN	TO00137705	07/06/2017	09:50	5207-0
MWV4552/TO	08719276168	DETRAN	TO00212959	16/06/2017	14:07	6599-2
OLM4021/TO	00641366124	DETRAN	TO00137707	07/06/2017	10:00	5207-0
MWC3417/TO	97014745115	DETRAN	TO00137708	07/06/2017	10:05	5185-1
ACQ3555/PR	18584872000100	DETRAN	TO00137709	07/06/2017	10:10	5185-1
MXA4432/TO	21120404215	DETRAN	TO00213101	16/06/2017	08:50	6599-2
MWK8112/TO	03591276146	DETRAN	TO00137710	08/06/2017	17:30	5010-0
OJG2922/MA	06718899313	DETRAN	TO00137711	08/06/2017	16:50	5010-0
OJG2922/MA	06718899313	DETRAN	TO00137712	08/06/2017	16:50	6556-1
OJG2922/MA	06718899313	DETRAN	TO00137713	08/06/2017	16:50	6599-2
OLH2334/TO	02515378000153	DETRAN	TO00829478	30/05/2017	07:57	5606-0
NOS9423/TO	01115347128	DETRAN	TO00829479	30/05/2017	11:00	6050-1
NFL7905/SC	02751114000107	DETRAN	TO00829480	31/05/2017	10:03	5541-1
NSZ31134/PA	93003234234	DETRAN	TO00983190	31/05/2017	17:06	5010-0
IMM1460/MG	11542375673	AGETO	RE00233959	15/06/2017	11:45	6750-0
NMY8363/TO	05301485105	DETRAN	TO00139918	29/05/2017	11:30	5010-0
NMY8363/TO	05301485105	DETRAN	TO00139919	29/05/2017	11:30	5835-0
HRD0275/GO	84400722104	AGETO	RE00262665	15/06/2017	17:42	6904-0
NMY8363/TO	05301485105	DETRAN	TO00139920	29/05/2017	11:30	5274-1
MWJ8769/TO	06439282190	DETRAN	TO00139921	29/05/2017	08:34	5185-1
HRD0275/GO	84400722104	AGETO	RE00262663	15/06/2017	17:42	6831-1
MXA0659/TO	00374531145	DETRAN	TO00139922	29/05/2017	08:43	5185-1
QKC3149/TO	34052453115	DETRAN	TO00139923	29/05/2017	08:44	5185-1
MWC1135/TO	45758000159	DETRAN	TO00139924	29/05/2017	08:49	5207-0
OWL8039/MG	11438772000126	AGETO	RE00240738	16/06/2017	12:05	6831-1
NGG4913/TO	00593883152	DETRAN	TO00139925	29/05/2017	08:50	5185-1
OWL8039/MG	11438772000126	AGETO	RE00240735	16/06/2017	11:59	6963-0
OGK6021/GO	05116979000181	AGETO	RE00240733	16/06/2017	07:30	6645-0
EJX7980/SP	53281291000108	AGETO	RE00268519	16/06/2017	09:28	6963-0
MMB2815/SC	04972349000146	AGETO	RE00268520	16/06/2017	14:58	6831-1
IUD1701/RS	08863646000104	AGETO	RE00184245	16/06/2017	17:35	6088-2
NKE6482/GO	92215939168	AGETO	RE00267647	16/06/2017	10:18	6637-2
PQC9857/GO	19358884000189	AGETO	RE00262664	16/06/2017	07:12	6840-1
BSF8484/SP	95332430825	AGETO	RE00262624	16/06/2017	09:10	6823-1
OOM7545/MS	04552740000191	AGETO	RE00262626	16/06/2017	14:25	6823-1
NVX8318/GO	10263004000116	AGETO	RE00240742	17/06/2017	21:16	6750-0
JHQ3572/DF	38049797000194	AGETO	RE00240741	17/06/2017	18:55	6750-0
HBG9747/DF	68832362104	AGETO	RE00240739	17/06/2017	18:40	6750-0
PYQ0440/MG	16577642000198	AGETO	RE00268026	17/06/2017	20:40	6831-1
ONH0694/GO	01177841000131	AGETO	RE00268565	17/06/2017	08:30	6963-0
NJT1677/DF	34356380100	AGETO	RE00268570	17/06/2017	18:00	6963-0
FSO6710/SP	03831403000170	AGETO	RE00268569	17/06/2017	16:00	6831-1
MWJ1935/TO	17608902272	DETRAN	TO00139926	29/05/2017	08:52	5207-0
MWQ3713/TO	97541591149	DETRAN	TO00139927	29/05/2017	07:40	5207-0
QKB1866/TO	93767889153	DETRAN	TO00139928	29/05/2017	07:55	5207-0
MWA9155/TO	84591528120	DETRAN	TO00139929	29/05/2017	08:05	5207-0
NKL7046/TO	66339758134	DETRAN	TO00139930	29/05/2017	08:15	5

BTR4410/SP	02798285000183	AGETO	RE00240743	18/06/2017	12:05	6963-0
MXA4432/TO	21120404215	DETRAN	TO00213102	16/06/2017	08:50	5010-0
QKA7399/TO	03267969166	DETRAN	TO00213103	16/06/2017	09:00	6912-0
QKA7399/TO	03267969166	DETRAN	TO00213104	16/06/2017	09:00	5010-0
NFJ3771/GO	03577359196	DETRAN	TO01117102	30/05/2017	19:00	5169-1
KDI4944/TO	29172152168	DETRAN	TO00925707	08/06/2017	11:22	5541-1
CQN5065/SP	12165575869	DETRAN	TO00925076	08/06/2017	11:34	7366-2
JJF5896/DF	04940750000870	AGETO	RE00184371	18/06/2017	16:38	6963-0
JJF5896/DF	04940750000870	AGETO	RE00184001	18/06/2017	15:36	6068-2
OVS9945/DF	07175791000130	AGETO	RE00267877	19/06/2017	15:10	6963-0
OVS9945/DF	07175791000130	AGETO	RE00267876	19/06/2017	15:10	6823-1
FLE9473/SP	67939280000179	AGETO	RE00267648	20/06/2017	09:03	6963-0
ONR4633/GO	11075929000104	AGETO	RE00266201	20/06/2017	21:38	6750-0
KFV7403/GO	21596239115	AGETO	RE00267800	22/06/2017	09:00	6823-1
BIE8283/SP	15182656000140	AGETO	RE00267799	22/06/2017	08:38	6750-0
MW4375/TO	12447203000100	DETRAN	TO00139934	30/05/2017	18:10	5185-1
OYB6779/TO	70196885272	DETRAN	TO00139935	30/05/2017	18:15	5185-1
NKL7046/TO	66339758134	DETRAN	TO00139936	30/05/2017	18:18	5185-1
QKCO728/TO	48609161153	DETRAN	TO00139937	30/05/2017	18:21	5185-1
OGH4105/GO	76934870182	DETRAN	TO00139938	30/05/2017	18:43	6599-2
OLN9501/TO	88784010134	DETRAN	TO00139940	01/06/2017	08:50	7633-2
OLN9501/TO	88784010134	DETRAN	TO00139941	01/06/2017	08:30	5185-1
MWY3393/TO	51230615920	DETRAN	TO00139942	01/06/2017	09:20	5185-1
OLK8219/TO	25089137000195	DETRAN	TO00139943	01/06/2017	09:30	6050-1
QKF3973/TO	97517887149	DETRAN	TO00139944	01/06/2017	09:30	5185-1
HGR7940/TO	02525690168	DETRAN	TO00139945	01/06/2017	09:45	5185-1
MWY0290/TO	07426445100	DETRAN	TO00139946	01/06/2017	09:45	5185-1
OGR4132/GO	02944156101	DETRAN	TO00139947	01/06/2017	09:50	6050-1
MXE7338/TO	10742006000198	DETRAN	TO00139948	01/06/2017	09:50	5185-1
NK08782/GO	92051820104	DETRAN	TO00139949	01/06/2017	08:50	6050-1
MV08611/TO	04419672137	DETRAN	TO00139950	04/06/2017	21:30	6912-0
NLO0616/TO	85823872100	DETRAN	TO00139862	31/05/2017	10:30	5185-1
OLL4350/TO	00186603126	DETRAN	TO00139863	31/05/2017	10:31	5185-1
OYB8322/TO	43098681187	DETRAN	TO00139864	31/05/2017	10:32	5185-1
OIC0493/TO	37059807187	DETRAN	TO00139865	31/05/2017	10:34	5185-1
MW05914/TO	64633322400	DETRAN	TO00139866	31/05/2017	10:36	5185-1
OLK5882/TO	04342409151	DETRAN	TO00139867	31/05/2017	10:38	5207-0
QKC0463/TO	27962105291	DETRAN	TO00139868	31/05/2017	10:40	5185-1
NWB7887/TO	00324931182	DETRAN	TO00139869	31/05/2017	10:42	5185-1
OXS2767/MA	03797669305	DETRAN	TO00139870	31/05/2017	10:44	5207-0
QKB4744/TO	87215250300	DETRAN	TO00139871	31/05/2017	10:46	5185-1
MWZ3120/TO	60024488100	DETRAN	TO00139873	31/05/2017	10:50	5185-1
NSQ5518/TO	38924730134	DETRAN	TO00139874	31/05/2017	10:51	5185-1
MW13861/TO	77288670163	DETRAN	TO00139875	31/05/2017	10:53	5185-1
QKC2449/TO	23162813115	DETRAN	TO00139876	31/05/2017	10:56	5185-1
QKK3210/TO	01651174199	DETRAN	TO00139877	31/05/2017	10:58	5185-1
MWL1213/TO	17857678368	DETRAN	TO00139878	31/05/2017	10:59	5185-1
ONE5241/TO	88344339120	DETRAN	TO00139879	31/05/2017	11:04	5207-0
NWJ4888/TO	32347405187	DETRAN	TO00139880	31/05/2017	11:05	7633-1
OLH7567/TO	01434937100	DETRAN	TO00139881	31/05/2017	11:06	5207-0
QKG9934/TO	05420799170	DETRAN	TO00139882	31/05/2017	11:07	5207-0
MWH9091/TO	51743990197	DETRAN	TO00139883	31/05/2017	11:08	5185-1
MWQ8701/TO	01556480121	DETRAN	TO00139884	01/06/2017	07:30	5207-0
PDQ3451/GO	00592871100	DETRAN	TO00139885	01/06/2017	07:42	5185-1
MXB4487/TO	01760355160	DETRAN	TO00139886	01/06/2017	07:48	5207-0
MWK0139/TO	86941275804	DETRAN	TO00139887	01/06/2017	08:18	7633-2
GLO0620/TO	01657062104	DETRAN	TO00139888	01/06/2017	10:30	5185-1
OLJ0126/TO	33066434168	DETRAN	TO00139889	01/06/2017	10:45	5185-1
LQA7258/SP	27448666878	DETRAN	TO00139890	01/06/2017	10:53	7633-2
OLK3286/TO	04445005100	DETRAN	TO00139891	01/06/2017	12:20	5207-0
QKC0877/TO	06107497000128	DETRAN	TO00139892	01/06/2017	22:30	5010-0
QKC0877/TO	06107497000128	DETRAN	TO00139893	01/06/2017	22:30	6580-0
NSH4134/TO	89307585172	DETRAN	TO00139894	02/06/2017	14:36	5010-0
NSH4134/TO	89307585172	DETRAN	TO00139895	02/06/2017	14:36	6912-0
OTS7040/TO	04982284000110	DETRAN	TO00139896	02/06/2017	14:55	5185-1
OTS7040/TO	04982284000110	DETRAN	TO00139897	02/06/2017	14:55	5274-1
MWX1507/TO	02859514163	DETRAN	TO00139898	03/06/2017	08:30	5185-1
MWQ7749/CE	71199305405	DETRAN	TO00139899	03/06/2017	08:32	5185-1
MWW2391/TO	80188931104	DETRAN	TO00139900	03/06/2017	08:37	5185-1
QKE9118/TO	20463561872	DETRAN	TO00139922	29/05/2017	08:37	5185-1
QKA2557/TO	02042552100	DETRAN	TO00139993	29/05/2017	08:38	5185-1
MWA5871/TO	18571883220	DETRAN	TO00139994	29/05/2017	08:40	5207-0
ONS8090/TO	43384480163	DETRAN	TO00139996	29/05/2017	08:39	5185-1
MWP2289/TO	04917634849	DETRAN	TO00139998	29/05/2017	08:55	5185-1
MXB8426/TO	01663876142	DETRAN	TO00139999	29/05/2017	08:56	5185-1

MWO7664/TO	60076275949	DETRAN	TO00140000	29/05/2017	08:57	5185-1
MWR3852/TO	94889635149	DETRAN	TO00139832	07/06/2017	08:30	5207-0
OL16596/TO	03161597192	DETRAN	TO00139833	07/06/2017	08:32	5185-1
MWZ3120/TO	60024488100	DETRAN	TO00139834	07/06/2017	08:34	5185-1
KCZ2424/TO	00360239145	DETRAN	TO00139835	07/06/2017	08:36	5185-1
NKZ3574/GO	41406630144	DETRAN	TO00139837	07/06/2017	08:38	5185-1
NKK3040/TO	21932271104	DETRAN	TO00139838	07/06/2017	08:49	5185-1
MWQ3951/TO	09960422100	DETRAN	TO00139839	07/06/2017	08:56	5185-1
OOB6579/TO	02648401199	DETRAN	TO00139840	07/06/2017	08:59	5185-1
MXD5750/TO	41438388187	DETRAN	TO00139841	07/06/2017	08:00	5185-1
OGV0958/TO	79234763149	DETRAN	TO00139842	07/06/2017	09:05	5185-1
NGF1261/TO	01233317148	DETRAN	TO00139843	07/06/2017	09:08	5185-1
PQX6906/GO	81233850130	DETRAN	TO00139844	07/06/2017	09:12	5185-1
QKF8407/TO	06210317634	DETRAN	TO00139845	07/06/2017	09:15	5185-1
QKF1249/TO	17172989000113	DETRAN	TO00139846	07/06/2017	09:17	5185-1
MWB0172/TO	05168259170	DETRAN	TO00139847	07/06/2017	09:19	5185-1
MWX5084/TO	13451237000130	DETRAN	TO00139848	07/06/2017	09:22	5185-1
MWA3657/BA	04035584509	DETRAN	TO00139850	07/06/2017	09:25	5185-1
MXX0381/TO	02419522125	DETRAN	TO00139801	03/06/2017	08:41	5207-0
OTB9841/TO	04344866126	DETRAN	TO00139802	03/06/2017	08:45	5185-1
MWF7516/TO	04767329132	DETRAN	TO00139803	03/06/2017	03:50	5452-1
OYB5354/TO	37059807187	DETRAN	TO00139805	05/06/2017	07:45	5185-1
OLK6683/TO	04740793415	DETRAN	TO00139806	05/06/2017	07:58	5185-1
QKB0283/TO	97797480168	DETRAN	TO00139807	05/06/2017	08:55	5185-1
JIT9407/TO	73153133115	DETRAN	TO00139809	05/06/2017	13:22	5185-1
PSC6501/MA	36513385334	DETRAN	TO00139810	05/06/2017	07:30	6050-1
OYC5304/TO	38861356168	DETRAN	TO00139811	05/06/2017	07:50	5185-1
MWQ6862/TO	84887680104	DETRAN	TO00139812	05/06/2017	08:40	5185-1
MVL0152/TO	12288798000106	DETRAN	TO00139813	05/06/2017	08:45	5185-1
KAC7242/MT	02155474385	DETRAN	TO00139816	05/06/2017	09:00	6050-1
QKA6729/TO	18678521104	DETRAN	TO00139817	05/06/2017	09:10	5185-1
MXB2532/TO	00442521103	DETRAN	TO00139818	05/06/2017	09:15	5185-1
OLN3972/TO	39521966904	DETRAN	TO00139820	06/06/2017	10:30	5185-1
QKA3222/TO	47227168115	DETRAN	TO00139821	06/06/2017	11:27	5185-1
OLL4217/TO	02933364000150	DETRAN	TO00139822	06/06/2017	11:32	5185-1
OL15648/TO	03750368147	DETRAN	TO00139823	06/06/2017	11:37	5185-1
QKA2557/TO	02042552100	DETRAN	TO00139824	06/06/2017	14:32	5185-1
MXG5019/TO	43372090187	DETRAN	TO00139825	06/06/2017	14:35	5185-1
AUD0579/GO	02222614120	DETRAN	TO00139826	06/06/2017	14:47	5185-1
OMO0678/GO	22266175004418	DETRAN	TO01027927	07/06/2017	16:51	5185-2
JTQ2512/MA	03181154415	DETRAN	TO01027909	07/06/2017	07:50	5185-1
ALF4151/PR	01279183101	DETRAN	TO01027919	07/06/2017	11:18	5185-1
PIE5319/PI	16039890304	DETRAN	TO01027916	07/06/2017	08:17	5185-1
MOR8822/PB	11026933404	AGETO	RE00245924	19/06/2017	19:30	5010-0
NSE5372/PA	65921399272	DETRAN	TO01027671	06/06/2017	17:28	5185-1
ONE0898/GO	27274781863	AGETO	RE00276702	21/06/2017	15:58	7633-2
AWR0403/PR	76674704000373	AGETO	RE00276449	21/06/2017	15:27	5967-0
CDG5534/RS	45274940072	DETRAN	TO01027632	09/06/2017	10:42	5185-1
OAT1741/MT	24617997172	DETRAN	TO01027859	15/06/2017	16:01	5185-1
NUO1045/CE	77796233353	AGETO	RE00276481	22/06/2017	10:30	6912-0
ONA5503/GO	52166651100	AGETO	RE00276482	22/06/2017	13:33	5185-1
JSM4494/GO	86654233115	AGETO	RE00276753	22/06/2017	17:10	6599-2
OYF6995/MA	02851398431	DETRAN	TO00956354	19/06/2017	16:05	5410-0
OLN9621/TO	01949533000187	DETRAN	TO00956352	19/06/2017	11:46	5452-2
MWO0214/TO	84909790144	DETRAN	TO00956742	16/06/2017	21:00	6912-0
JRK0726/BA	01988817544	DETRAN	TO00956743	16/06/2017	22:10	6050-1
MVP3927/TO	64274861104	DETRAN	TO00957969	16/06/2017	09:26	5487-0
OLL9895/TO	61880396149	DETRAN	TO00957968	16/06/2017	07:47	5738-0
JIA9017/DF	26891846000152	DETRAN				

HBH9136/TO	84519720125	DETRAN	TO00139757	03/06/2017	08:46	5185-1
NLH7790/TO	00641145110	DETRAN	TO00139758	04/06/2017	08:24	5185-1
QKA3222/TO	47227168115	DETRAN	TO00139759	04/06/2017	08:32	5185-1
KQB5744/TO	05172776117	DETRAN	TO00139761	04/06/2017	08:35	5207-0
HSG5596/TO	58601228100	DETRAN	TO00139762	04/06/2017	08:41	5185-1
QKI6901/TO	01407490125	DETRAN	TO00139763	04/06/2017	08:46	5185-1
OYC2578/TO	01288920130	DETRAN	TO00139764	04/06/2017	08:45	5185-1
MWD7303/TO	47130407204	DETRAN	TO00139765	04/06/2017	08:45	5185-1
MXB3945/TO	81255063149	DETRAN	TO00139766	04/06/2017	08:48	5185-1
NEM4017/TO	84366540134	DETRAN	TO00139767	04/06/2017	08:49	5185-1
MXE9449/TO	51780062168	DETRAN	TO00139769	04/06/2017	11:02	5185-1
PQN5737/TO	19353014115	DETRAN	TO00139771	04/06/2017	11:19	7633-1
MXA3034/TO	00183086198	DETRAN	TO00139772	04/06/2017	17:08	5185-1
QKI5060/TO	02523566168	DETRAN	TO00139773	04/06/2017	17:09	5185-1
MWK0765/TO	13568361191	DETRAN	TO00139774	04/06/2017	17:10	5185-1
MXC0399/TO	51780356153	DETRAN	TO00139775	04/06/2017	17:15	5185-1
MVZ7774/TO	28196910134	DETRAN	TO00139776	04/06/2017	21:30	5010-0
MXD6093/TO	32096534100	DETRAN	TO00139778	05/06/2017	10:35	5185-1
PQX4191/TO	42712238168	DETRAN	TO00139779	05/06/2017	10:44	5185-1
OLN9550/TO	19351747115	DETRAN	TO00139780	05/06/2017	11:00	7633-1
QKE0843/TO	0620162000256	DETRAN	TO00139781	05/06/2017	11:10	7633-1
OLM1260/TO	89258282191	DETRAN	TO00139782	05/06/2017	13:15	7633-1
OF08180/TO	13070801000175	DETRAN	TO00139785	06/06/2017	08:37	5185-1
MXB7687/TO	00610426176	DETRAN	TO00139784	05/06/2017	14:00	6050-1
OL19094/TO	89325168120	DETRAN	TO00139783	05/06/2017	13:45	5185-1
EGQ5272/TO	07455906757	DETRAN	TO00139786	06/06/2017	08:40	5185-1
MXG3915/TO	16712745000113	DETRAN	TO00139787	06/06/2017	08:38	5185-1
OL1112/TO	49832786134	DETRAN	TO00139788	06/06/2017	08:39	5185-1
QKF6127/TO	19028632000191	DETRAN	TO00139789	06/06/2017	08:41	5185-1
QKC3909/TO	55806287149	DETRAN	TO00139790	06/06/2017	08:42	5185-1
QKA3319/TO	30237815672	DETRAN	TO00139791	06/06/2017	08:44	5185-1
QKA7260/TO	34698337100	DETRAN	TO00139792	06/06/2017	08:46	5185-1
MXC9581/TO	00015605140	DETRAN	TO00139793	06/06/2017	09:00	5185-1
MVT8367/TO	57712913153	DETRAN	TO00139794	06/06/2017	09:00	5185-1
QKE1980/TO	62810766304	DETRAN	TO00139795	06/06/2017	09:05	5185-1
QKH8026/TO	05189956822	DETRAN	TO00139796	06/06/2017	09:25	5185-1
NKO5440/GO	05132608116	DETRAN	TO00139797	06/06/2017	09:41	7633-1
MXE7333/TO	28378202100	DETRAN	TO00139798	06/06/2017	20:45	5010-0
MXE7333/TO	28378202100	DETRAN	TO00139799	06/06/2017	20:45	6912-0
MXE7333/TO	28378202100	DETRAN	TO00139800	06/06/2017	20:45	7048-1
KDM7946/TO	06680880874	DETRAN	TO00182304	14/06/2017	17:45	6122-0
OLJ2439/TO	71955488134	DETRAN	TO00182303	14/06/2017	17:46	6122-0
MWF4567/TO	93458428100	DETRAN	TO00182302	14/06/2017	17:40	5185-1
OMU1112/TO	47491779387	DETRAN	TO00182301	14/06/2017	12:39	5185-1
OVN4504/TO	17654596804	DETRAN	TO00169261	12/06/2017	20:14	5452-5
QKE2118/TO	04569344135	DETRAN	TO00169257	15/06/2017	10:20	7072-1
MXC6435/TO	94254460163	DETRAN	TO00169256	15/06/2017	09:46	6858-0
MWD4273/TO	03384850157	DETRAN	TO00159700	14/06/2017	12:36	5622-2
PQE3020/TO	94078815120	DETRAN	TO00190215	22/06/2017	16:05	7633-1
MW05691/TO	14193852000157	DETRAN	TO00190214	22/06/2017	15:54	7633-1
KKI8361/TO	15666970000106	DETRAN	TO00190213	22/06/2017	16:00	7633-1
MWZ0520/TO	96039574100	DETRAN	TO00190211	22/06/2017	11:13	6580-0
OLJ3431/TO	00044412142	DETRAN	TO00190210	22/06/2017	10:52	5185-1
JIZ3030/TO	83500189172	DETRAN	TO00190209	22/06/2017	09:58	5185-1
OYC9982/TO	72728248168	DETRAN	TO00190208	22/06/2017	17:30	6599-2
MXF8369/TO	19992866349	DETRAN	TO00190207	22/06/2017	17:00	6580-0
MVX7928/TO	70610592149	DETRAN	TO00190205	22/06/2017	16:20	6599-2
MWB9268/TO	89949161134	DETRAN	TO00190202	22/06/2017	09:35	5185-1
MWA5216/TO	83639462149	DETRAN	TO00190151	19/06/2017	14:31	5185-1
MWP9857/TO	05503445000108	DETRAN	TO00190122	19/06/2017	14:26	5185-1
OL14597/TO	82748349768	DETRAN	TO00190121	19/06/2017	14:20	5185-1
NFC7064/TO	85511668168	DETRAN	TO00190120	19/06/2017	14:20	5185-1
MXF8860/TO	72784300110	DETRAN	TO00190119	19/06/2017	14:20	5185-1
JZB4474/TO	97932361168	DETRAN	TO00190118	19/06/2017	14:20	5185-1
HMY6302/TO	81829655191	DETRAN	TO00190117	19/06/2017	14:20	5185-1
MXG3332/TO	01101690186	DETRAN	TO00190116	19/06/2017	08:15	5819-4
MXG3332/TO	01101690186	DETRAN	TO00190115	19/06/2017	07:50	5703-0
NKD7078/TO	11496028000188	DETRAN	TO00190114	19/06/2017	07:56	5185-2
NWP8957/TO	40457141115	DETRAN	TO00190111	19/06/2017	07:50	5185-1
MWA6438/TO	01021938190	DETRAN	TO00190110	19/06/2017	07:40	5703-0
OLK6658/TO	00711362157	DETRAN	TO00190104	19/06/2017	15:40	5185-1
MXF0013/TO	96196025104	DETRAN	TO00190103	19/06/2017	15:15	6599-2
MWL4218/TO	85399590115	DETRAN	TO00190102	19/06/2017	16:00	5010-0
MWQ7635/TO	38889501120	DETRAN	TO00190101	19/06/2017	16:00	5185-1
MWX0677/TO	22908315149	DETRAN	TO00190020	19/06/2017	17:07	5185-1
KDY9909/TO	00438649109	DETRAN	TO00190019	19/06/2017	17:06	5185-1
MXD6238/TO	99065835172	DETRAN	TO00190016	19/06/2017	17:00	5185-1
MXA5637/TO	87626250125	DETRAN	TO00190015	19/06/2017	15:38	7366-2
MWA5637/TO	87626250125	DETRAN	TO00190014	19/06/2017	15:38	5185-1
MWO0518/TO	88050475115	DETRAN	TO00190013	19/06/2017	15:37	5185-1

MVT1575/TO	81646763149	DETRAN	TO00190011	19/06/2017	14:57	5185-1
OLK1055/TO	71502190125	DETRAN	TO00190010	19/06/2017	14:52	5185-1
JLM4925/TO	03223377123	DETRAN	TO00190009	19/06/2017	14:50	5185-1
MXE8249/TO	00171349199	DETRAN	TO00190008	19/06/2017	14:48	5185-1
MWK4268/TO	02744915165	DETRAN	TO00190006	19/06/2017	15:51	5010-0
OYB3397/TO	03314107102	DETRAN	TO00190005	19/06/2017	15:02	5010-0
QKE1931/TO	99203510320	DETRAN	TO00190004	16/06/2017	17:30	6599-2
MWM0096/TO	61207596388	DETRAN	TO00190003	16/06/2017	10:00	6599-2
MWF1728/TO	86486306149	DETRAN	TO00190002	16/06/2017	09:00	6599-2
MWM9128/TO	64181111334	DETRAN	TO00190001	16/06/2017	09:00	6599-2
JVU8741/TO	08378423000151	DETRAN	TO00190000	19/06/2017	14:30	5185-1
NLP5369/TO	89103220125	DETRAN	TO00189999	19/06/2017	14:29	5185-1
MXE7864/TO	61195871104	DETRAN	TO00189998	19/06/2017	14:29	5185-1
MWS8307/TO	44554907449	DETRAN	TO00189997	19/06/2017	14:29	5185-1
NVX1017/TO	78083273104	DETRAN	TO00189996	19/06/2017	14:28	5185-1
QKD9192/TO	86730479191	DETRAN	TO00189995	19/06/2017	14:27	5185-1
HMD3685/MG	12353489000164	DETRAN	TO00189994	19/06/2017	14:27	5185-1
BUL2390/SP	86586181887	DETRAN	TO00190012	19/06/2017	15:13	5185-1
ISU8412/RS	00700962018	DETRAN	TO00190108	19/06/2017	16:50	5185-1
ISU8412/RS	00700962018	DETRAN	TO00190107	19/06/2017	16:50	5010-0
HWG4212/PA	24342483220	DETRAN	TO00190105	19/06/2017	16:00	5010-0
OEE8619/GO	74159534104	DETRAN	TO00190112	19/06/2017	07:50	5703-0
PCZ3952/PE	05923390418	DETRAN	TO00190113	19/06/2017	07:50	5703-0
FQR8510/SP	33738641866	DETRAN	TO00190123	19/06/2017	14:26	5185-1
NVV7498/GO	08929907000141	DETRAN	TO00169260	12/06/2017	20:14	5452-5
FQX7995/SP	27350729839	DETRAN	TO00169262	12/06/2017	16:27	5185-1
OQT2723/TO	83197494172	DETRAN	TO00139777	05/06/2017	10:23	5185-1
NGC9815/GO	88687821115	DETRAN	TO00139768	04/06/2017	08:50	5185-1
OMX6375/GO	92256953149	DETRAN	TO00139760	04/06/2017	08:32	5185-1
EKO3584/SP	58995536853	DETRAN	TO00139751	03/06/2017	08:27	5185-1
PQX1330/GO	43382908115	DETRAN	TO00139827	06/06/2017	14:48	5185-1
MW07920/TO	63003023691	DETRAN	TO00189993	19/06/2017	14:26	5185-1
HHT3133/TO	85425354134	DETRAN	TO00189992	19/06/2017	14:25	5185-1
MVL6420/TO	02762830150	DETRAN	TO00189991	19/06/2017	14:25	5185-1
MXC4221/TO	88618811149	DETRAN	TO00189990	19/06/2017	14:23	5185-1
DZW4486/TO	62653393115	DETRAN	TO00189989	19/06/2017	14:20	5185-1
JNM6007/DF	58433341120	DETRAN	TO00181601	08/06/2017	13:50	5454-1
MWT1437/TO	54670772104	DETRAN	TO00189988	19/06/2017	08:37	7633-1
QKB2360/TO	23278641191	DETRAN	TO00189987	19/06/2017	08:34	5185-1
NSD5886/MS	15682686000115	DETRAN	TO00189986	19/06/2017	08:31	5185-1
QKB7628/TO	66536960734	DETRAN	TO00189985	19/06/2017	07:29	5185-1
MWE1904/TO	40205622372	DETRAN	TO00189984	19/06/2017	07:05	5185-1
MWV3237/TO	79097332168	DETRAN	TO00189983	19/06/2017	13:18	6130-0
MXG3332/TO	01101690186	DETRAN	TO00189982	19/06/2017	09:15	5835-0
MXG3332/TO	01101690186	DETRAN	TO00189981	19/06/2017	09:18	5819-3
MXG3332/TO	01101690186	DETRAN	TO00189980	19/06/2017	09:17	5215-2
MXA4731/TO	01496384180	DETRAN	TO00189977	19/06/2017	16:41	5010-0
MWU8841/TO	00311148140	DETRAN	TO00189975	19/06/2017	16:10	6580-0
MWU8841/TO	00311148140	DETRAN	TO00189974	19/06/2017	16:10	6599-2
QKB6543/TO	01842991108	DETRAN	TO00189972	19/06/2017	15:40	6599-2
BXJ9113/SP	27580211882	DETRAN	TO00189971	19/06/2017	15:20	5010-0
MXD3930/TO	19673280134	DETRAN	TO00189970	19/06/2017	14:46	6599-2
MWV3327/TO	82150893134	DETRAN	TO00189968	19/06/2017	11:20	7048-1
JLJ9357/BA	50392646587	DETRAN	TO00189967	19/06/2017	11:05	5525-0
MWE7192/TO						

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 042/2017
PROCESSO Nº 1199-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 856534 (Espólio de Aparecido Vieira - CPF 793.098.528-87); CAR/TO nº 672790 (Pedro Ferreira da Silva - CPF 526.535.441-72), CAR/TO nº 673160 (Adriano Ferreira de Sousa CPF: 021.636.971-18), CAR/TO nº 677815 (Dulcileia Pereira Guimarães- CPF: 032.543.241-45), CAR/TO nº 862623 (Rosalina Pereira da Silva - CPF 033.932.561-57), CAR/TO nº 879742 (Alceu Ferreira dos Santos - CPF 332.086.548-04), CAR/TO nº 762989 (Arcelino Alves Pereira - CPF 083.905.841-15). CAR/TO nº 768093 (Antonio Alves Lima - CPF 004.731.791-48).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que Espólio de Aparecido Vieira apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 856534) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 672790 (Pedro Ferreira da Silva - CPF 526.535.441-72), CAR/TO nº 673160 (Adriano Ferreira de Sousa CPF: 021.636.971-18), CAR/TO nº 677815 (Dulcileia Pereira Guimarães- CPF: 032.543.241-45), CAR/TO nº 862623 (Rosalina Pereira da Silva - CPF 033.932.561-57), CAR/TO nº: 879742 (Alceu Ferreira dos Santos - CPF 332.086.548-04), CAR/TO nº: 762989 (Arcelino Alves Pereira - CPF 083.905.841-15). CAR/TO nº: 768093 (Antonio Alves Lima - CPF 004.731.791-48) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os Senhores Pedro Ferreira da Silva - CPF 526.535.441-72, Adriano Ferreira de Sousa CPF: 021.636.971-18, Dulcileia Pereira Guimarães- CPF: 032.543.241-45, Rosalina Pereira da Silva - CPF 033.932.561-57, Alceu Ferreira dos Santos - CPF 332.086.548-04, Arcelino Alves Pereira - CPF 083.905.841-15 e Antonio Alves Lima - CPF 004.731.791-48) que tornam SUSPENSOS os respectivos CAR/TO nº 672790, 673160, 677815, 862623, 879742, 762989 e 768093 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 24 de julho de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

RURALTINS**PORTARIA Nº 301/2017-GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora ELISANGELA MARIA LOPES, inscrita no CPF nº 031.637.656-61, nº funcional 11149434/1, cargo efetivo de Extensionista Rural, referente ao período aquisitivo de 07.06.2016 a 06.06.2017, com gozo previsto para o período de 25.07.2017 a 23.08.2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, 25 dias do mês de julho de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 302/2017-GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor GERALDINO DIAS CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 854.930.581-20, nº funcional 968769/2, cargo efetivo de Extensionista Rural, referente ao período aquisitivo de 24.04.2016 a 23.04.2017, com gozo previsto para o período de 19.06.2017 a 18.07.2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, 26 dias do mês de julho de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 305, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, por imperiosa necessidade, a partir de 01.08.2017, 10 (dez) dias das férias legais do(a) servidor(a) IRANILDE GONCALVES DE SOUZA AIRES, CPF nº 430.599.451-87, nº funcional 536821-2, Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, referente ao período aquisitivo de 04.11.2015 a 03.11.2016, com gozo previsto para o período de 17.07.2017 a 10.08.2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 306/2017-GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por imperiosa necessidade, a partir de 31.07.2017, 09 (nove) dias da fruição de férias legais da servidora CASSIA MEDRADO ARAÚJO BORGES, inscrita no CPF nº 713.218.021-53, nº funcional 825041/5, cargo efetivo de Extensionista Rural, referente ao período aquisitivo de 20.06.2016 a 19.06.2017, com gozo previsto para o período de 10.07.2017 a 08.08.2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 192, DE 18 DE JULHO DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 3.124/2016, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIRETORIA JURÍDICA/Nº 22/2017,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da servidora MARIANA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 810196, Assessor Especial - AEU-5, da Diretoria Jurídica para a Diretoria Administrativa, vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a partir de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da alteração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 195, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/GRE/N. 053/2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ROSANA BENÍCIO SILVA, a partir de 25 de julho de 2017, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Planejamento e Avaliação - CDAI-1, junto ao Gabinete da Reitoria da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 197/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970 -NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, DANIEL DA SILVA PINTO, Matrícula: 810026 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 16/2017, vinculado ao processo nº 2017/20321/00369, firmado entre a J & M INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor, RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL, Matrícula: 810081 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 198/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970 -NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NEILA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula: 001457, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 13/2017, vinculado ao processo nº 2017/20321/00606, firmado entre a P & P TURISMO LTDA-ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora, RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO, Matrícula: 002826 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 401, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, c/c o art. 4º B, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 55/2009, e o CORREGEDOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em virtude de suas atribuições legais e regimentais, mormente o art. 11, inciso XI, da Lei Complementar nº 55/2009, bem como o art. 3º, inciso XIV, da Resolução CSDP nº 132/2015;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto Zap Defensoria, pela 5ª Defensoria Pública Cível de Gurupi;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19/12/2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência intitulado no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, face às restrições orçamentárias, o que inclui a diminuição de gastos com as notificações dos assistidos via telefone ou carta de comparecimento;

CONSIDERANDO as novas tecnologias em meios de comunicação via internet, cada vez mais acessíveis à população;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e de adequação dos setores públicos à nova realidade de serviços de comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º Regular e instituir no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o procedimento de notificações dos assistidos mediante a utilização do aplicativo de mensagens *WhatsApp*.

Parágrafo único. A implantação inicial do Projeto Zap Defensoria ocorrerá, em caráter experimental, perante cinco órgãos de atuação pertencentes à Unidade de Gurupi, podendo ser expandido para outras localidades após comprovação dos benefícios advindos.

Art. 2º As notificações serão enviadas de números de telefones celulares pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que serão utilizados exclusivamente para esse fim.

Parágrafo único. O telefone móvel funcional será disponibilizado pela Defensoria Pública, com exclusividade para realização das notificações, ficando sob a responsabilidade do servidor designado previamente pelo Defensor a quem esteja vinculado para enviar as notificações.

Art. 3º A adesão ao procedimento de notificações por *WhatsApp* é voluntária e o assistido poderá revogar sua adesão, desde que não haja qualquer intimação pendente no aplicativo.

§1º Os interessados em aderir à modalidade de notificação por *WhatsApp* deverão preencher e assinar a autorização disponibilizada fisicamente no atendimento da Defensoria e informar o número de telefone respectivo, a adesão será anexada ao sistema solar.

§2º Se houver mudança do número do telefone, o assistido deverá informá-la de imediato à Defensoria responsável que enviou a notificação, a qual procederá à alteração do número no sistema e a certificará, sob pena de ser considerada válida a notificação enviada para o número constante na autorização disposta no §1º deste artigo.

§3º Até que seja efetivamente alterado o novo número informado pelo interessado, as notificações enviadas e ainda pendentes não perdem seus efeitos.

§4º Ao aderir ao procedimento de notificação por *WhatsApp*, o assistido deverá ficar ciente dos seguintes requisitos, que constam na declaração específica, conforme termo anexo a este Ato:

I - que concorda com os termos da notificação via *WhatsApp* e se compromete a possuir o aplicativo instalado em seu celular, *tablet* ou computador, e que manterá ativa, nas opções de privacidade, a opção de recibo e confirmação de leitura;

II - do(s) número(s) que será(ão) utilizado(s) pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o envio das notificações, ressalta-se que cada Defensoria terá um número de celular que será exclusivo para o envio das notificações;

III - que o *WhatsApp* somente será utilizado para o envio das notificações por parte da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e que não deverão ser respondidas mensagens recebidas via *WhatsApp*, em hipótese alguma;

IV - que manifestações ou documentos não devem ser enviados via *WhatsApp*, mas somente apresentadas em atendimento pessoal, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

V - de que as dúvidas referentes à notificação deverão ser tratadas pessoalmente, no atendimento a Defensoria competente;

VI - que cabe ao assistido informar a mudança do número do telefone para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

VII - de que deverá informar pessoalmente na Defensoria competente que não pretende mais receber as intimações pelo *WhatsApp*;

VIII - a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em hipótese alguma, solicitará dados pessoais, bancários ou qualquer outro para que seja informado via mensagem de celular, limitando-se as notificações extrajudiciais ao processo que deverá conter o número e o nome das partes na mensagem da notificação;

IX - no ato da notificação, o servidor responsável encaminhará pelo aplicativo *WhatsApp* mensagem de texto, podendo enviar também imagem ou arquivo em *pdf* do pronunciamento judicial (despacho, decisão ou sentença), com a identificação do número do processo e das partes.

Art. 4º Considerar-se-á realizada a intimação no momento em que o aplicativo de mensagem indicar que a mensagem foi lida, ou quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência, devendo o servidor certificar o fato mediante anotações no sistema solar.

§1º A contagem dos prazos obedecerá ao estabelecido na legislação em vigor.

§2º Se não houver a entrega da mensagem no prazo de 3 (três) dias, a Defensoria providenciará a entrega da notificação via carta com aviso de recebimento e entrará em contato por telefone com o assistido.

Art. 5º A adesão ao procedimento das notificações via *Whatsapp* é facultativa. O assistido que não aderir ao procedimento de notificações por intermédio do aplicativo de mensagem será notificado pelos demais meios previstos em Lei.

Art. 6º Quando, por qualquer motivo, o aplicativo de mensagens estiver indisponível, as notificações dar-se-ão pelos demais meios previstos em Lei.

Art. 7º Casos omissos serão dirimidos pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de julho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

JOSÉ MARCOS MUSSULINI
Corregedor-Geral em substituição

ANEXO AO ATO Nº 401, DE 28 DE JULHO DE 2017.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, parte no processo nº _____,
nos termos do Ato nº 401, de 28 de julho de 2017,
voluntariamente **declaro** que **ACEITO** receber as notificações por meio
do aplicativo *Whatsapp*, no telefone nº (_____) _____.

Declaro, ainda:

I - que concordo com os termos da notificação via *WhatsApp* e me comprometo a possuir o aplicativo instalado em meu celular, *tablet* ou computador, e que mantereí ativa, nas opções de privacidade, a opção de recibo e confirmação de leitura;

II - ciência do(s) número(s) que será(ão) utilizado(s) pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o envio das notificações, ressalta-se que cada Defensoria terá um número de celular que será exclusivo para o envio das notificações;

III - ciência que o *WhatsApp* da Instituição somente será utilizado para o envio das notificações por parte da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e que não deverão ser respondidas via *WhatsApp*, em hipótese alguma;

IV - ciência que manifestações ou documentos não devem ser enviados via *WhatsApp*, mas somente apresentadas em atendimento pessoal, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

V - ciência que as dúvidas referentes à notificação deverão ser tratadas pessoalmente, no atendimento perante a Defensoria competente;

VI - ciência que cabe ao assistido informar a mudança do número do telefone para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

VII - ciência de que deverei informar pessoalmente na Defensoria competente caso não pretenda mais receber as intimações pelo *WhatsApp*;

VIII - ciência que a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em hipótese alguma, solicitará dados pessoais, bancários ou qualquer outro para que seja informado via mensagem de celular, limitando-se as notificações extrajudiciais referentes ao processo que deverá conter o número e o nome das partes na mensagem da notificação;

IX - ciência que no ato da notificação, o servidor responsável encaminhará pelo aplicativo *WhatsApp* mensagem de texto, podendo enviar também imagem ou arquivo em *pdf* do pronunciamento judicial (despacho, decisão ou sentença), com a identificação do número do processo e das partes.

Atenção: As intimações por *WhatsApp* serão encaminhadas a partir dos números de telefones: _____.

Cidade/TO, ____/____/____.

Declarante

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

JOSÉ MARCOS MUSSULINI
Corregedor-Geral em substituição

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 911, DE 29 DE JUNHO DE 2017.
Republicada para Correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º da LEI Nº 531, de 07 de dezembro de 1967, que institui o feriado no dia 13 de julho de cada ano na cidade de Porto Nacional/TO.

Considerando o art. 2º do ATO Nº 386, de 12 de julho de 2017, que determina o ponto facultativo no dia 14 de julho no âmbito da Defensoria Pública, em Porto Nacional/TO.

Considerando o art. 1º da LEI Nº 154, de 06 de agosto de 1971, que institui o feriado no dia 28 de julho de cada ano na cidade de Tocantinópolis/TO.

Considerando o art. 1º do Decreto Nº 050/2017, de 06 de julho de 2017, que regulamenta o feriado da padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no dia 27 de julho na cidade de Cristalândia/TO.

Considerando o art. 1º do ATO Nº 399, de 26 de julho de 2017, que suspende os atendimentos aos assistidos, no período entre os dias 27 a 31 de julho no âmbito da Defensoria Pública, em Ananás/TO.

Considerando que a Superintendência de Defensores Públicos fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de julho de 2017.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: FELIPE FERNANDES MAGALHÃES
Plantão: 30/06/2017 às 17 horas a 03/07/2017 às 08 horas
Plantão: 07/07/2017 às 17 horas a 10/07/2017 às 08 horas
Plantão: 14/07/2017 às 17 horas a 16/07/2017 às 08 horas

Plantonista: SANDRO FERREIRA PINTO
Plantão: 16/07/2017 às 08 horas a 17/07/2017 às 08 horas
Plantão: 21/07/2017 às 17 horas a 24/07/2017 às 08 horas
Plantão: 28/07/2017 às 17 horas a 31/07/2017 às 08 horas

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
Plantão: 30/06/2017 às 17 horas a 03/07/2017 às 08 horas
Plantão: 07/07/2017 às 17 horas a 10/07/2017 às 08 horas
Plantão: 14/07/2017 às 17 horas a 16/07/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 16/07/2017 às 08 horas a 17/07/2017 às 08 horas
Plantão: 21/07/2017 às 17 horas a 24/07/2017 às 08 horas
Plantão: 28/07/2017 às 17 horas a 31/07/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA
Plantão: 30/06/2017 às 17 horas a 03/07/2017 às 08 horas
Plantão: 07/07/2017 às 17 horas a 10/07/2017 às 08 horas
Plantão: 14/07/2017 às 17 horas a 16/07/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EVANDRO KAPPES
 Plantão: 16/07/2017 às 08 horas a 17/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 21/07/2017 às 17 horas a 24/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 28/07/2017 às 17 horas a 31/07/2017 às 08 horas

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraf:

Plantonista: GUILHERME VIVELA IVO DIAS
 Plantão: 30/06/2017 às 17 horas a 03/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 07/07/2017 às 17 horas a 10/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 14/07/2017 às 17 horas a 17/07/2017 às 08 horas

Plantonista: POLLYANNA ÁGUEDA P. DE OLIVEIRA
 Plantão: 21/07/2017 às 17 horas a 24/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 28/07/2017 às 17 horas a 31/07/2017 às 08 horas

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: FREDDY ALEJANDRO S ANTUNES
 Plantão: 30/06/2017 às 17 horas a 03/07/2017 às 08 horas

Plantonista: JOSÉ ALVES MACIEL
 Plantão: 07/07/2017 às 17 horas a 10/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 14/07/2017 às 17 horas a 17/07/2017 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA CRISTINA DA SILVA
 Plantão: 21/07/2017 às 17 horas a 24/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 28/07/2017 às 17 horas a 31/07/2017 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
 Plantão: 30/06/2017 às 17 horas a 03/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 07/07/2017 às 17 horas a 10/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 14/07/2017 às 17 horas a 17/07/2017 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FABRÍCIO SILVA BRITO
 Plantão: 21/07/2017 às 17 horas a 24/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 28/07/2017 às 17 horas a 31/07/2017 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
 Plantão: 30/06/2017 às 17 horas a 03/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 07/07/2017 às 17 horas a 10/07/2017 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALANA MENEZES AURÉLIO
 Plantão: 14/07/2017 às 17 horas a 17/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 21/07/2017 às 17 horas a 24/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 26/07/2017 às 17 horas a 28/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 28/07/2017 às 17 horas a 31/07/2017 às 08 horas

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Plantão: 30/06/2017 às 17 horas a 03/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 07/07/2017 às 17 horas a 10/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 12/07/2017 às 17 horas a 14/07/2017 às 17 horas
 Plantão: 14/07/2017 às 17 horas a 16/07/2017 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
 Plantão: 16/07/2017 às 08 horas a 17/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 21/07/2017 às 17 horas a 24/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 28/07/2017 às 17 horas a 31/07/2017 às 08 horas

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
 Plantão: 30/06/2017 às 17 horas a 03/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 06/07/2017 às 17 horas a 07/07/2017 às 17 horas
 Plantão: 07/07/2017 às 17 horas a 10/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 14/07/2017 às 17 horas a 16/07/2017 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
 Plantão: 16/07/2017 às 08 horas a 17/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 21/07/2017 às 17 horas a 24/07/2017 às 08 horas
 Plantão: 27/07/2017 às 17 horas a 28/07/2017 às 17 horas
 Plantão: 28/07/2017 às 17 horas a 31/07/2017 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.027, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando o teor da Portaria nº 928/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da qual o Juiz de Direito Rafael Gonçalves de Paula foi designado para auxiliar na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, a partir de 1º de março de 2017;

Considerando o disposto na Portaria nº 1/2017, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, que definiu a divisão de atribuição entre os Juizes de Direito com atuação no referido órgão jurisdicional;

Considerando o Ofício nº 133/2017, proveniente da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, no qual se requereu a este Órgão a edição de ato administrativo designando Defensor Público para atuar nos processos sob a presidência do Juiz auxiliar;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para responder cumulativamente, de forma auxiliar, nas atribuições da 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, a fim de atuar em audiências referentes a processos com numerações pares e de réus soltos, até eventual interposição de recurso em face de sentença prolatada, com trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, nos dias 1º, 08, 09, 10 e 25 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de julho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.055, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 271/2017, referente ao exercício 2016/1, no período de 13 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de julho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.056, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/09/2017 a 10/10/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, matrícula nº 908297-2, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/04/2018 a 1º/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de julho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.057, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Tocantínia-TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 20 a 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de julho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 028/2017, Pregão Presencial de nº 016/2017, objetivo: contratação de prestação de serviços em consultoria especializada em Transparência Municipal, em atendimento de todas as Secretarias Municipais, Prefeitura Municipal de Aragominas-TO. Empresa vencedora BERNARTT E BERNARTT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.402.566/0001-05, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Aragominas-TO, 31 de julho de 2017.

Eliete Alves de Melo
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Pregão Presencial nº 015/2017, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar para o 2º semestre de 2017, para atender a demanda do Transporte Escolar dos alunos das escolas públicas do Município. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS/TO, às 12h do dia 14 de agosto de 2017.

Aragominas-TO, 31 de julho de 2017.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**EXTRATO DE DECRETO MUNICIPAL**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS torna público o extrato do Decreto Municipal nº 025/2017, que aprova o Regulamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Bandeirantes do Tocantins-TO. Os interessados em se cadastrar deverão preencher a Ficha de Cadastro disponível no Serviço de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração, bem como na página www.bandeirantes.to.gov.br, no link Licitações, obedecidas as disposições deste Regulamento, apresentando a documentação exigida em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial. A validade do cadastro será de 12 (doze) meses.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caseara torna público que fará realizar em suas dependências, sito na AV. Trajano Almeida, Nº 264, Centro, Caseara - TO, CEP: 77.680-000, na sala da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado, mais informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3379-1376 ou pelo e-mail: cplcaseara.to@gmail.com:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 SRP

Processo licitatório nº 021/2017, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, telefônica, fotografia, áudio e vídeo, eletrodomésticos e móveis. Para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e departamentos afins. Data: 15/08/2017. Horário: 8h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 SRP

Processo licitatório nº 022/2017, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, com utilização de cartões magnéticos, que permita a aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e departamentos afins. Data: 15/08/2017. Horário: 13h50.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 SRP

Processo licitatório nº 023/2017, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e departamentos afins. Data: 15/08/2017. Horário: 15h.

Caseara - TO, 27 de julho de 2017.

José Nunes Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASEARA comunica o adiamento da seção de julgamento do pregão presencial 006/2017, oriundo do processo licitatório 010/2017, que visa à aquisição de gêneros alimentícios para provimento da merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino. Nova data 15/08/2017. Novo horário 16h10min maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3379-1376 ou pelo e-mail: cplcaseara.to@gmail.com.

Caseara - TO, 27 de julho de 2017.

José Nunes Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017/PMCO/TO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11 de agosto de 2017, às 9h, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO, fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de buffet para organização e fornecimento de coquetéis, *coffee-breaks*, lanches, jantares, café da manhã e ornamentação de local para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência (Anexo I), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital e mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na nova sede Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, situada na Rua 01, s/n, Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, diariamente de segunda a sexta-feira. Fone (063) 3476-7008 ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 31 de julho de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2017/FMSCO/TO, REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 046/2017/FMSCO/TO**

Nº PROCESSO: 2017004583

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017/FMSCO/TO

Objeto: Registro de preços para futura e fracionada Prestação de Serviços em confecção de Prótese Dentária, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

Validade da Ata de Registro de Preço: 1º/08/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Melciades Jose de Siqueira, nº 165, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.359.904.0001-24, representada por seu atual Gestor, o senhor FRANCISCO DE BARROS NETO, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/TO 149 e CPF nº. 253.490.743-34, portador RG nº. 1.281.364/GO, residente e domiciliado na Rua Filadélfia, nº 119, Centro, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 006/2017/FMSCO/TO, realizado em 06/07/2017, às 14h30, devidamente homologado, cuja homologação consta nos autos do Processo Administrativo nº 046/2017/FMSCO/TO, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: E W F DA SILVA - ME-Nome Fantasia: PRODENT LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 22.236.490/0001-62 - tipo de sociedade: Empresário Individual, com sede na Avenida Goiás - nº1558 - Sala: 01 - Centro - Nova Olinda/TO - CEP: 77.790-000 - Fone: (63) 3452-1277/99211-9474 - E-mail: prodent_tribo2017@outlook.com. Neste ato representada pelo senhor WASHINGTON FELIZARDO DA SILVA, brasileiro, União Estável, Empresário/Protético, portador da cédula de identidade nº 693.657 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 014.107.491-42, residente e domiciliado na Rua Miracema, nº 1830 - Centro - Nova Olinda/TO - CEP: 77.790-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada Prestação de Serviços em confecção de Prótese Dentária, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificação, quantitativo e valores descritos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Procedimento	Valor unitário (R\$) Preços Registrados	Valor total (R\$) Preços Registrados
01	Prótese Total Mandibular	Serviço	150	07.01.07.012-9	200,00	30.000,00
02	Prótese Total Maxilar	Serviço	150	07.01.07.013-7	200,00	30.000,00
03	Prótese Parcial Mandibular Removível	Serviço	150	07.01.07.009-9	190,00	28.500,00
04	Prótese Parcial Maxilar Removível	Serviço	150	07.01.07.010-2	190,00	28.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 117.000,00

Obs: A íntegra da Ata de Registro de Preço Nº 004/2017/FMSCO/TO, consta nos autos do Processo Administrativo nº 046/2017/FMSCO/TO-Nº2017004583.

Fundo Municipal de Saúde/TO, no primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO DE BARROS NETO
Secretário Mun. de Saúde/Gestor do Fundo Mun. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017-SRP**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 039/2017 - SRP. Tipo Menor Preço por Item. Realização: 14/08/2017, às 14h, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE TÊCIDOS, AVIAMENTOS, ACESSÓRIOS E VESTUÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. Processo nº 3686/2017. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 31/07/2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Gurupi - TO, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº 020/2017. Tipo Menor Preço Global. Realização: 15/08/2017, às 9h, horário local, sala da CPL na BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Contratação de seguro total de veículos automotores. Processo nº 1361/2017. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto-Lei nº 73/1966; Decreto nº 60.459/1967, e demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 31/07/2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GURUPI, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará as Tomadas de Preços, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global, a seguir elencadas conforme informações indicadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017. PROCESSO Nº 3648/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS III - SETOR SOL NASCENTE. Realização: 17/08/2017, às 9h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017. PROCESSO Nº 3647/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS III - CENTRO. Realização: 18/08/2017, às 9h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017. PROCESSO Nº 3649/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS III - SETOR PARQUE DAS ACÁCIAS. Realização: 21/08/2017, às 9h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017. PROCESSO Nº 4108/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS III - LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA. Realização: 22/08/2017, às 9h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017. PROCESSO Nº 4109/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS III - LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMPO BELO. Realização: 23/08/2017, às 9h.

Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Sub Anexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 407 (saída p/ Peixe), Prédio Central. Gurupi/TO, 31/07/2017.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital da Tomada de Preço nº 004/2017. Processo nº 2639/2017, publicado na Edição nº 4920, de 28/07/2017. Devido à necessidade de observância do prazo legal da publicidade e o recebimento das propostas, alterando-se a data da realização para o dia 04/09/2017, às 9h (horário local). O edital retificado e a retificação encontram-se disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 31/07/2017.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

A Prefeitura Municipal de Itacajá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de material de consumo (gás GLP P13) para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Itacajá, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, DIA: 16 de agosto de 2017, HORÁRIO: 9h30, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá-TO ou no Portal da Transparência de Itacajá, informações pelo telefone 63-3439-1411.

Itacajá-TO, 28 de julho de 2017.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual aquisição de medicamentos e material de uso hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121/2014, de 27 de agosto de 2014, DIA: 15 de agosto de 2017, HORÁRIO: 10h, LOCAL: na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO ou pelo Portal da Transparência do Município, informações pelo telefone 63-3439-1411.

Itacajá-TO, 28 de julho de 2017.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2017 PROC 004/2017 - Abertura dia 16/08/2017, às 9h, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para Merenda Escolar, para atender a Rede Municipal de Ensino de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PROC. 079/2017 - Abertura dia 16/08/2017, às 14h, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e preservação dos parques, jardins, praças, canteiros, rampas, trevos, vias, logradouros, cemitério, áreas verdes, pátios de secretarias e distritos, através dos serviços de roço e poda de árvores, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PROC. 080/2017 - Abertura dia 16/08/2017, às 16h, visando a contratação de empresa para implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamentos por meio de cartão magnéticos nas redes de estabelecimentos credenciadas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, elétrico, condicionadores de ar, trocas de óleo e de filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparo dos pneus, lavagens e aspiração dos veículos, revisões em geral, serviços de guinchos e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Miracema e Fundos.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 PROC 1257 - Abertura dia 17/08/2017, às 9h, visando a aquisição recargas e cilindros de gás oxigênio medicinal, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 27 de julho de 2017.

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
PREGOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2017- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 01/2017, que visa a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue a relação abaixo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Onde se lê Regileny Camargo Rodrigues - Total de Pontos 15, Classificação Cadastro Reserva, Leia-se 17 Pontos e 2º Classificado.

NOME	T.G.E	T.S	C.A	CE	M	D	T.P	CONDIÇÃO
Janaina da Costa Mendes	10	12,71	00	10	00	00	32,71	1º CLASSIF.
Regileny Camargo Rodrigues	10	05	02	00	00	00	17	2º CLASSIF.
Maria Aparecida Rodrigues da Silva	10	4,7	02	00	00	00	16,7	CADASTRO RESERVA
Andréia dos Santos Ferreira Lima	10	1,5	00	00	00	00	11,5	APROVADO
Juliana Santos de Castro Coelho	10	00	00	00	00	00	10	APROVADO
Maira Alves da Silva	10	00	00	00	00	00	10	APROVADO

CARGO: PSICÓLOGO

Onde se lê Brenda Rodrigues da Silva - Total de Pontos 17,1, Leia-se 16,75 Pontos

NOME	T.G.E	T.S	C.A	CE	M	D	T.P	CONDIÇÃO
Brenda Rodrigues da Silva	10	6,75	00	00	00	00	16,75	1º CLASSIF.
Rosanane Afonso Macedo	10	00	00	00	00	00	10	2º CLASSIF.

Diante dos resultados apresentados, encontra-se aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, conforme item 5.2 do Edital nº 01/2017.

Os candidatos classificados serão convocados para o exame de saúde de caráter eliminatório que tem por objetivo avaliar o estado de saúde, física e mental do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da função pública.

O julgamento do exame de saúde caberá à Perícia Médica do Município.

Miracema do Tocantins, 28 de julho de 2017.

JOSÉ VICENTE DE MOURA ALVES
Presidente da Comissão de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima torna público que realizará as LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 036/2017 - dia 11 de agosto de 2017, às 14h, tipo menor preço por item, visando a aquisição de vidros e cortinas para o município de Oliveira de Fátima. PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 037/2017 - dia 11 de agosto de 2017, às 15h, tipo menor preço por item, visando a aquisição e montagem de forro PVC para o município de Oliveira de Fátima. PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 038/2017 - dia 11 de agosto de 2017, às 16h, tipo menor preço por item, visando a aquisição de pneus novos para os veículos do Município e Fundos de Oliveira de Fátima. O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do Município, mais informações pelo fone (63)3335-1169.

Gesiel Orcelino do Santos
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - dia 11 de agosto de 2017, às 13h, tipo menor preço item, visando a aquisição de um veículo tipo ambulância para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima. O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do Município das 7h às 11h, de segunda a sexta-feira, mais informações pelo fone (63)3335-1169.

Verônica Dias da Silva
Gestora

CÂMARA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA**LEILÃO - Nº 001/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA - TO, CNPJ/MF: 07.560.088/0001-45, torna público que levará à Leilão, no dia 16 de agosto de 2017, às 9h30, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Recursolândia, em Recursolândia -TO, Centro, o seguinte bem móvel: 01-FIAT PALIO ECONOMY, BRANCA, FLEX, 2010/2010, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD Leilões (63)98435-4190_ 99243-6869 ou 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br.

Recursolândia-TO, 31 de julho de 2017.

ROSILENE DA SILVA LIMA
Presidente Câmara Municipal de Recursolândia-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA-TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a locação de veículos, com abertura das propostas previstas para o dia 11 de agosto de 2017, às 10h. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Mais informações pelo telefone (63) 3438-1213.

Leonardo Chaves Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna pública, para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO, do PREGÃO PRESENCIAL 026/2017, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para contratação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeição na cidade de Recursolândia-TO, com abertura das propostas previstas para o dia 11 de agosto de 2017, às 13h. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Mais informações pelo telefone (63) 3438-1213.

Leonardo Chaves Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes diversos e equipamentos diversos, com abertura das propostas previstas para o dia 11 de agosto de 2017, às 15h. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Mais informações pelo telefone (63) 3438-1213.

Leonardo Chaves Franco
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de eletrodomésticos diversos e equipamentos audiovisuais, com abertura das propostas previstas para o dia 11 de agosto de 2017, às 17h. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Mais informações pelo telefone (63) 3438-1213.

Leonardo Chaves Franco
Pregoeiro

LEILÃO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA - TO, CNPJ/MF: 37.421.146/0001-10, torna público que levará à Leilão, no dia 16 de agosto de 2017, às 9h, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Recursolândia, em Recursolândia -TO, Centro, os seguintes bens móveis: 01 - GM CLASSIC LIFE, 2007, DXT 1350, SUCATA. 02 - VW GOLF, 1998, AIT 1831, SUCATA. 03 - GM OMEGA, 1997, CKX 7989, SUCATA. 04 - GM MONTANA CONQUEST, CYT 0537, SUCATA. 05 - GM ZAFIRA CD 2002, DIS 5007, CIRCULAÇÃO. 06 - FIAT PALIO EDX 1996, SUCATA. 07 - FIAT UNO MILLE SX, AHV 0528, SUCATA. 08 - RENAULT LOGAN EXP 1.6, 2007, APP 2644, SUCATA 09-TOYOTA CALDINA PKI 351, SUCATA. 10 - TOYOTA VAN NOAH, CBS 511, SUCATA. 11 - ÔNIBUS ITAPEMIRIM LEITO DIESEL, 1989, ADK 4823, CIRCULAÇÃO. 12 - M BENZ ONIBUS OF 1318, 1990, LOTAÇÃO MVL 1153, SUCATA. 13 - FIAT DOBLO AMB. 2010, MXC 7772, CIRCULAÇÃO. 14 - PEUGEOT AMB. GREENCAR, 2010, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD Leilões (63)98435-4190_99243-6869 ou 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br

Recursolândia- TO, 31 de julho de 2017.

NADI PINHEIRO DE SOUZA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Recursolândia - TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

Comunico a todos os confrontes, a certificação denominada Fazenda Lote 101 do Loteamento Caracol, 6ª etapa, Município de Novo Acordo, rural pelo é o mapeamento de um imóvel rural referenciando os vértices de seu perímetro ao Sistema Geodésico Brasileiro, definindo sua área e sua posição geográfica. Serve para a regularização registral dos imóveis rurais, segundo a nova legislação (Lei 10.267/01 e Decretos 4.449/02 e 5.570/05) do imóvel representado abaixo, Registro de Imóvel a área descrita na matrícula representará sempre uma unidade imobiliária.

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada que revendo os livros do arquivo do cartório de Novo Acordo, verifica constar no livro 3, as fls 179 o registro n 542 feito em 1974 LAVRADA NA DELEGACIA DO IDAGO pelo qual encontra o imóvel denominada Fazenda Lote 101 do Loteamento Caracol, 6ª etapa, averbação vide matrícula R-1097, fls 203, livro 2-c do cartório de Novo Acordo, 1º de março de 1974, MATRÍCULA 1097. Com área de 956,20 ha, com seguintes limites a direita com Ribeirão Caracol, Lote 07, Lote 96, Lote14, Lote 100, Lote 06, Lote 03, registro anterior 542 fls 179, livro 3 transcrição das transmissões.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETRO CAMPOS EIRELI-EPP, CNPJ 24.260.090/0001-18, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas -ATCP, para atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na AVENIDA DO OURO, Nº 1257, LOTE 01 QUADRA -05 ESQUINA COM A RUA BRAGANÇA - BAIRRO RODOVIÁRIO, CEP: 68.385-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVANO COELHO LUZ, CPF 878.672.811-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a Borracharia e Lava a Jato Coelho, CNPJ nº 14.495.450/0002-07, de serviços de borracharia e lavagem de veículos automotores na Quadra QI 02, Rua Otacílio Galvão da Silva, Número 26, Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema-TO nº 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Sonho Meu Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ: 04.764.511/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis, com sede localizada na Rod. TO 050, Km 318, Trevo Sul, Município de Conceição do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

AVISO DE LEILÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Leilão Presencial 17/0004-LL tipo maior oferta por item, regida pelas Resoluções SESC 957/99 e 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 16/08/2017, às 9h, no CENTRO ATIVIDADES DE PALMAS: endereço QUADRA 502 NORTE, CONJ 02, LTS 21 A 26, Palmas/TO, constitui objeto do presente Leilão, a alienação de EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, no estado em que se encontram. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site www.sescto.com.br. Mais informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones (063) 3219 - 9113/9133.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Leiloeiro da CPL

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE
CNPJ/MF Nº 02.455.483/0001-44 - NIRE 17.300.002.232

ASSEMBLEIA GERAL CUMULATIVA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no endereço da sede da companhia à Vila Cobrape, zona rural do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no dia 07 de agosto de 2017, às 8h em primeira convocação com a totalidade dos acionistas com direito a voto e em segunda e última convocação, às 8h30 com qualquer número de acionistas com direito a voto, para deliberarem sobre as seguintes matérias: ORDINÁRIAS(AGO): 1. Encerramento do exercício social findo em 31/12/2016; 2. Aprovação das contas, publicadas no Jornal Cocktail, páginas 10 e 11 e no Diário Oficial de Tocantins, páginas 30 e 31, ambos em 07/07/2017 e 30/06/2017 respectivamente; 3. Deliberar sobre honorários dos administradores e 4. Demais assuntos de interesse da sociedade. EXTRAORDINÁRIA(AGE): (1) deliberação sobre a redução do capital social no valor de R\$ 65.483.893,34 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), sem alteração do número de ações de emissão da companhia, para absorção dos prejuízos acumulados. (2) e b) Alterar o Estatuto Social para refletir a referida redução do capital social. Nestas ASSEMBLEIAS CONJUNTAS (AGO/AGE) os acionistas poderão participar pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no art. 126 da Lei 6.404/76. Vila Cobrape, 27 de julho de 2017.

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

A Fundação UNIRG torna público que foi firmado contrato com a empresa MARIA VÂNIA ROCHA COELHO (LAVANDERIA.COM), CNPJ: 21.514.998/0001-12, no valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), para a prestação de serviços de lavagem de roupas utilizadas em serviços de saúde e realização de estágios, constante no Processo Administrativo nº 2017.02.012939, Pregão Presencial nº 005/2017.

Gurupi -TO, 28 de julho de 2017.

Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UNIRG